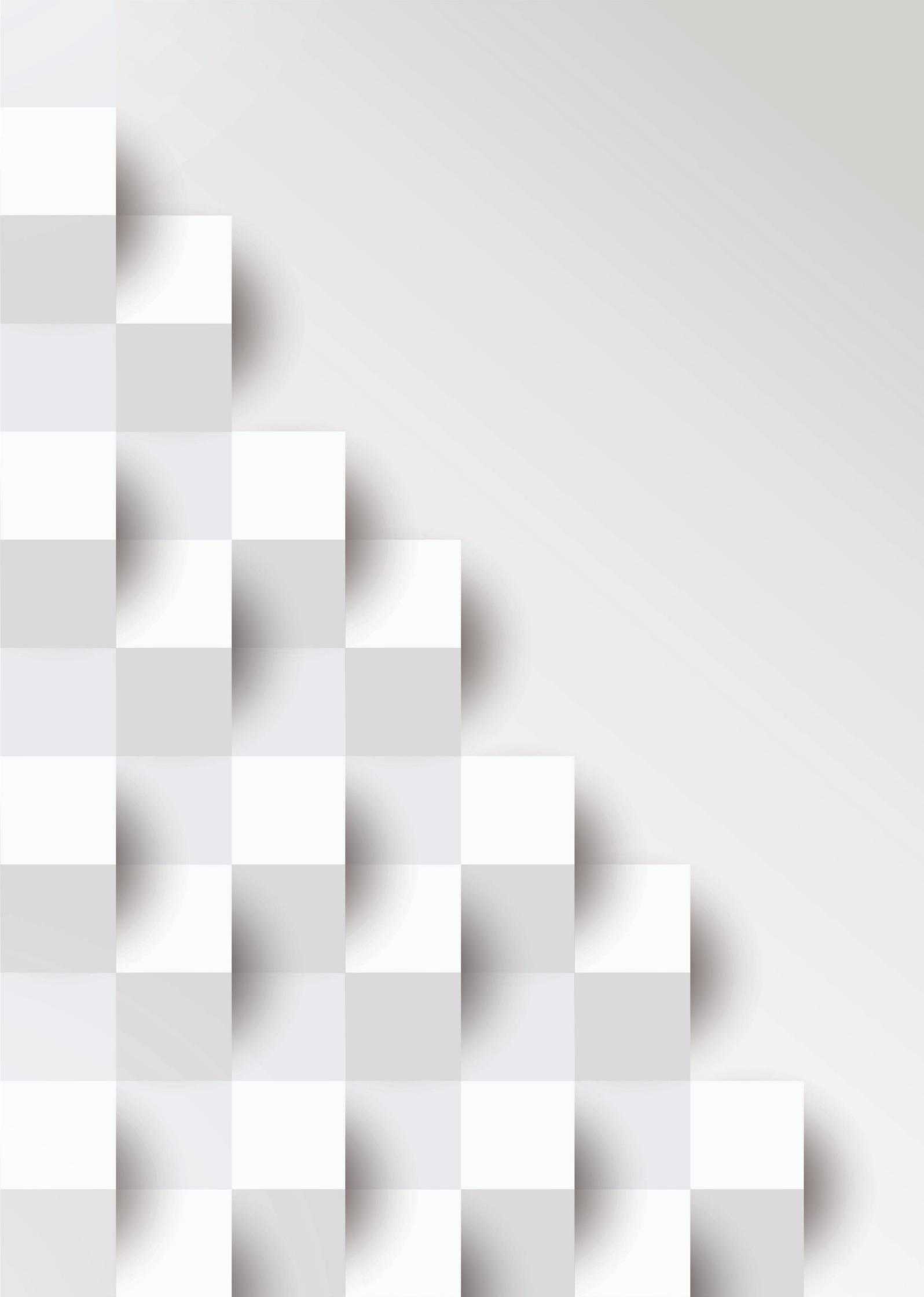




HRJ  
v.3 n.17 (2022)  
Recebido: 07/03/2022  
Aceito: 13/09/2022

# Limpeza Hospitalar

Parte 1  
Caderno Técnico



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – SEEC  
SECRETARIA ADJUNTA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO – SPLAN  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – SCG  
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO – COPLAM  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUAG

# **CADERNO TÉCNICO DE LIMPEZA HOSPITALAR DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL PARTE 1**

Brasília – DF  
2022

**IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR**

Governador do Distrito Federal

**LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**

Secretária de Estado de Saude do Distrito Federal – SES

**JOSÉ ITAMAR FEITOSA**

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC

**MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA**

Secretário Executivo de Planejamento - SPLAN

**JOSEILDA MENDES DE MELLO**

Subsecretária de Planejamento Governamental - SUPLAN

**ADRIANO ARRUDA BARBOSA LEAL**

Subsecretário de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos – SUPPE

**ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA**

Subsecretário de Compras Governamentais - SCG

**ANALICE MARQUES DA SILVA**

Subsecretária de Compras Governamentais – SCG

**BRUNO MILHOMEM CARVALHEDO**

Coordenador de Planejamento e Modernização de Licitações – COPLAM

**ADRIANA VILELA BATISTA**

**CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA**

**EDSON DE SOUZA**

**JANDRISON MACARIO DE MENESES**

**ROSANA GOMES**

**VITOR FRAGA SANTANA**

**WANESSA FREITAS**

**WHESLEY FERNANDES HENRIQUE**

Equipe Técnica Multidisciplinar

**ALCILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
**ANDRESSA APARECIDA MOURA**  
**BRENDA LIMEIRA MARTINS**  
**CINTHYA MARQUES DO NASCIMENTO**  
**EDIO MARCOS ZAGO**  
**FABIANA YANES FERNANDES**  
**FILIPE ALVES DA SILVA OLIVEIRA**  
**FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SOARES**  
**GLEYCE MIKAELLE COSTA QUIRINO**  
**JACQUELINE RAMOS DE ANDRADE ANTUNES GOMES**  
**JANAINA SAMPAIO GUERRA OLIVEIRA**  
**JARDEL FRANCO E SILVA ANCHIETA**  
**LARISSA TIBURCIO MAIA DA SILVA**  
**LAUANE ROCHA ITACARAMBI**  
**LUCIANA REGINA DE SOUZA MENDES**  
**MARCELY FEITOSA DO CARMO**  
**RUTH SILVA MATOS**  
**THAILMA ALVES DE JESUS**  
**VERUSCA GOMES FERREIRA DE FARIA**  
Equipe Técnica de Limpeza Hospitalar:  
Gerência de Hotelaria em Saúde - SES/DF  
e  
Programa de Residência Uniprofissional de  
Enfermagem em Centro Cirúrgico em Rede - ESCS/FEPECS

**INSTITUTO PUBLIX**  
Apoio Técnico e Atualização

## Ficha Catalográfica

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde. Escola Superior de Ciências da Saúde. Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão. Gerência de Residência, Especialização e Extensão. Coordenação de Residências em Áreas Profissionais de Saúde. Programa de Residência Uniprofissional de Enfermagem em Centro Cirúrgico em Rede.

Caderno Técnico de Limpeza Hospitalar do Governo do Distrito Federal. Parte 1. Brasília: Governo do Distrito Federal, 2022.  
300 p.: il.

ISBN nº 978-85-89439-70-1

1. Estrutura de serviços. 2. Padronização. 3. Sistematização. 4. Higiene e Desinfecção. 6. Normas e Manuais Técnicos.

CDU 614.2: 614.39: 613

## Catálogo na Fonte

Textos para indexação:

Em inglês: Technical Notebook of Hospital Cleaning of the Government of the Federal District/Brazil. Part 1.

Em espanhol: Cuaderno Técnico de Limpieza Hospitalaria del Gobierno del Distrito Federal/Brasil. Parte 1.

# SUMÁRIO

---

Índice de quadros .....	11
Índice de tabelas .....	12
Lista de siglas .....	15
1. Introdução .....	19
2. Instruções para utilização do Caderno Técnico .....	20
3. Objetivo do estudo .....	21
3.1. Objetivo Geral .....	21
3.2. Objetivos Específicos .....	21
4. Resultados esperados .....	21
5. Especificações Técnicas .....	22
5.1. Objeto da prestação de serviço .....	22
5.2. Descrição dos serviços .....	22
5.3. Requisitos de habilitação do fornecedor .....	24
5.4. Obrigações e responsabilidades da CONTRATADA .....	25
5.4.1. Quanto ao pessoal alocado para a prestação de serviço .....	25
5.4.2. Quanto à execução dos serviços .....	30
5.4.3. Quanto aos produtos utilizados .....	32
5.4.4. Quanto aos equipamentos e materiais .....	34
5.4.5. Quanto aos resíduos .....	35
5.5. Obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE .....	37
5.5.1. Cumprimento do Contrato .....	37
5.5.2. Recepção e acolhimento da CONTRATADA .....	38
5.5.3. Fiscalização .....	38
5.5.4. Dispensa de resíduos .....	38
5.5.5. Financeiro .....	40
5.6. Fiscalização/Controle da execução do serviço .....	40
5.7. Recomendações e boas práticas ambientais .....	41

6. Valores referenciais .....	43
6.1. Resumo – Valor Referencial .....	43
6.2. Composição do valor referencial .....	50
6.3. Demonstrativo de cálculos dos custos e preços unitários .....	51
6.3.1. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 44h .....	51
6.3.2. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 44h com adicional de insalubridade de 20% .....	55
6.3.3. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 44h com adicional de insalubridade de 40% .....	59
6.3.4. Cálculo dos custos para o posto de Jauzeiro – jornada de 44h .....	63
6.3.5. Cálculo dos custos para o posto de Jauzeiro – jornada de 44h com adicional de periculosidade .....	67
6.3.6. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 30h .....	72
6.3.7. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 30h com adicional de insalubridade de 20% .....	77
6.3.8. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 30h com adicional de insalubridade de 40% .....	82
6.3.9. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 35h .....	87
6.3.10. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 35h com adicional de insalubridade de 20% .....	92
6.3.11. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 35h com adicional de insalubridade de 40% .....	97
6.3.12. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 12hx36h diurno .....	102
6.3.13. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 12hx36h diurno com adicional de insalubridade de 20% .....	106
6.3.14. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 12hx36h diurno com adicional de insalubridade de 40% .....	110
6.3.15. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 12hx36h noturno .....	114
6.3.16. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 12hx36h noturno com adicional de insalubridade 20% .....	119

6.3.17. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 12hx36h noturno com adicional de insalubridade 40%.....	124
6.3.18. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 44h.....	129
6.3.19. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 44h com adicional de insalubridade de 20%.....	133
6.3.20. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 44h com adicional de insalubridade de 40%.....	138
6.3.21. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 12h x 36h diurno ....	143
6.3.22. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 12h x 36h diurno com adicional de insalubridade de 20%.....	147
6.3.23. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 12hx36h diurno com adicional de insalubridade de 40%.....	152
6.3.24. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 12hx36h noturno....	157
6.3.25. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 12hx36h noturno com adicional de insalubridade de 20%.....	162
6.3.26. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 12hx36h noturno com adicional de insalubridade de 40%.....	167
6.3.27. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 30h.....	172
6.3.28. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 30h com adicional de insalubridade de 20%.....	176
6.3.29. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 30h com adicional de insalubridade de 40%.....	180
6.3.30. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 35h.....	184
6.3.31. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 35h com adicional de insalubridade de 20%.....	188
6.3.32. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 35h com adicional de insalubridade de 40%.....	192
6.3.33. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado de fachada.....	196
6.3.34. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado de fachada com risco .....	200
6.3.35. Resumo dos custos de mão de obra.....	204

6.3.36. Custo por m <sup>2</sup> (44h) .....	205
6.3.37. Custo por m <sup>2</sup> (jornada de 12h x 36h).....	217
6.4. Planilha de orçamento (utilização dos valores referenciais).....	219
7. Definições e critérios para elaboração dos preços .....	231
7.1. Custo do serviço.....	231
7.1.1. Custo da área limpa .....	231
7.2. Custo com mão de obra .....	234
7.2.1. Módulo 1 – Composição da remuneração .....	235
7.2.2. Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários .....	237
7.2.3. Módulo 3 – Provisão para rescisão .....	239
7.2.4. Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente.....	240
7.2.5. Módulo 5 – Insumos da execução .....	241
7.2.6. Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro (BDI) .....	242
7.3. Custo com insumos .....	245
7.3.1. Materiais de consumo.....	246
7.3.2. Insumos permanentes.....	252
8. Estudos para a contratação .....	252
8.1. Análise do modelo de contratação .....	252
8.2. <i>Benchmarking</i> de práticas relacionadas ao serviço .....	253
8.3. Perfil do mercado fornecedor .....	256
9. Instrumentos Legais.....	257
9.4. Leis, decretos e normas federais .....	257
9.5. Leis, decretos e normas distritais.....	260
10. Governança e gestão de riscos dos serviços.....	262
Referências .....	271
Anexos .....	277
Anexo I. Modelo de Avaliação da Qualidade dos Serviços .....	277
Anexo II. Minuta do Mapa de Riscos .....	290
Anexo III. Controle de estoque .....	291

# ÍNDICE DE QUADROS

---

Quadro 1 – Prazos para apresentação de cópias dos documentos .....	27
Quadro 2 – Classificação dos Grupos de Resíduos.....	36
Quadro 3 – Identificação dos locais de geração de resíduos por grupo.....	39
Quadro 4 – Índices de Produtividade para o posto de Servente – jornada de 8h e 12h.....	233
Quadro 5 – Módulos do custo da mão de obra.....	234
Quadro 6 – Composição do módulo 1 do custo de mão de obra .....	235
Quadro 7 – Composição do módulo 2 do custo de mão de obra .....	237
Quadro 8 – Composição do submódulo 2.1 do custo de mão de obra.....	238
Quadro 9 – Composição do submódulo 2.2 do custo de mão de obra.....	238
Quadro 10 – Composição do Módulo 3 do custo de mão de obra.....	239
Quadro 11 – Composição do módulo 4 do custo de mão de obra.....	240
Quadro 12 – Resumo dos custos e Despesas Indiretas .....	245
Quadro 13 – Vantagens e desvantagens dos Modelos de Contratação .....	253
Quadro 14 – Benchmarking de práticas relacionadas ao serviço .....	254
Quadro 15 – Perfil do mercado fornecedor.....	257
Quadro 16 – Leis, decretos e normas federais.....	258
Quadro 17 – Leis, decretos e normas distritais .....	260
Quadro 18 – Escala de fatores de risco.....	262
Quadro 19 – Matriz de mapeamento dos riscos identificados.....	263
Quadro 20 – Ações preventivas e de contingência dos riscos identificados.....	267
Quadro 21 – Modelo de Matriz dos Riscos Identificados.....	290
Quadro 22 – Modelo de Ações preventivas e de contingência dos riscos identificados.....	290
Quadro 23 - Planilha de controle de estoque das unidades.....	292

## ÍNDICE DE TABELAS

---

Tabela 1 - Valores referenciais por tipo de área e turno .....	44
Tabela 2 - Valores referenciais dos insumos .....	46
Tabela 3 – Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 44h.....	51
Tabela 4 – Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 44h com adicional de insalubridade de 20%.....	55
Tabela 5 – Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 44h com adicional de insalubridade de 40%.....	59
Tabela 6 – Cálculo dos custos para o posto de Jauzeiro – jornada de 44h.....	63
Tabela 7 - Cálculo dos custos para o posto de Jauzeiro – jornada de 44h com adicional de periculosidade.....	67
Tabela 8 – Cálculo dos custos para Servente – jornada de 30h.....	72
Tabela 9 – Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 30h com adicional de insalubridade de 20%.....	77
Tabela 10 – Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 30h com adicional de insalubridade de 40%.....	82
Tabela 11 – Cálculo dos custos para o posto de Servente - jornada de 35h .....	87
Tabela 12 – Cálculo dos custos para Servente – jornada de 35h com adicional de insalubridade de 20%.....	92
Tabela 13 – Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 35h com adicional de insalubridade de 40%.....	97
Tabela 14 - Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 12hx36h diurno.....	102
Tabela 15 – Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 12hx36h diurno com adicional de insalubridade de 20%.....	106
Tabela 16 – Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 12hx36h diurno com adicional de insalubridade de 40%.....	110
Tabela 17 – Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 12hx36h noturno .....	114
Tabela 18 – Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 12hx36h noturno com adicional de insalubridade de 20%.....	119

Tabela 19 – Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 12hx36h noturno com adicional de insalubridade de 40%.....	124
Tabela 20 – Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 44h .....	129
Tabela 21 – Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 44h com adicional de insalubridade de 20%.....	133
Tabela 22 – Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 44h com adicional de insalubridade de 40%.....	138
Tabela 23 – Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 12h x 36h diurno.....	143
Tabela 24 – Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 12hx36h diurno com adicional de insalubridade de 20%.....	147
Tabela 25 – Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 12hx36h diurno com adicional de insalubridade de 40%.....	152
Tabela 26 - Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 12hx36h noturno .....	157
Tabela 27 - Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 12hx36h noturno com adicional de insalubridade de 20%.....	162
Tabela 28 - Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 12hx36h noturno com adicional de insalubridade de 40%.....	167
Tabela 29 - Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 30h .....	172
Tabela 30 - Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 30h com adicional de insalubridade de 20%.....	176
Tabela 31 - Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 30h com adicional de insalubridade de 40%.....	180
Tabela 32 - Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 35h .....	184
Tabela 33 - Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 35h com adicional de insalubridade de 20%.....	188
Tabela 34 - Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 35h com adicional de insalubridade de 40%.....	192
Tabela 35 - Cálculo dos custos para o posto de Encarregado de fachada.....	196
Tabela 36 - Cálculo dos custos para o posto de Encarregado de fachada com risco.....	200
Tabela 37 - Resumo dos custos de mão de obra.....	204

Tabela 38 – Custo por m <sup>2</sup> (44h) – Área 1.....	205
Tabela 39 – Custo por m <sup>2</sup> (44h) – Área 4.....	206
Tabela 40 – Custo por m <sup>2</sup> (44h) – Área 5.....	207
Tabela 41– Custo por m <sup>2</sup> (44h) – Área 6.....	208
Tabela 42 – Custo por m <sup>2</sup> (44h) – Área 7.....	209
Tabela 43 – Custo por m <sup>2</sup> (44h) – Área 8.....	210
Tabela 44 – Custo por m <sup>2</sup> (44h) – Área 9.....	211
Tabela 45 – Custo por m <sup>2</sup> (44h) – Área 10.....	212
Tabela 46 – Custo por m <sup>2</sup> (44h) – Área 11.....	213
Tabela 47 – Custo por m <sup>2</sup> (44h) – Área 12.....	214
Tabela 48 – Custo por m <sup>2</sup> (44h) – Área 13.....	215
Tabela 49 – Custo por m <sup>2</sup> (44h) – Área 14.....	216
Tabela 50 – Custo por m <sup>2</sup> (jornada de 12h x 36h) – Área 2 .....	217
Tabela 51 – Custo por m <sup>2</sup> (jornada de 12h x 36h) – Área 3 .....	218
Tabela 52 – Planilha de orçamento do custo da limpeza das áreas.....	220
Tabela 53– Planilha de orçamento dos maquinários com fornecimento no início do contrato.....	222
Tabela 54 - Planilha de orçamento dos maquinários com fornecimento mensal.....	223
Tabela 55 - Planilha de orçamento dos equipamentos de proteção.....	224
Tabela 56 - Planilha de orçamento dos utensílios e materiais .....	225
Tabela 57 - Planilha de orçamento de produtos .....	229
Tabela 58 - Resumo do orçamento do serviço de Limpeza Hospitalar .....	231
Tabela 59 – Índices de Produtividade para o posto de Servente – jornada de 8h e 12h.....	232
Tabela 60 - Custo de uniforme para serventes de limpeza.....	241
Tabela 61 - Custo de uniforme para encarregados.....	242
Tabela 62 - Quantitativo de maquinários de consumo.....	246
Tabela 63 - Quantitativo de equipamentos de proteção.....	247
Tabela 64 - Quantitativo de utensílios e materiais .....	248
Tabela 65 - Quantitativo de produtos .....	251
Tabela 66 - Quantitativo de maquinários permanentes .....	252

## LISTA DE SIGLAS

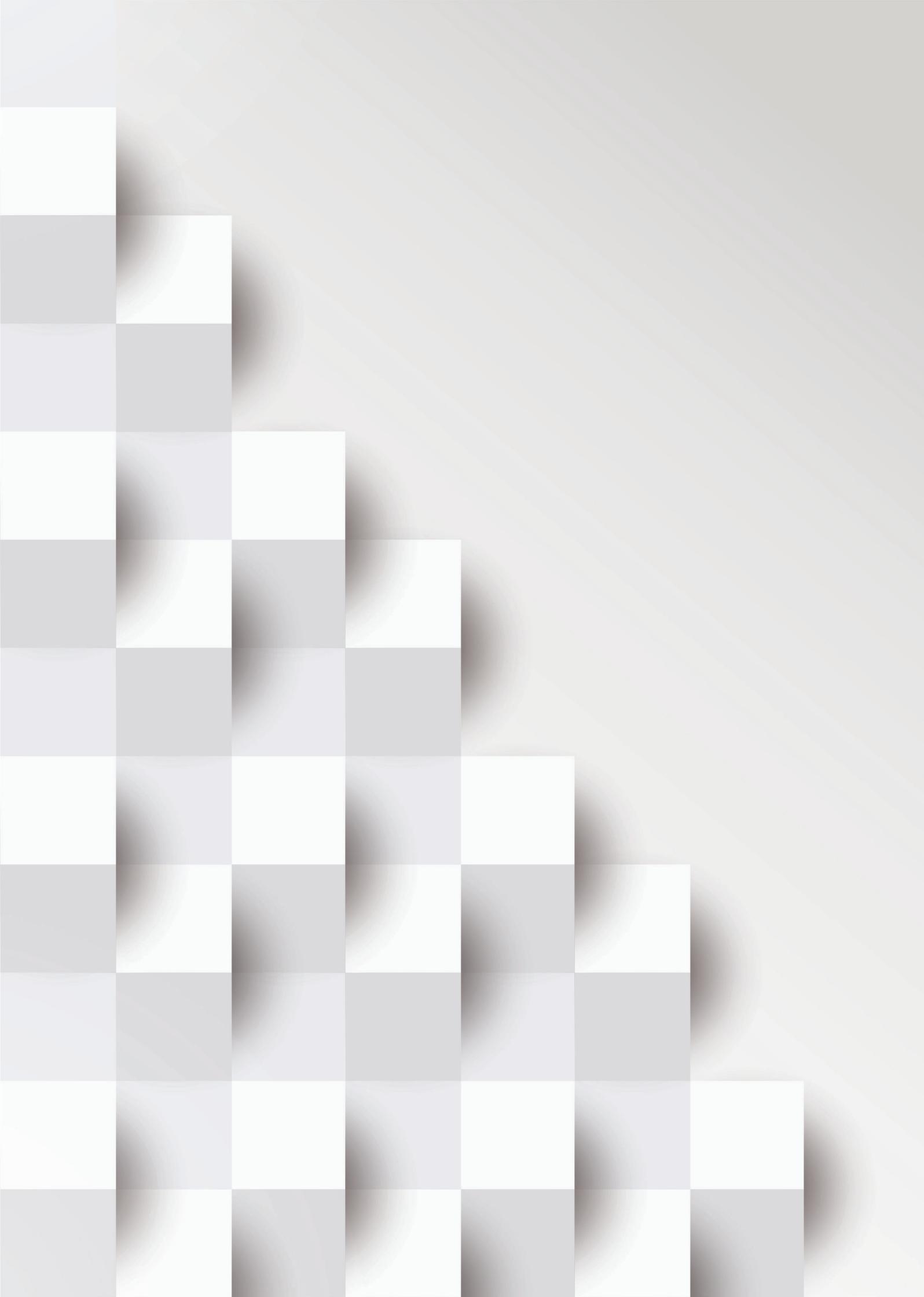
---

### **Sigla.....Significado**

ABNT.....	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANVISA.....	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
ASO.....	Atestado de Saúde Ocupacional
BDI.....	Benefícios e Despesas Indiretas
CAT.....	Comunicação de Acidente de Trabalho
CATSER.....	Catálogo de Serviços
CBO.....	Classificação Brasileira de Ocupações
CCIH.....	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
CEIC.....	Comissão de Elaboração de Instrumentos de Contratação
CGDF.....	Controladoria Geral do Distrito Federal
CIF.....	Controle Individual de Frequência
CLDF.....	Câmara Legislativa do Distrito Federal
CLT.....	Consolidação das Leis do Trabalho
CNEN.....	Comissão Nacional de Energia Nuclear
COF.....	Controle de Ocorrência de Frequência
COFINS.....	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CONAMA.....	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CRGSS.....	Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos de Saúde
CTPS.....	Carteira de Trabalho e Previdência Social
DIAOP.....	Diretoria de Apoio Operacional
EAS.....	Estabelecimento Assistencial de Saúde
EIRELI.....	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
EPI.....	Equipamento de Proteção Individual
FAP.....	Fator Acidentário de Prevenção
FGTS.....	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FISPQ.....	Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos

GDF.....	Governo do Distrito Federal
GFIP.....	Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social
GHS.....	Gerência de Hotelaria em Saúde
GM.....	Gabinete do Ministro
GPS.....	Guia de Recolhimento da Previdência Social
HAB.....	Hospital de Apoio de Brasília
IBAMA.....	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE.....	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IN.....	Instrução Normativa
INCRA.....	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INSS.....	Instituto Nacional do Seguro Social
ISS.....	Imposto Sobre Serviços
ISSQN.....	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
LTDA.....	Limitada
MPDG.....	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
MTE.....	Ministério do Trabalho e Emprego
NBR.....	Norma Brasileira
NR.....	Norma Reguladora
PCMSO.....	Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional
PGDF.....	Procuradoria Geral do Distrito Federal
PGRSS.....	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde
PIS.....	Programa de Integração Social
POP.....	Procedimento Operacional Padrão
PPRA.....	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
RDC.....	Resolução da Diretoria Colegiada
REBLAS.....	Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde
RSS.....	Resíduos de Serviço de Saúde
SAT.....	Seguro Acidente de Trabalho

SEAC .....	Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis
SEBRAE .....	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEFIP .....	Sistema Empresa de Fundo de Garantia e Informação à Previdência Social
SEGES .....	Secretaria de Gestão
SEL.....	Sistema Eletrônico de Informações
SENAC .....	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SES/DF .....	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
SESC.....	Serviço Social do Comércio
SESI .....	Serviço Social da Indústria
SINDISERVIÇOS ...	Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação e Serviços Terceirizáveis
SINFRA.....	Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde
SLTI .....	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
SMA.....	Secretaria de Estado do Meio Ambiente
SUAG.....	Subsecretaria de Administração Geral
TCDF .....	Tribunal de Contas do Distrito Federal
TCU.....	Tribunal de Contas da União
TI .....	Tecnologia da Informação
TR.....	Termo de Referência
UPA .....	Unidade de Pronto Atendimento



## 1. INTRODUÇÃO

---

Caro leitor, este Caderno Técnico tem como objetivo divulgar informações e orientações para o planejamento, contratação, execução e avaliação da prestação dos serviços especializados de Limpeza Hospitalar – **CATSER 25194**. Conforme disposto no Decreto nº 39.978/2019 e Instrução Normativa nº 5/2017 do Ministério do Planejamento, o fornecimento deste serviço tem a finalidade de apoiar a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do GDF.

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF é o órgão do Poder Executivo que organiza e elabora os planos e políticas públicas voltadas para a promoção, prevenção e assistência à saúde. Ela é responsável por dispor as condições para proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, melhorando a vigilância à saúde e promovendo mais qualidade de vida aos moradores do Distrito Federal.

Justifica-se a contratação dos serviços especializados de Limpeza Hospitalar pela necessidade de manutenção indispensável dos hospitais, demais unidades de saúde e áreas administrativas, como também para a prevenção e o controle de infecções, de modo que os riscos à vida e saúde de pacientes e profissionais sejam reduzidos. Portanto, este Caderno tem o intuito de apresentar as principais informações, diretrizes e especificações técnicas para a contratação desse serviço e participação dos órgãos e entidades administrativas do GDF.

Este Caderno Técnico inclui seção específica voltada para os estudos técnicos-operacionais relacionados à contratação do serviço especializado de Limpeza Hospitalar, a fim de contextualizar o segmento e abordar os pontos de extrema relevância para o usuário executor da contratação, tais como: custos envolvidos, modelos de contratação, práticas e características do mercado fornecedor do serviço. Os tópicos mencionados foram estruturados de modo que atendam aos objetivos estratégicos do GDF, otimizando o planejamento e execução de todas as etapas de contratação e operacionalização da prestação do serviço em questão.

Sendo assim, este Caderno fornece orientações para os servidores encarregados dos processos de contratação e intermediação do serviço especializado de Limpeza Hospitalar, apresentando os procedimentos e normas de planejamento, organização, execução, gestão orçamentária e avaliação, contribuindo para a qualidade dos processos executados e otimização dos procedimentos necessários.

Assim, as orientações deste Caderno contribuem para o aperfeiçoamento das práticas de gestão no âmbito das contratações do serviço especializado de Limpeza Hospitalar nos órgãos e entidades administrativas do GDF.

## 2. INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO CADERNO TÉCNICO<sup>1</sup>

Os Cadernos Técnicos para a contratação de serviços terceirizados têm por objetivo divulgar as diretrizes e estabelecer a padronização das especificações técnicas, preços referenciais dos serviços, metodologia para estimar o quantitativo necessário de contratações e estratégias indicadas para a realização das licitações.

Esses Cadernos são importantes fontes de informações técnicas seguras e confiáveis, sendo instrumentos de promoção de Gestão do Conhecimento para todos os interessados: servidores, fornecedores e sociedade. Além disso, o uso de Cadernos Técnicos é uma prática de excelência nos métodos de contratação e gerenciamento de serviços terceirizados, auxiliando no aprimoramento do modelo de gestão e na eficácia da racionalização dos processos, e a consequente redução de gastos.

Dessa forma, foram estruturadas as seguintes seções para melhor utilização das informações e procedimentos constantes neste Caderno Técnico:

- **Objetivo do estudo:** apresenta os objetivos geral e específicos que resumem o que será abordado nos pontos apresentados ao longo do Caderno.
- **Resultados esperados:** apresenta os pontos de melhoria esperados em relação à contratação do serviço a partir da execução dos direcionamentos propostos por este Caderno Técnico.
- **Especificações técnicas:** apresenta o objeto da prestação dos serviços, sua descrição, as qualificações técnicas, as obrigações e responsabilidades da contratada e do contratante, e recomendações e boas práticas ambientais.
- **Valores referenciais:** apresenta um resumo dos valores referenciais, a composição dos valores unitários e as memórias de cálculo.
- **Definições e critérios para elaboração dos preços:** apresenta o custo, os encargos sociais e trabalhistas, os benefícios e as despesas indiretas do serviço a ser contratado.
- **Estudos para a contratação:** apresenta diretrizes gerais que devem ser consideradas para a contratação, os tipos de insumos utilizados e as análises comparativas e de vantajosidade a respeito da prestação do serviço e seus fornecedores.
- **Instrumentos legais:** apresenta as leis, decretos e normas federais e distritais, além dos entendimentos jurídicos relacionados à contratação do serviço.
- **Processos:** apresenta os processos de planejamento, contratação, fiscalização e controle da execução dos serviços, além de recomendações para o acompanhamento e avaliação dos serviços do contrato.
- **Governança e gestão de riscos dos serviços:** apresenta formas de monitoramento dos riscos em relação à contratação e acompanhamento do contrato de serviços.
- **Metodologia de desenvolvimento:** apresenta a metodologia utilizada para desenvolver este Caderno Técnico, a fim de esclarecer como foi desenvolvida cada seção e também auxiliar as revisões, elaborações e customizações de futuros Cadernos Técnicos.

<sup>1</sup>O Caderno possui capítulos com informações e diretrizes gerais (comuns para todas as contratações). As orientações devem ser aplicadas de acordo com a realidade de cada órgão e entidade administrativa do GDF.

## 3. OBJETIVO DO ESTUDO

---

Este Caderno tem por objetivo descrever as etapas envolvidas para a contratação de empresa prestadora do serviço especializado de Limpeza Hospitalar, a fim de atender aos diversos órgãos e entidades administrativas que compõem o Governo do Distrito Federal. Nesse sentido, serão abordadas características para a contratação e adesão ao serviço em questão.

### 3.1. Objetivo Geral

Assegurar a continuidade no atendimento dos serviços de limpeza, higienização, conservação, asseio e desinfecção das Unidades de Saúde da SES/DF.

### 3.2. Objetivos Específicos

- Contribuir para um ambiente limpo e organizado, garantindo as condições imprescindíveis de saneamento, salubridade, bem-estar, segurança e conforto para os pacientes, profissionais e familiares;
- Manter a higienização e a assepsia dos ambientes assistenciais, mitigando os riscos de infecções hospitalares;
- Assegurar a manutenção e preservação do patrimônio público; e
- Gerenciar os resíduos do serviço de saúde (RSS), promovendo sua segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final.

## 4. RESULTADOS ESPERADOS

---

Com a adesão dos Hospitais e Unidades de Saúde aos serviços especializados de Limpeza Hospitalar, espera-se obter com efetividade os seguintes resultados:

- Acesso seguro da população aos serviços de saúde;
- Promoção da saúde e prevenção do adoecimento da população;
- Adequação da infraestrutura das unidades de saúde para garantia da qualidade do serviço ofertado;
- Obtenção de ganhos de produtividade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços e redução dos custos financeiros;
- Manutenção dos serviços essenciais de assistência médica e hospitalar;
- Manutenção de condições salubres para os servidores e demais agentes, contribuindo para o desempenho das atividades a contento;
- Favorecimento das condições adequadas para recebimento do público em geral, bem como para a preservação do patrimônio público;
- Prestação dos serviços de limpeza, higienização, conservação, asseio e desinfecção hospitalar nas Unidades de Saúde da Rede SES/DF;
- Modernização da gestão nas Regionais de Saúde visando ao acompanhamento por parte dos gestores; e
- Atendimento à demanda pelos serviços de limpeza, higienização, conservação, asseio e desinfecção hospitalar.

## 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS<sup>2</sup>

Esta seção traz orientações acerca das especificações técnicas que deverão ser observadas durante o processo de contratação dos serviços de limpeza, higienização, conservação, asseio e desinfecção das Unidades de Saúde da SES/DF.

Assim, nessa seção serão apresentados: o objeto da prestação de serviço, a descrição da contratação, as qualificações técnicas necessárias para sua realização, as obrigações e responsabilidades da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

### 5.1. Objeto da prestação de serviço

A prestação dos serviços de limpeza, higienização, conservação, asseio e desinfecção compreendem a mão de obra, os equipamentos de segurança e os produtos de limpeza, cabendo à Contratada o seu gerenciamento. A SES/DF, como Contratante, é responsável pelo acompanhamento e avaliação dos resultados gerados pelos serviços executados.

A higienização e conservação ambiental consistem na limpeza, manutenção e desinfecção de superfícies fixas, de forma a promover a remoção de sujidades visíveis; a remoção, redução ou destruição de micro-organismos patogênicos; controle da disseminação de contaminação biológica, química etc., mediante a aplicação de energias química, mecânica ou térmica nas superfícies das diversas áreas hospitalares, durante determinado período de tempo. Os serviços serão executados nas seguintes áreas: pisos, paredes, divisórias, tetos, portas, visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar-condicionado e/ou exaustor, mobiliários, inclusive camas e demais instalações.

Estão incluídos nos serviços objeto desta contratação, os materiais de consumo necessários, bem como seu controle, estocagem e distribuição; além do emprego de equipamentos adequados à realização dos serviços de limpeza, higienização, conservação, asseio e desinfecção dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS.

As categorias profissionais que prestarão os serviços apresentam os seguintes códigos de Classificação Brasileira de Ocupações – CBO:

- a) Nº 5143-20 – Faxineiro;
- b) Nº 5143-05 – Limpador de vidros; e
- c) Nº 4101-05 – Supervisor Administrativo.

### 5.2. Descrição dos serviços

A Contratada obriga-se a executar a prestação dos serviços nos endereços e localidades dos EAS, de acordo com as normas e especificações constantes neste Caderno Técnico.

O serviço a ser contratado contempla a limpeza, higienização, conservação, asseio e desinfecção dos bens móveis e imóveis nos EAS da SES/DF, incluindo os serviços de assepsia de superfícies e equipamentos (médico hospitalar e administrativo), limpeza de áreas verdes visando obter condições adequadas e salubres de higiene, incluindo demais atividades correlatas.

<sup>2</sup> Fonte: Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 166/2019 – SES/DF para a contratação do serviço de Limpeza Hospitalar pela SES/DF.

A Contratada obriga-se a fornecer, adequadamente, todo o material e equipamentos necessários à completa e perfeita realização dos serviços.

A limpeza e desinfecção consiste na remoção de sujidades e maus odores por meio do emprego de força física, química e/ou mecânica, de forma a reduzir a população microbiana no ambiente hospitalar e promover o bem-estar dos pacientes, funcionários e demais pessoas que transitam nesses ambientes. Como exemplo, citamos: a limpeza com água e detergente feita em paredes, divisórias, corredores, pisos, tetos, janelas, portas e visores, a menos que haja respingo ou deposição de matéria orgânica; havendo presença de matéria orgânica (descarga de excreta, secreção ou exsudação de material orgânico) deverá ser realizada, primeiramente, a desinfecção da superfície afetada e, em seguida, a limpeza.

Em unidades de assistência à saúde, as áreas administrativas são destinadas à realização de atividades burocráticas e de apoio, enquanto as áreas hospitalares são destinadas à prestação de serviços de saúde e classificadas com base no risco potencial de contaminação de artigos e transmissão de infecções, conforme preconizado por Spaulding, em 1968. Segundo a ANVISA (2010), embora essa classificação não tenha consenso absoluto, pode ser adotada como referencial para o planejamento das rotinas de limpeza hospitalar, com dimensionamentos de equipes e materiais necessários por meio das: Áreas Críticas; Áreas Semicríticas; e Áreas Não Críticas.

Os tipos de higienização são conceituados Limpeza Concorrente e Limpeza Terminal, de acordo com as suas características.

Os métodos de limpeza mais utilizados na execução dos serviços especializados de Limpeza Hospitalar são: Limpeza Úmida; Limpeza com Jato d'Água; Limpeza Molhada; e Limpeza Seca.

A empresa contratada para prestação do serviço especializado de limpeza, conservação, asseio e desinfecção hospitalar das unidades administrativas e médico-hospitalares da SES/DF deverá executar suas atividades nos locais e horários fixados pela Administração Pública, obedecida à jornada de trabalho legalmente fixada na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional da respectiva atividade.

O serviço especializado de limpeza, conservação, asseio e desinfecção hospitalar para as unidades administrativas e médico-hospitalares da SES/DF será desenvolvido por meio de serventes e encarregados da empresa contratada, com base no metro quadrado a ser limpo em cada unidade de atenção especializada, atenção primária e áreas administrativas.

A empresa contratada deverá acatar as instruções da Gerência de Apoio Operacional, Núcleo de Hotelaria em Saúde ou setor correspondente em cada unidade acerca das especificidades quanto aos locais de trabalho e sistemas de iluminação e ventilação, durante e após o horário de expediente.

A empresa contratada para prestação de serviço deverá observar os procedimentos de limpeza descritos no MANUAL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – ATUALIZADO EM 2020, vigente, cumprindo com rigor as orientações nele apresentadas.

Os produtos, utensílios, equipamentos de limpeza e equipamentos de proteção individual, definidos pela área técnica competente (Gerência de Hotelaria em Saúde -GHS/DIAOP/SINFRA), deverão atender integralmente as determinações legais que estão demonstradas de maneira estimativa na Seção 7.3 – Custo com insumos do Capítulo 7 do presente Caderno Técnico.

A empresa contratada deverá atender, integralmente, a NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, aprovada pela Portaria nº 485-GM/MTE, além da RDC nº 306, a Legislação do CONAMA (regulamento técnico do gerenciamento de resíduos de serviços de saúde) e RDC nº 36 da ANVISA.

Implantar, de forma adequada e em conjunto com o gestor de contratos e a CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar), a planificação, execução e a supervisão permanente dos serviços, ga-

rantindo suporte para atender eventuais necessidades para manutenção da limpeza nas áreas requeridas.

A Contratada deverá apresentar, junto aos demais documentos de habilitação, declaração de que possui os seguintes documentos ou de que reunirá condições de apresentá-los quando solicitado:

- a) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – NR 9 (PPRA); e
- b) Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional – NR 7 (PCMSO).

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos e materiais, com observância ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente, em especial da NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

A empresa contratada para a prestação do serviço nos termos deste Caderno Técnico deverá providenciar placas em conformidade com as demais normas de segurança, a serem colocadas ostensivamente em todos os banheiros dos edifícios cuja limpeza estiver responsável, nas quais constem orientações educativas sobre a correta utilização das instalações, bem como as informações de contato (endereço eletrônico e telefone institucional) do setor responsável pela fiscalização dos serviços de Limpeza Hospitalar na respectiva Unidade para elogios, reclamações ou sugestões, na forma da padronização estabelecida pela SES/DF.

### **5.3. Requisitos de habilitação do fornecedor**

Para fins de comprovação da experiência da empresa, deverão ser apresentados Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa prestou ou está prestando o mesmo serviço objeto deste Caderno Técnico, compatível em características, de no mínimo 30% (trinta por cento) da metragem do lote disputado no Termo de Referência da licitação.

Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido pelo menos um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG nº 5, de 2017;

Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, é admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo a obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017;

Poderá ser admitida a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante para fins de comprovação do quantitativo mínimo dos serviços executados, equivalendo a uma única contratação nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017;

A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados exibidos, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

Declaração de que possui os seguintes documentos ou de que reunirá condições de apresentá-los no início da execução dos serviços: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – NR 9 (PPRA) e Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional – NR 7 (PCMSO).

Declaração de que possui ou instalará escritório no Distrito Federal ou em um raio máximo de até 200 km (duzentos quilômetros) da cidade. A existência desse espaço deverá ser comprovada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no

item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MPDG nº 05/2017. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar sua manutenção durante a vigência do contrato.

Toda a documentação apresentada pelos proponentes deverá ser em cópia autenticada e não será aceita documentação vencida.

## 5.4. Obrigações e responsabilidades da CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições nas cláusulas anteriores e em cumprimento às suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da Contratada as descrições detalhadas nos subtópicos a seguir.

A CONTRATADA obriga-se a:

### 5.4.1. Quanto ao pessoal alocado para a prestação de serviço

Executar a prestação dos serviços contratados nos endereços e localidades especificados pela Contratante, de acordo com as normas e especificações constantes neste Caderno Técnico.

Antes do início das atividades, a Contratada deverá apresentar planilha da distribuição do efetivo responsável pela execução dos serviços de Limpeza Hospitalar.

Designar, por escrito, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.

Manter o nível de serviço acordado sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, greve, falta ao serviço, demissão etc.

As técnicas e procedimentos para a coleta de resíduos do serviço de saúde deverão observar as orientações apresentadas no **MANUAL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – ATUALIZADO EM 2020**, ou que estiver vigente, além do Manual do Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR 12.807, NBR 12.808, NBR 12.809 e NBR 12.810, RDC nº 222 de 28 de março de 2018, CONAMA nº 358 de 29 de abril de 2005 e Resolução CNEN 19/85 (NE 06.5).

Apresentar o cronograma mensal de higienização a ser seguido para ateste e avaliação da fiscalização antes do início das atividades.

Permitir e colaborar com a fiscalização dos serviços realizada por técnicos especialmente designados pela Contratante, que mensalmente emitirá um relatório sobre a qualidade dos serviços prestados, indicando os cálculos para obtenção dos valores a serem faturados.

Apresentar lista mensal de verificação de insumos por cada setor.

Realizar, por intermédio do preposto, o controle diário de frequência do pessoal em serviço.

Fazer seguro contra riscos de acidente de trabalho e plano de saúde (de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho) para seus trabalhadores, responsabilizando-se também pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.

Obedecer às determinações do Ministério do Trabalho, bem como a legislação técnica vigente de engenharia, segurança, medicina e ambiente de trabalho, além das normas e procedimentos internos da Contratante, que sejam aplicáveis à execução específica da atividade.

Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais que interfiram na execução dos serviços.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS) e das normas in-

ternas e de segurança e medicina do trabalho, tal como prevenção de incêndio nas áreas da Contratante.

Reparar e corrigir, às suas expensas e no prazo fixado pela Contratante, qualquer irregularidade na prestação dos serviços que lhe for comunicada, sem prejuízo da aplicação de penalidades e da rescisão contratual, se cabível.

Manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, materiais e equipamentos da Contratante, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer perdas e danos que venham a ocorrer durante a vigência do contrato, desde que por comprovada culpa.

Apresentar, no momento do início da execução dos serviços, relação nominal de seus empregados em atividade nas dependências da Contratante, separados por unidade e turno, constando os respectivos números de telefones para contato, responsabilizando-se por todos os prejuízos que esses possam ocasionar durante o desempenho de suas atribuições. A relação, a que se refere este item, deverá ser atualizada sempre que houver alteração no quadro de empregados.

Afastar imediatamente das funções designadas qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Contratante, substituindo-o para que não haja prejuízo ao serviço.

A empresa ou instituição Contratada deverá alocar nos serviços funcionários contratados sob o regime trabalhista da CLT, de acordo com o subelemento de despesa 30.21. Deverá, ainda, empregar preferencialmente pessoas com necessidades especiais nos serviços objeto do contrato, nos termos da legislação específica.

Realizar a gestão e administração do contrato e da equipe alocada, englobando recursos humanos, qualidade geral dos serviços e relatórios gerenciais.

Diligenciar na escolha dos funcionários a serem alocados nos serviços, de forma que os mesmos possam se deslocar, ter alimentação adequada e desenvolver outras atividades de subsistência sem depender do auxílio dos servidores públicos e da própria Contratante.

Efetuar os exames médicos, físicos e psíquicos necessários para os funcionários envolvidos nos serviços, responsabilizando-se integralmente por sua habilitação para o desempenho e contexto das funções.

A empresa ou instituição Contratada não poderá subcontratar os funcionários a serem alocados nos serviços objeto do contrato, bem como não poderá associar-se, consorciar-se ou estabelecer aliança ou parceria com terceiros para a execução dos serviços e para prover os recursos de infraestrutura previstos neste documento.

Proporcionar aos seus profissionais toda a assistência para as necessidades especiais que os mesmos apresentarem durante a execução dos serviços contratados.

Cabe à Contratada documentar todas as ações de treinamento, capacitação ou reciclagem através de registro individualizado.

Cabe à Contratada manter, dispor e apresentar seus funcionários para as ações de capacitação, treinamento ou reciclagem sempre que solicitado pela Contratante, assim como sua adequada substituição nos postos de atendimento e despacho durante essas ações.

A Contratada deve realizar as anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, nos termos das legislações trabalhista e previdenciária vigentes, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a Contratada.

A Contratada deve observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.

Responsabilizar-se por fornecer todas as instruções aos seus empregados com relação aos serviços a executar.

Manter sob sua responsabilidade as ações de treinamento e capacitação inicial de seus funcionários. Deverá viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do início da prestação dos serviços, o acesso de seus empregados ao sistema da Previdência Social, via internet e por meio de senha própria, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas.

Deverá oferecer todos os meios necessários para que seus empregados obtenham o extrato de recolhimento, sempre que solicitado pela fiscalização.

Apresentar, obrigatoriamente e nos prazos estabelecidos pela SES/DF, cópias dos documentos a seguir relacionados (com exceção da declaração de não envolvimento em acidentes):

Item	Documento	Periodicidade	Prazo de Entrega
1	Carteira de Identidade, Certificado de Conclusão Escolar, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (número, série, qualificação civil, contrato de trabalho e quaisquer anotações vinculadas) e Contrato de Trabalho.	-	Até o 1º dia útil que antecede o início da execução contratual.
2	Atestado de Saúde Ocupacional – Admissional.	-	Até o 1º dia útil que antecede o início da execução contratual.
3	Comprovante de Entrega de uniformes.	-	Até 15 dias após assinatura do contrato, e 10 dias após solicitada a manutenção.
4	Apólice, Comprovante de Pagamento de Seguro de Vida e Relação dos assegurados.	Anual	Até 15 dias após assinatura do contrato.
5	Comprovante de concessão do Auxílio Transporte**	Mensal	Até o 7º dia útil do mês de referência da concessão.
6	Comprovante de pagamento do Auxílio Alimentação**	Mensal	Até o 7º dia útil do mês de referência da concessão.
7	Comprovante de pagamento do Plano de Saúde**	Mensal	Até o 7º dia útil do mês de referência da concessão.
8	Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, inclusive seu comprovante de pagamento e protocolo de envio eletrônico, além de Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo – SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social), separada para unidade ***	Mensal	Junto com o faturamento.
9	CIF – Controle Individual de Frequência, acompanhado da autorização de realização das horas extras e/ou COF – Controle de Ocorrência de Frequência (quando for o caso).	Mensal	Junto com o faturamento
10	C.A.T (Comunicação de Acidente de Trabalho) e Declaração de não ocorrência de acidentes.	Mensal	Junto com o faturamento.

Item	Documento	Periodicidade	Prazo de Entrega
11	Folha de Pagamento, acompanhada do Comprovante de Depósito dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços, separado por unidade.	Mensal	Até o 7º dia útil do mês subsequente ao da execução do serviço.
12	Atestado de Saúde Ocupacional – Periódico.	Anual	Até o 5º dia após expirada a validade do ASO anterior.
13	Aviso de Férias e Respectivo Comprovante de Pagamento.	Quando da ocorrência do fato.	Até o 2º dia útil antes do início das férias.
14	Aviso Prévio/Pedido de Demissão.	Quando da ocorrência do fato.	Junto com o faturamento subsequente ao fato.
15	Atestado de Saúde Ocupacional - Demissional.	Quando da ocorrência do fato.	Junto com o faturamento subsequente ao fato.
16	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, com Homologação (quando exigida), com comprovação de efetivo pagamento ao trabalhador.	Quando da ocorrência do fato.	Junto com o faturamento subsequente ao fato.
17	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social, devidamente quitada e acompanhada do demonstrativo individual.	Quando da ocorrência do fato.	Junto com o faturamento subsequente ao fato.
18	Comprovação da Rescisão Contratual do prestador (cópia da CTPS onde consta a baixa)	Quando da ocorrência do fato.	Junto com o faturamento subsequente ao fato.
19	Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados.	Contados do Início da prestação dos serviços.	60 (sessenta) dias.

**Quadro 1 – Prazos para apresentação de cópias dos documentos**

*\*\*Quando o valor do auxílio transporte ou auxílio alimentação for creditado em folha de pagamento, este será considerada como recibo.*

*\*\*\*Para fins de cobrança será considerada a guia referente ao mês anterior ao da execução dos serviços, exceto no último faturamento, ocasião na qual deverão ser entregues as guias referentes aos meses restantes para que o pagamento seja efetuado. Todos os profissionais que prestaram serviços à SES/DF no período de referência.*

Responsabilizar-se por todos os atos praticados por seus empregados e/ou preposto, ficando obrigada ao ressarcimento de quaisquer danos, prejuízos e lucros cessantes que venham a causar à SES/DF e/ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pela SES/DF. Não o fazendo, estará a SES/DF autorizada a descontar de quaisquer créditos da Contratada a importância necessária à cobertura de tais danos, prejuízos e lucros cessantes. Não havendo consenso quanto ao valor, o caso será submetido à apreciação judicial. A SES/DF reterá os valores pleiteados pela vítima, depositando-os em juízo.

Assumir a defesa em quaisquer reclamações ou ações que venham a ser apresentadas por seus empregados e/ou terceiros contra a SES/DF, decorrentes de atos que sejam imputáveis direta ou indiretamente à Contratada, arcando com todas as despesas processuais que advenham desses procedimentos.

Caso seja caracterizado o desvio, desaparecimento, furto e/ou roubo de quaisquer bens das instalações da SES/DF por parte dos empregados da Contratada, a empresa deverá responsabilizar-se pela reposição do equipamento/objeto por outro, necessariamente novo (sem uso) e com as mesmas características de marca, modelo e cor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data do registro da ocorrência e apuração do fato pela SES/DF em conjunto com a Contratada.

Deverão ser enviadas à Área de Gestão Contratual da SES/DF, juntamente com o faturamento mensal, cópias das CATs referentes aos acidentes ocorridos no período ou uma declaração da não ocorrência de acidentes.

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias, por meio de seus encarregados, para atendimento de seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

A Contratada deverá comunicar ao gestor do contrato, pelo meio mais rápido e confiável, a ocorrência de qualquer acidente de trabalho, com ou sem lesão, envolvendo sua equipe. Deverá, ainda, enviar um relatório preliminar com cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), dentro de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do acidente, sendo de sua inteira responsabilidade o atendimento, transporte e primeiros socorros do acidentado, bem como o registro da CAT junto ao INSS.

Quando houver danos severos aos empregados, patrimônio, propriedade, equipamentos ou qualquer outra ocorrência grave, a comunicação deverá ser imediata e seguida de relatório contendo o levantamento de causas e plano de ação com medidas corretivas após os atendimentos legais e obrigatórios.

Entender-se-á por acidente de trabalho grave aquele que acometer o empregado e acarretar o afastamento de suas atividades laborais por um período superior a 15 (quinze) dias.

A Contratada deverá investigar os casos de acidente de trabalho grave, fornecendo ao gestor do contrato um relatório criterioso no prazo de 7 (sete) dias úteis, informando suas causas e medidas para o controle ou eliminação de futuros acidentes.

O relatório mencionado acima deverá conter:

- Identificação da Contratada;
- Local de trabalho ou onde aconteceu o acidente ou ocorrência grave;
- Data e hora do acidente;
- Identificação do empregado acidentado;
- Cargo e data de nascimento do acidentado;
- Natureza do ferimento;
- Data e hora de entrada no hospital;
- Descrição completa da ocorrência sob a ótica da Segurança do Trabalho;
- Causa ou natureza do acidente ou da ocorrência grave;
- Providências tomadas; e
- Plano de Ação para evitar a repetição da ocorrência.

Os registros relativos aos acidentes de trabalho serão arquivados pela Contratada pelo prazo previsto legalmente, dando ciência à SES/DF da localização dos mesmos.

A Contratada deverá realizar exames médicos pré-admissionais e periódicos (anuais) em todos os empregados, com médico do trabalho devidamente credenciado.

Manter o controle de vacinação dos funcionários diretamente envolvidos na execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.

Os comprovantes de realização dos exames pré-admissionais e periódicos deverão ser encaminhados à Área de Gestão Contratual da SES/DF, conforme prazos constantes do contrato.

Adotar as providências que a SES/DF julgar necessárias durante a prestação dos serviços, visando o perfeito cumprimento do contrato.

Apresentar a relação dos empregados colocados à disposição para execução do contrato, sempre que solicitado pela SES/DF, mencionando:

- Nome completo;
- Sexo;
- Escolaridade;
- Raça/cor (autodeclaração do empregado);
- Endereço residencial;
- Telefone; e
- Área de atuação (cargo e localidade).

Pagar todos os benefícios incluídos em planilhas de custos, que serão rigorosamente fiscalizados pela SES/DF.

Adotar as providências que se fizerem necessárias para evitar a rotatividade de pessoal.

Encaminhar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a relação dos empregados que entrarão de férias, com previsão de pagamento.

Fornecer crachás de identificação com foto para os prestadores de serviço, constando tipo sanguíneo, função e informação de que o mesmo está a serviço da SES/DF, bem como contato em caso de emergência para que seja realizado o socorro caso o empregado seja vítima de acidente.

O uso do crachá é obrigatório, não podendo o funcionário, em hipótese alguma, exercer suas atividades sem estar devidamente identificado por esse instrumento laboral.

Responsabilizar-se pelo fornecimento, manutenção da qualidade e apresentação dos uniformes e EPIs de seus empregados durante a vigência do contrato, sem ônus para os mesmos, de acordo com o disposto na respectiva Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

Os uniformes deverão estar sempre limpos e em perfeitas condições de uso, não podendo estar rasgados ou conter manchas e/ou perda da coloração, hipótese em que deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação da SES/DF por escrito, sem custo adicional à Contratante.

Os EPIs deverão atender aos requisitos dispostos no contrato, sendo substituídos sempre que não estiverem em condições ideais de utilização e/ou quando sua validade expirar.

#### **5.4.2. Quanto à execução dos serviços**

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização dos serviços pela Contratante.

Executar a prestação dos serviços contratados nos endereços e localidades indicados pela Con-

tratante, de acordo com as normas e especificações constantes neste Caderno Técnico.

Executar os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da Contratante.

Antes do início das atividades, a Contratada deverá apresentar planilha da distribuição do efetivo responsável pela execução dos serviços de limpeza.

Designar, por escrito, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

Manter o nível de serviço acordado sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, greve, falta ao serviço, demissão etc.

As técnicas e procedimentos para a coleta de resíduos de serviço de saúde deverão observar o **MANUAL DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – ATUALIZADO EM 2020**, ou que estiver vigente, além do Manual do Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR 12.807, NBR 12.808, NBR 12.809 e NBR 12.810, RDC nº 222 de 28 de março de 2018, CONAMA nº 358 de 29 de abril de 2005 e Resolução CNEN 19/85 (NE 06.5).

Apresentar o cronograma mensal de higienização a ser seguido para ateste e avaliação da fiscalização antes do início das atividades.

Permitir e colaborar com a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados pela Contratante, que emitirá um relatório mensal sobre a qualidade dos serviços prestados, indicando os cálculos para obtenção dos valores a serem faturados.

Para fins de pagamento, o valor do serviço de limpeza prestado por m<sup>2</sup> será fixo e o valor do fornecimento de insumos será variável, sendo pago o referente apenas pelos insumos consumidos pelas unidades mensalmente.

Manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, materiais e equipamentos da Contratante, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer perdas e danos que venham a ocorrer durante a vigência do contrato, desde que por comprovada culpa.

Realizar, diariamente, por intermédio do preposto causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização dos serviços pelo Contratante.

Atender prontamente todas as recomendações da Contratante, visando a regular execução dos procedimentos indicados no presente Caderno Técnico.

Manter equipe de apoio composta por profissionais capacitados objetivando a manutenção da qualidade de atendimento, de forma a suprir as necessidades da Contratante.

Toda e qualquer comunicação à Contratante deverá ser efetuada por escrito, podendo ser realizada por meio eletrônico.

Manter compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do contrato, seguindo as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Caderno Técnico.

Manter o fornecimento de todos os insumos necessários para o desenvolvimento das atividades determinadas neste Caderno Técnico.

Fornecer à Contratante, no início do contrato, a relação de quantitativo de insumos permanentes fornecidos em cada unidade, conforme o modelo apresentado no Anexo III desse Caderno Técnico.

Fornecer à Contratante, no início de cada mês, a relação de quantitativo de insumos de consumo utilizados por cada unidade no mês anterior, conforme o modelo apresentado no Anexo III desse Caderno Técnico. Tal documento deve ser entregue em conjunto com a Nota Fiscal, como forma de comprovação do quantitativo total consumido no mês para fins de pagamento.

Nomear encarregados responsáveis por garantir o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços. Esses encarregados terão a obrigação de tomar as providências pertinentes e se reportarem ao gestor/fiscal da Contratante, quando houver necessidade.

Cabe à Contratada apresentar à Gerência de Hotelaria em Saúde – GHS o cronograma e Plano de Execução dos serviços de limpeza de esquadrias, de acordo com a especificidade de cada unidade.

Implantar a mão de obra nos respectivos postos relacionados neste documento, na data prevista para início dos serviços e nos horários fixados em escala, informando em tempo hábil qualquer fato novo que impossibilite a ocupação do posto de trabalho conforme estabelecido.

Ocorrendo quaisquer acidentes decorrentes da prestação de serviços ou em conexão com ela, cujas vítimas sejam seus trabalhadores e/ou terceiros, a Contratada deverá adotar todas as providências legais cabíveis, ratificando a inexistência de vínculo empregatício entre seu trabalhador e a SES/DF, independentemente da existência e verificação de culpa ou dolo.

A Contratada encaminhará ao gestor do contrato relatório estatístico de acidentes do trabalho juntamente com o faturamento mensal. Esse relatório deve ser relativo ao serviço prestado no mês anterior, abrangendo trabalhadores autônomos, de acordo com a planilha disponibilizada.

Cabe à Contratada controlar e arquivar todos os registros requeridos pela legislação e outros requisitos aplicáveis, além das exigências deste Caderno Técnico.

Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da SES/DF para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia da autoridade máxima competente.

Prestar esclarecimentos ao gestor do contrato sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela SES/DF, de forma clara, concisa e lógica, bem como atender, prontamente, às reclamações levadas ao seu conhecimento por parte do gestor do contrato, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando reincidências.

Atender aos cronogramas estabelecidos pela SES/DF, executando, eventualmente, quando para tal for solicitado, serviços que estejam diretamente relacionados ao objeto da contratação.

Cumprir as Normas Regulamentadoras nº 07, 09, 10 e outras do Ministério do Trabalho, acatando as recomendações feitas pela SES/DF.

#### **5.4.3. Quanto aos produtos utilizados**

Fornecer à Contratante, no início de cada mês, amostras de todos os produtos destinados à execução dos serviços de limpeza, higienização, conservação, asseio e desinfecção no período, em quantidade e qualidade adequadas para aprovação pela fiscalização do contrato.

Utilizar produtos para limpeza, higienização, conservação, asseio e desinfecção que atendam às determinações da Gerência de Hotelaria em Saúde, Gerência de Risco em Serviços de Saúde e Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos de Saúde, além das recomendações dos órgãos públicos de saúde e as especificações apresentadas pelos fabricantes.

No caso de necessidade de substituição/manutenção de maquinário, esta deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O equipamento deverá ser substituído por outro para cobrir provisoriamente a demanda do serviço, até que o maquinário original seja colocado novamente em funcionamento, sem acréscimo de valores para a Contratante.

Cabe à Contratada completar ou substituir o material considerado inadequado pela Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Apresentar à Contratante, sempre que solicitada, a composição química dos produtos para análise e precauções de possíveis intercorrências que possam surgir com pacientes, empregados da Contratada ou terceiros.

Seguir os seguintes cuidados em relação ao uso de produtos químicos:

- a) Estabelecer quais produtos podem ser utilizados;
- b) Adquirir somente produtos com certificação e registro deferidos no Ministério da Saúde;
- c) Realizar a diluição em local adequado e por pessoal treinado;
- d) Observar as condições de armazenamento (local e embalagem);
- e) Orientar para que não sejam realizadas misturas de produtos.

Referente aos produtos químicos a serem utilizados no processo de limpeza e desinfecção, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos à Gestão de Contratos da SES/DF:

- a) Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ;
- b) Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- c) Alvará de Funcionamento da empresa titular do produto (fabricante ou fornecedor), sendo que:
  - I. No caso das soluções desinfetantes deverá apresentar laudos com determinação do teor dos princípios ativos do produto; laudos realizados em laboratórios credenciados pela ANVISA que comprovem a eficácia contra os microrganismos multirresistentes como *Acinetobacter baumannii* e *Klebsiella pneumoniae*, além dos demais laudos comprobatórios exigidos pela resolução da ANVISA RDC nº 14, de 28/02/07 e laudos REBLAS de biodegradabilidade ambiental;
  - II. Para os produtos concentrados que necessitam ser diluídos para uso, apresentar protocolo de diluição, reenvase, armazenamento e utilização.

Apresentar o Procedimento Operacional Padrão - POPS com a descrição detalhada dos procedimentos e condutas para promover a diluição e garantir a concentração precisa e qualidade da solução final, além da rotulagem adequada que promova o uso dentro do prazo estabelecido como válido após a diluição.

É de responsabilidade da empresa Contratada a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos para diluição das soluções. Para garantir a concentração exata preestabelecida dos produtos que passam por processo de diluição automática, deve haver o registro mensal por escrito de calibração e manutenção dos equipamentos diluidores, constando a programação da concentração de cada bico diluidor, data e assinatura do profissional que a realizou. Referente aos produtos químicos diluídos, deverá estar disponível protocolo que informe a concentração das diluições, POPs com descrição detalhada do processo de diluição em relação aos procedimentos e condutas adotados para promover a diluição e garantir a concentração precisa e qualidade da solução final. É preciso haver, ainda, a descrição da técnica de higienização dos frascos para reenvase dos produtos, armazenamento e dispensação. Deverão ser mantidos registros escritos de controle de estoque. Todos estes documentos devem estar disponíveis em local de fácil acesso para consulta dos profissionais e da fiscalização.

Manter todos os produtos identificados com rótulo completo (nome do produto, data de diluição, data de validade e nome de quem realizou a diluição) e tampados. Os produtos sem identificação deverão ser descartados.

#### 5.4.4. Quanto aos equipamentos e materiais

Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de resíduos, escadas e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante.

Os maquinários listados na Seção 7.3 – Custo com insumos do Capítulo 7 serão disponibilizados pela Contratada e deverão estar em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso.

Fornecer todos os materiais, equipamentos e utensílios necessários em quantidade suficiente para a execução dos serviços.

Adquirir equipamentos e utensílios que sejam industriais e não domésticos, com nível mínimo de ruídos e baixo consumo de energia e água (preservação dos recursos ambientais naturais esgotáveis), com facilidade de manutenção ou reposição rápida quando danificados, compatíveis com os locais nos quais serão utilizados, com qualidade e tecnologia adequadas e compatíveis com revestimentos institucionais e que não ofereçam riscos à saúde ocupacional e que tenham, preferencialmente, referências de utilização em outro serviço na área da saúde.

Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante.

Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo substituir os danificados em até 24 (vinte e quatro) horas.

Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica.

Observar conduta adequada na utilização dos utensílios e dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, objetivando a correta higienização dos mesmos e das instalações objeto da prestação de serviços.

Quando houver necessidade de utilizar algum equipamento, utensílio ou maquinário que não esteja listado na Seção 7.3 – Custo com insumos do Capítulo 7, a avaliação dos mesmos deverá ser realizada pela Comissão Gestora Central e pela Gerência de Hotelaria em Saúde/DIAOP/SINFRA/SES/DF, com a justificativa por escrito da solicitante.

Os materiais deverão ter amostra aprovada pela Gerência de Hotelaria em Saúde/DIAOP/SINFRA/SES/DF antes da aquisição. A amostra aprovada deverá ficar guardada nessa Gerência para comparativo com os itens adquiridos no caso de insumos e, quando tratar-se de máquinas e equipamentos, deverão ser disponibilizados para avaliação e testes pela Gerência de Hotelaria em Saúde/DIAOP/SINFRA/SES/DF antes do início de sua utilização.

A lista de materiais e equipamentos a serem fornecidos pela Contratada está na Seção 7.3 – Custo com insumos do Capítulo 7 deste Caderno Técnico.

No caso de necessidade de substituição/manutenção de maquinário, esta deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e o equipamento deverá ser substituído por outro para cobrir provisoriamente a demanda do serviço, até que o maquinário original seja colocado novamente em funcionamento, sem acréscimo de valores para a Contratante.

Utilizar rótulos (símbolos e expressões) para identificar os recipientes de acondicionamento e os carros de transporte interno e externo, atendendo aos parâmetros referenciados na norma ABNT NBR 7500, que trata dos símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de material, além de outras exigências relacionadas à identificação de conteúdo e ao risco específico de cada grupo de resíduos.

Manter conduta adequada na utilização dos utensílios e equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, objetivando a correta higienização dos utensílios e instalações objeto da prestação dos serviços de limpeza nas instituições de saúde.

#### 5.4.5. Quanto aos resíduos

Observar e praticar na íntegra as determinações da NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, aprovada pela Portaria N° 485-GM/MTE, além da RDC n° 306 e RDC n° 36 da ANVISA, legislação do CONAMA e regulamento técnico do gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde.

A correta segregação e coleta dos resíduos produzidos nas unidades são fundamentais para evitar o desperdício de material, a contaminação do ambiente e o custo elevado devido à inadequação da destinação final. A empresa prestadora de serviços especializados de Limpeza Hospitalar deverá seguir as normas da ABNT e a legislação vigente quanto ao tema.

Os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) podem constituir sério risco à saúde pública e ambiental. A RDC n° 222 da ANVISA de 28 de março de 2018 e a Resolução n° 358 do CONAMA de 29 de abril de 2005 determinam que toda instituição geradora de resíduos de saúde deve elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS.

O PGRSS é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo de resíduos baseado em evidências científicas, técnicas, normativas e legais para diminuir a produção de resíduos e encaminhá-los de modo eficiente e seguro, objetivando a proteção dos trabalhadores, além da preservação da saúde pública e do meio ambiente. O PGRSS abrange o planejamento dos recursos físicos, materiais e capacitação do pessoal envolvido no manejo de resíduos gerados pelos serviços de saúde, incluindo as condições de implementação e acompanhamento do plano.

Assim, o planejamento deve ser feito em conjunto com todos os setores definindo-se responsabilidades e obrigações de cada um em relação aos riscos. O plano é avaliado de modo cíclico, pois ele deve ser ajustado continuamente, de acordo com o contexto do momento de cada estabelecimento de saúde.

O PGRSS deve ser elaborado por cada estabelecimento de saúde gerador da Contratante, contemplando todos os Grupos de Resíduos gerados nos estabelecimentos (Grupos A, B, C, D e E).

Símbolo	Definição
<p><b>Grupo A</b></p> 	<p>Resíduos que apresentem risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos. Enquadram-se neste grupo, dentre outros: sangue e hemoderivados; animais usados em experimentação e materiais que tenham entrado em contato com os mesmos; excreções, secreções e líquidos orgânicos; meios de cultura; tecidos, órgãos, fetos e peças anatômicas; filtros de gases aspirados em áreas contaminadas; resíduos advindos de área de isolamento; restos alimentares de unidade de isolamento; resíduos de laboratórios de análises clínicas; resíduos de unidades de atendimento ambulatorial; resíduos de sanitários de unidades de internação e de enfermaria, além de animais mortos a bordo dos meios de transporte.</p>
<p><b>Grupo B</b></p> 	<p>Resíduos que apresentem risco potencial à saúde e ao meio ambiente devido às suas características químicas. Enquadram-se neste grupo, dentre outros:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Drogas quimioterápicas e produtos por elas contaminados;</li> <li>Resíduos farmacêuticos (medicamentos vencidos, contaminados, interditados ou não utilizados);</li> <li>Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da norma NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).</li> </ol>
<p><b>Grupo C</b></p> 	<p>Enquadram-se neste grupo os materiais e rejeitos radioativos contaminados com radionuclídeos, provenientes de laboratórios de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia, segundo Resolução CNEN 6.05.</p>
<p><b>Grupo D</b></p> 	<p>Resíduos comuns são todos os que não se enquadram nos grupos A, B e C, descritos anteriormente.</p>
<p><b>Grupo E</b></p> 	<p>Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.</p>

**Quadro 2 – Classificação dos Grupos de Resíduos<sup>3</sup>**

<sup>3</sup> Fonte: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo. Prestação dos Serviços de Limpeza Hospitalar. Cadernos Técnicos. Vol.7. Disponível em: [www.cadterc.sp.gov.br](http://www.cadterc.sp.gov.br). Acesso em: 01 nov 2020.

Embalar, nos termos do PGRSS, os resíduos em saco plástico específico padronizado, branco leitoso, com espessura padronizada pela ABNT (saco de lixo tipo II, conforme normas NBR 9120, 9190, 9191, 13053 e 7500, observando-se o disposto no item 4.8 da NBR 9191: devem constar em saco individual com a identificação do fabricante e o símbolo da substância infectante, posicionando a um terço da altura a partir de baixo). O fabricante do saco de lixo descrito deverá possuir o registro no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, conforme Lei Federal nº 6.360/1976, e possuir comprovante de registro ou certificado de isenção do produto.

Trocar o saco plástico por outro da mesma cor, nunca despejando o conteúdo da lixeira em outro recipiente, utilizando-o até o limite de 2/3 de sua capacidade.

Será obrigatória a paramentação adequada, com a utilização de botas e luvas de borracha durante o manuseio do resíduo embalado. Após o contato com o mesmo, a paramentação deve ser retirada e realizada a higiene das mãos.

Um carrinho próprio deve ser utilizado para a coleta e o transporte de resíduos internos. Esse carrinho deve ser lavável, impermeável, fechado com tampa articulada ao próprio equipamento, sem emendas estruturais, com cantos e bordas arredondadas e identificado com o símbolo que equivale ao risco do material nele contido. Deve ter também rodas revestidas por material que diminua o ruído durante sua locomoção.

Os contêineres com capacidade maior que 400 (quatrocentos) litros devem ter uma válvula de dreno ao fundo. Os recipientes sem rodas devem obedecer às normas reguladoras do Ministério da Economia e respeitar o limite de carga permitida para proteção dos trabalhadores.

Deverá criar rotinas para uso de elevadores de serviço, realizando análise e planejamento a fim de criar a programação de retirada interna de resíduos de maneira a prevenir e evitar o fluxo cruzado com outras atividades da Contratante, tais como serviços de nutrição e dietética, lavanderia e, principalmente, o transporte de pacientes.

Acondicionar os resíduos devidamente embalado em área (depósito) indicado pela Contratante.

Os resíduos coletados do local de geração devem ser mantidos no mesmo recipiente de armazenamento externo até a coleta final.

Realizar a lavagem e desinfecção dos contêineres e/ou similares, além da área reservada aos expurgos.

## **5.5. Obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE**

A CONTRATANTE responsabilizar-se-á por:

### **5.5.1. Cumprimento do Contrato**

Cumprir fielmente o contrato de modo que a Contratada possa realizar os serviços com esmero e perfeição.

Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços a serem executados.

### 5.5.2. Recepção e acolhimento da CONTRATADA

Receber os empregados e prepostos da Contratada, devidamente credenciados, para manutenção e conservação dos locais e equipamentos, tomando as providências administrativas que garantam o livre desempenho de tais atividades.

Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços.

Relacionar as dependências e instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, com a indicação do estado de conservação para facilitar o exercício das funções da Contratada.

Fornecer papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha para abastecimento, pela Contratada, nos locais de prestação de serviços.

Receber o serviço fornecido pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.

### 5.5.3. Fiscalização

Realizar sindicância para apurar responsabilidades nos casos de danos aos equipamentos da Contratada.

Nomear Gestores e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos após sua assinatura, conforme disposto Art. 41 da IN 05/2017.

Exercer a fiscalização e emitir relatório mensal sobre a qualidade dos serviços prestados.

Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados mediante formulários de avaliação destinados para esse fim.

A Contratante poderá realizar diligências e inspeções junto à Contratada a qualquer momento, a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados e para esclarecimentos de possíveis dúvidas.

Faculta-se ao Contratante e à Contratada, sempre quando necessário, agendar reuniões periódicas de caráter gerencial ou técnico para avaliar os trabalhos, adotar resoluções e obter esclarecimentos de pendências durante toda a vigência do contrato.

Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento do serviço.

Definir a produtividade ou capacidade mínima do serviço a ser fornecido pela Contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável.

Encaminhar demanda formal, preferencialmente, por meio de ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Caderno Técnico.

### 5.5.4. Dispensa de resíduos

Assumir responsabilidade solidária quanto ao treinamento da mão de obra envolvida na prestação dos serviços, conforme NR 32 (BRASIL, 2005), certificando-se da realização da capacitação inicial e continuada, preventiva e técnica, colaborando nessa capacitação quando necessário.

Disponibilizar os programas de redução do consumo de energia elétrica, uso racional de água e, caso já implantado o Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, recipientes adequados para a coleta seletiva de materiais secos recicláveis, seguindo a padronização internacional de identificação por cores (verde para vidro, azul para papel, amarelo para metal, vermelho para plástico e branco para lixo não reciclável).

Identificar os locais de geração de resíduos por grupo, assinalando em planta baixa, escala 1:100, bem como o fluxo daqueles resíduos, conforme simbologia abaixo:

Unidade	Simbologia
Unidade que gera resíduos Grupo A	GA
Unidade que gera resíduos Grupo B	GB
Unidade que gera resíduos Grupo C	GC
Unidade que gera resíduos Grupo D	GD
Unidade que gera resíduos Grupo E	GE
Fluxo dos resíduos Grupo A	➔ (seta na cor vermelha)
Fluxo dos resíduos Grupo B	➔ (seta na cor verde)
Fluxo dos resíduos Grupo C	➔ (seta na cor amarela)
Fluxo dos resíduos Grupo D	➔ (seta na cor preta)
Fluxo dos resíduos Grupo E	➔ (seta na cor laranja)

**Quadro 3 – Identificação dos locais de geração de resíduos por grupo<sup>4</sup>**

Uma mesma unidade poderá ter duas ou mais legendas e fluxos em função dos tipos de resíduos gerados no local.

Elaborar e distribuir manuais de procedimentos para ocorrências relativas ao descarte de materiais potencialmente poluidores, a serem observados tanto pelo gestor do contrato como pela Contratada.

Receber os descartes de pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, encontrados pela Contratada durante a execução dos serviços, responsabilizando-se pela entrega aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para tratamento e destinação final devida.

Tratamento idêntico ao mencionado no item anterior deverá ser aplicado às lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral.

Receber os pneumáticos inservíveis, abandonados ou dispostos inadequadamente e encontrados pela Contratada durante a execução dos serviços, responsabilizando-se pelo encaminhamento aos fabricantes para a devida destinação final.

Fornecer todas as informações sobre o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, necessárias à execução do serviço.

<sup>4</sup> Fonte: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo. Prestação dos Serviços de Limpeza Hospitalar. Cadernos Técnicos. Vol.7. Disponível em: [www.cadterc.sp.gov.br](http://www.cadterc.sp.gov.br). Acesso em: 01 nov 2020.

### 5.5.5. Financeiro

Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador quando se tratar de contrato oriundo de Ata de Registro de Preços.

Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada dentro dos prazos preestabelecidos em contrato.

## 5.6. Fiscalização/Controle da execução do serviço

A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

A empresa prestadora dos serviços especializados de Limpeza Hospitalar é a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços.

À Comissão Gestora do Contrato da SES/DF, presidida pela Gerência de Hotelaria em Saúde (GHS/DIAOP/SINFRA/SES/DF) e composta por membros da GHS, da Gerência de Risco em Serviços de Saúde (GRSS) e da Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos de Saúde (CGRSS), é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, por meio dos prepostos designados, podendo para isso:

Solicitar aos supervisores/encarregados da empresa prestadora de serviços especializados de Limpeza Hospitalar o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços;

Examinar os registros profissionais dos funcionários da empresa prestadora de serviços especializados de Limpeza Hospitalar, visando comprovar o registro de função profissional e escolaridade exigidos para o exercício da função;

Solicitar à empresa prestadora de serviços especializados de Limpeza Hospitalar a substituição de qualquer produto, material, utensílio ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos e instalações ou que não atendam às necessidades da Contratante;

Executar a medição mensal dos serviços efetivamente prestados; consolidar os indicadores trimestrais e apresentar os resultados à empresa prestadora dos serviços especializados de Limpeza Hospitalar, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à empresa, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;

Solicitar a imediata substituição do funcionário da Contratada que agir fora das determinações descritas nos scripts ou de forma diversa das políticas e normas da Contratante, recomendadas aos prestadores dos serviços objeto deste Caderno Técnico;

A Contratante poderá solicitar a substituição de funcionário da Contratada alocado nos serviços, devendo o pedido ser formalizado em até 5 (cinco) dias úteis antes da substituição, que se fará obrigatoriamente, sob pena de a Contratada incorrer em falta contratual;

Exigir junto à Contratada a regularização das eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, comunicando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência, sem prejuízo às penalidades cabíveis;

Examinar as carteiras profissionais dos empregados da Contratada para comprovar o registro de função profissional;

Caberá à Contratada executar, diariamente e sob a supervisão de servidores designados pela Contratante, a análise da qualidade da limpeza realizada por meio de amostragem e através de luminômetro ATP-Bioluminescência, analisador microbiológico de partículas do ar (Air Sampler) e análise microbiológica dos ambientes, mobiliários e outros locais ou objetos que julgar importantes para a manutenção da segurança contra infecções;

Supervisionar as atividades da Contratante mediante avaliação periódica da qualidade dos serviços, utilizando-se da metodologia constante do Anexo I deste Caderno Técnico (Modelo de Avaliação da Qualidade dos Serviços), de pleno conhecimento das partes;

A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização, não eximirá a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços contratados;

A execução dos serviços objeto desta contratação deverá ser atestada pela fiscalização responsável, por parte da SES/DF;

O objeto do contrato será recebido mediante relatório emitido pela Contratada contendo a medição mensal dos serviços executados no período. Esse relatório deve ser submetido à fiscalização da Contratante, que após conferência, atestará se os serviços foram prestados a contento;

Deverá ser entregue pela Contratada relatório mensal com a relação dos insumos, materiais e equipamentos fornecidos para as unidades;

Na hipótese de glosas e/ou incorreções de quantitativos e/ou valores, a Contratante solicitará à Contratada a retificação do relatório, objetivando a emissão de nota fiscal (fatura).

## **5.7. Recomendações e boas práticas ambientais<sup>5</sup>**

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam por alguns pressupostos, que deverão ser observados tanto pela Contratada como pelo Contratante, a saber:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e poluentes;
- Utilização de pilhas recarregáveis;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Racionalização e economia no consumo de energia (especialmente elétrica):
  - a) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;
  - b) Durante a limpeza noturna, acender apenas as luzes das áreas que estiverem sendo ocupadas, quando permitido;
  - c) Comunicar à Contratante sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados, como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e funcionamento irregular de instalações energizadas.
  - d) Sugerir à Contratante locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo

---

<sup>5</sup>Retirado do Caderno Técnico de prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar BEC/SP – Volume 7

de energia, tais como: desligamento de sistemas de iluminação, instalação de interruptores e sensores de presença, rebaixamento de luminárias etc;

- e) Ao remover o pó de cortinas e persianas, verificar se estas estão impedindo a saída do ar-condicionado ou aparelho equivalente;
  - f) Verificar o sistema de proteção elétrica, as condições de segurança de extensões utilizadas em aspiradores de pó, enceradeiras etc., e se existem vazamentos de vapor ou ar nos equipamentos de limpeza;
  - g) Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas em seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, recipientes dos aspiradores de pó e escovas das enceradeiras. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;
  - h) Repassar aos seus empregados todas as orientações fornecidas pela Contratante, referentes à redução do consumo de energia.
- Racionalização e economia no consumo de água:
    - a) A Contratada deverá capacitar parte do seu pessoal quanto ao uso da água. Os conceitos deverão ser repassados para a equipe por meio de multiplicadores;
    - b) A Contratada deverá adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto Distrital nº 30.183, de 23 de março de 2009;
    - c) Colaborar com as medidas de redução do consumo e uso racional da água, sendo que os encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da Contratada, após a adoção dessas medidas;
    - d) Sempre que adequado e necessário, a Contratada deverá utilizar-se de equipamentos de limpeza com jatos de vapor de água saturada sob pressão. Trata-se de alternativa de inovação tecnológica, cuja utilização será precedida de avaliação pela Contratante das vantagens e desvantagens de aquisição. Em caso de utilização de lavadoras, sempre adotar as de pressão com vazão máxima de 360 litros/hora;
    - e) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água.
  - Treinamento e capacitação periódica dos profissionais sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição; e
  - Reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

Sempre que possível, será permitida a lavagem com água de reuso ou de outras fontes (água de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

Para as ocorrências relativas ao descarte de materiais potencialmente poluidores, deverão ser elaborados manuais de procedimentos a serem observados tanto pela Contratante quanto pela Contratada.

As embalagens de produtos de limpeza e higiene pessoal, além de pilhas e baterias, devem ser destinadas aos pontos de coleta credenciados e inseridos em programas de responsabilidade pós-consumo do setor responsável. Esses pontos de coleta devem apresentar documentos comprobatórios, a fim de certificar a Contratante do cumprimento do disposto sobre logística reversa, previsto na Lei Federal nº 12.305 de 2010 e em seus respectivos decretos regulamentadores.

Tratamento idêntico ao descrito no item anterior deverá ser aplicado às lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossol.

Os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, atendendo à Resolução CONAMA nº 416 de 30 de setembro de 2009, bem como à Instrução Normativa do IBAMA nº 01 de 18 de março de 2010.

Na esfera cível, tendo em vista a relevância das normas previstas na Resolução CONAMA nº 416 de 2009 e na Instrução Normativa do IBAMA nº 01 de 2010, que objetivam a tutela do meio ambiente e da saúde pública, a ação civil pública poderá ser utilizada para compelir o infrator ao cumprimento de tais disposições, devendo-se ressaltar que já há precedente jurisprudencial sobre a matéria, conforme descrito a seguir:

ADMINISTRATIVO. PROTEÇÃO AMBIENTAL. DESTINAÇÃO FINAL DE PNEUS INSERVÍVEIS. PERIGO DE PROLIFERAÇÃO DO AGENTE CAUSADOR DE MOLÉSTIA GRAVE. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. REQUISITOS.

Sendo de conhecimento público que o depósito de água em recipientes como pneus velhos pode resultar na proliferação do agente transmissor de moléstia grave (dengue), resta presente o periculum in mora a autorizar a antecipação de tutela para o fim de que seja dado cumprimento à norma que determina o controle e fiscalização da destinação final ambientalmente adequada aos pneus inservíveis existentes no território nacional, sendo que a verossimilhança das alegações resta presente na própria exigibilidade de cumprimento da legislação pertinente.

(TRF 4ª Região – AG. 2002.04.01.016071-9 – UF: PR – Rel. EDGARD A. LIPPMANN JUNIOR. – J. 05 de dezembro de 2002).

As especificações socioambientais encontram-se de acordo com os manuais de boas práticas da Federação Nacional de Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação Ambiental – Febrac e com a legislação vigente até a presente data.

## 6. VALORES REFERENCIAIS

---

Essa seção traz orientações acerca dos valores referenciais que deverão ser observados no ato da contratação da prestação do serviço de Limpeza Hospitalar. Assim, serão apresentados o resumo dos valores referenciais, a composição dos valores unitários relacionados ao serviço, uma análise de dispersão dos preços e uma planilha de orçamento da contratação do serviço.

### 6.1. Resumo – Valor Referencial

Os valores referenciais para cada tipo de área e turno e para cada item dos insumos estão apresentados nas tabelas a seguir:

Áreas		Valor (R\$/m <sup>2</sup> )
1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44h)	Pisos Frios/Acarpetados	5,53
	Almoxarifados/depósitos	2,46
	Oficinas	2,77
	Espaços livres - saguão, hall e salão	4,15
2. ÁREA HOSPITALAR ASSEMELHADAS (DIURNO 12X36)	Áreas semicríticas	18,04
	Áreas críticas	24,97
	Áreas de circulação semicríticas	12,49
	Áreas de circulação críticas	17,98
	Banheiros públicos	19,98
3. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS (NOTURNO 12X36)	Áreas semicríticas	9,91
	Áreas críticas	14,15
	Áreas de circulação semicríticas	6,86
	Áreas de circulação críticas	9,90
	Banheiros públicos	22,01
4. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS (44H)	Áreas não críticas	7,54
	Áreas de circulação	5,19
	Banheiro área administrativa	5,53
5. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS/ÁREA INTERNA MÓVEL (44H)	Áreas semicríticas	10,18
	Áreas críticas	13,94
	Áreas de circulação semicríticas	7,05
	Banheiros públicos	11,15
6. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS (44H SEMANAIS DIURNO MAIS COBERTURA COMPLEMENTAR)	Áreas não críticas	20,12
	Áreas de circulação	13,83
7. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS (44H SEMANAIS DIURNO MAIS COBERTURA COMPLEMENTAR)	Áreas semicríticas	26,99
	Áreas críticas	36,73
	Áreas de circulação semicríticas	18,68
	Banheiros públicos	29,39
8. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS (44H SEMANAIS DIURNO MAIS COBERTURA COMPLEMENTAR)	Áreas não críticas	20,89
	Áreas de circulação	14,36
9. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS (44H SEMANAIS DIURNO MAIS COBERTURA COMPLEMENTAR)	Áreas semicríticas	28,09
	Áreas críticas	38,32
	Áreas de circulação semicríticas	19,45
	Banheiros públicos	30,66

Áreas		Valor (R\$/m <sup>2</sup> )
10. ÁREA EXTERNA (44h)	Calçadas adjacentes	2,77
	Calçadas externa	2,77
	Asfalto/bloquete/brita	0,55
	Área verde	0,03
11. ÁREA EXTERNA (seg a dom - diurno)	Calçadas adjacentes	3,03
	Calçadas externa	3,03
	Asfalto/bloquete/brita	0,61
	Área verde	0,04
12. ÁREA EXTERNA (7h-19h de seg a sex e 7h-12h no sáb, exceto feriados)	Calçadas adjacentes	7,38
	Calçadas externas	7,38
	Asfalto/bloquete/brita	1,48
	Área verde	0,09
13. ÁREA EXTERNA (7h-22h de seg a sex e 7h-12h no sáb, exceto feriados)	Calçadas adjacentes	9,43
	Calçadas externas	9,43
	Asfalto/bloquete/brita	1,89
	Área verde	0,11
14. ESQUADRIAS EXTERNAS (trimestral)	Com exposição a riscos	0,73
	Sem exposição a riscos	0,23

**Tabela 1 - Valores referenciais por tipo de área e turno**

Insumos	Unidade	Valor unitário (R\$)
Aspirador de líquido - Industrial	Unidade	549,00
Aspirador de pó - Industrial	Unidade	427,91
Carro plataforma	Unidade	980,85
Enceradeira Industrial	Unidade	904,90
Máquina de Alta Pressão (lava jato)	Unidade	516,55
Máquina Lavadora e Extratora de Líquido para Piso	Unidade	14.351,23
Luminômetro de ATP-Bioluminescência	Unidade	16.315,22
Analizador microbiológico de partículas do ar (Air Sampler)	Unidade	3.695,00
Discos removedor e de lavagem, de acordo com o piso da unidade	Unidade	18,15
Disco para brilho/polimento (amarelo)	Unidade	26,78
Disco para máquina lavadora e extratora de líquido para piso	Unidade	26,57
Disco para encerar (branco ou bege)	Unidade	15,37
Saco (descartável) para aspirador	Unidade	9,28
Swabs para luminômetro ATP-Bioluminescência	Unidade	498,76
Meios de cultura para o analisador microbiológico de partículas do ar (Air Sampler)	Unidade	268,00
Avental de PVC (Branco) Impermeável	Unidade	15,91
Avental descartável de manga longa – Capote	Unidade	7,34
Capacete de segurança	Unidade	12,06
Capa de chuva Individual	Unidade	17,89
Cintos de segurança para janelas, vidros e outros	Unidade	67,77
Cones de sinalização	Unidade	64,90
Fita antiderrapante	Unidade	32,53
Fita demarcatória	Unidade	17,70
Fita zebrada	Unidade	13,97
Luva de PVC/Vinil – Amarela, azul ou verde	Unidade	3,58
Luva de látex de cano alto	Par	3,45
Luva descartável de procedimento sem pó	Par	0,97
Máscara cirúrgica	Unidade	0,22
Máscara N95 ou respirador valvulado classe P2 com carvão (PFF2-VO) individual	Unidade	5,41
Óculos para proteção - lentes panorâmicas, incolores, de plástico resistente, com armação em plástico flexível, com proteção lateral e válvulas para ventilação (abnt-nbr)	Unidade	2,27
Pedestal para isolamento com correntes	Unidade	128,84
Placa de Sinalização/Isolamento de Áreas	Unidade	23,10

Insumos	Unidade	Valor unitário (R\$)
Touca descartável feminina	Unidade	0,12
Gorro descartável masculino	Unidade	0,16
Gorro descartável masculino tipo balaclava	Unidade	3,11
Almotolia	Unidade	3,47
Ancinho ou rastelo	Unidade	20,15
Balde de 4 a 5 litros (colorido)	Unidade	23,19
Balde de 15 a 20 litros cores: VERMELHO para água suja; AZUL para água limpa.	Unidade	7,11
Borrifador ou pulverizador de produtos (alcool e solução)	Unidade	4,68
Caneta tipo retroprojeter ou marcador permanente	Unidade	4,31
Carro funcional alta capacidade	Unidade	1.077,30
Carro funcional compacto	Unidade	632,05
Carro para armazenamento temporário de resíduos	Unidade	679,25
Carro cinza com tampa para coleta de lixo comum 240 Lt	Unidade	428,08
Carro cinza com tampa para coleta de lixo comum 500 Lt	Unidade	1.434,41
Carro branco com tampa para coleta de lixo infectante de 240 Lt	Unidade	441,93
Carro branco com tampa para coleta de lixo infectante 500 Lt	Unidade	1.434,41
Contêiner externo de resíduos	Unidade	2.105,76
Desentupidor de pia	Unidade	2,66
Desentupidor de vaso sanitário	Unidade	5,72
Desentupidor de ralo	Unidade	24,99
Dispensador de papel higiênico rolo grande	Unidade	40,86
Dispensador de papel higiênico rolo normal	Unidade	48,02
Dispensadores para sabão líquido e antisséptico	Unidade	17,39
Escada Alumínio 05 degraus	Unidade	115,00
Escada Alumínio 07 degraus (média)	Unidade	169,00
Escada Alumínio 13 degraus (grande)	Unidade	653,64
Escova de Nylon Manual	Unidade	2,04
Escova de lavar	Unidade	3,13
Escova para vaso sanitário	Unidade	4,50
Espátulas	Unidade	4,00
Espeto de Ferro para Coleta de Papéis	Unidade	40,60
Esponja de aço	Unidade	1,33
Esponja dupla face	Unidade	0,71

Insumos	Unidade	Valor unitário (R\$)
Etiquetas para identificação	Unidade	0,02
Flanela branca	Unidade	1,93
Fibras de limpa tudo limpeza pesada	Unidades	1,63
Kit Limpeza de Teto e Parede	Unidade	51,75
Kit Limpeza de Vidros	Unidade	135,17
Lixeira com tampa e pedal na cor branca e com simbologia de infectante de 40 litros.	Unidade	87,80
Lixeira com tampa e pedal na cor branca e com simbologia de infectante de 60 litros.	Unidade	155,62
Lixeira com tampa e pedal na cor cinza com identificação de resíduo comum de 20 litros.	Unidade	38,01
Lixeira com tampa e pedal na cor cinza com identificação de resíduo comum de 40 litros.	Unidade	99,00
Lixeira com tampa e pedal na cor cinza com identificação de resíduo comum de 100 litros.	Unidade	243,05
Lixeira na cor branca com tampa com simbologia de infectante de 60 litros para as salas cirúrgicas	Unidade	188,60
Mangueira (25 metros)	Unidade	89,90
Pá para recolhimento de Lixo	Unidade	5,73
Pano/Forro absorvente de uso único, tamanho grande, atóxico, confeccionado através do hidro entrelaçamento de fibras de celulose virgem de no mínimo 70%, e polipropileno de no mínimo 30%, com gramatura mínima de 60g/m, com medida de no mínimo 35 X 35 cm .	Unidade	0,70
Pano/Forro absorvente de uso único, tamanho grande, atóxico, confeccionado através do hidro entrelaçamento de fibras de celulose virgem de no mínimo 70%, e polipropileno de no mínimo 30%, com gramatura mínima de 60g/m, com medida de no mínimo 65 X 90 cm	Unidade	4,75
Papel higiênico branco – rolo pequeno folha dupla branca com gramatura 25g/m <sup>2</sup>	Rolo	0,75
Papel higiênico branco grande – rolo grande com 300m folha dupla branca com gramatura 25g/m <sup>2</sup>	Unidade	6,92
Papel Toalha 100% Celulose com 02 dobras (1.000 folhas) folha branca com gramatura 25g/m <sup>2</sup>	Fardo	10,97
Recipiente para resíduos líquidos	Unidade	185,07
Recipiente para lâmpadas	Unidade	390,00
Recipiente para pilhas e baterias	Unidade	198,36
Rodo de alumínio com troca de refil (40, 60 e 90 cm)	Unidade	19,60
Refil para rodo de alumínio (40, 60 e 90 cm)	Unidade	4,13
Saco Lixo branco 100L 10 micras c/ simbologia de infectante	Pacote com 100 unidades	55,04

Insumos	Unidade	Valor unitário (R\$)
Saco Lixo branco 40L 04 micras c/ simbologia de infectante	Pacote com 100 unidades	39,36
Saco Lixo branco 60L 06 micras c/ simbologia de infectante	Pacote com 100 unidades	22,28
Saco lixo nas cores preta, transparente, azul ou verde 100L 08 micras para os resíduos comuns.	Pacote com 100 unidades	17,80
Saco lixo nas cores preta, transparente, azul ou verde 120L 08 micras para os resíduos comuns.	Pacote com 100 unidades	76,26
Saco lixo nas cores preta, transparente, azul ou verde 40L 02 micras para os resíduos comuns.	Pacote com 100 unidades	9,75
Saco lixo nas cores preta, transparente, azul ou verde 60L 04 micras para os resíduos comuns.	Pacote com 100 unidades	5,19
Sacos plásticos para resíduos do Grupo A e para caixas contendo resíduos do Grupo E (Cor branco leitoso)	Pacote com 100 unidades	40,92
Sacos plásticos para resíduos do Grupo B (Resíduos Químicos - Saco de cor laranja)	Pacote com 100 unidades	69,45
Suporte LT para fibras com cabo	Unidade	25,84
Suporte fixo para papel toalha	Unidade	25,41
Vassoura (Gari) para área externa de 60 cm	Unidade	16,03
Vassoura de nylon	Unidade	6,50
Vassoura fechada com fibras aderentes ou vassoura mágica	Unidade	83,85
Saco de lixo vermelho 100L 0 10 micras c/ simbologia de infectante	Milheiro	44,53
Álcool 70% v/v	Litro	3,87
Antisséptico para as mãos a base de Clorexidina a 2% pronto uso (Refil com 800 ml)	Unidade	42,88
Anti Séptico para higiene das mãos à base de álcool etílico sob as formas de espuma e gel pronto-uso (Refil com 800 ml)	Unidade	20,87
Cera Líquida para Ardósia	Litro	10,24
Cera Líquida preta/negrita	Litro	9,70
Cera vermelha	Litro	5,89
Desinfetante a base de Ácido Peracético 0,1% a 0,5% com Peróxido Hidrogênio (desinfetante para superfícies e artigos)	Litro	29,95
Desinfetante hospitalar a base de PHMB (cloridrato polihexametileno biguanida)	Litro	100,53

Insumos	Unidade	Valor unitário (R\$)
Quaternário de Amônio de quinta geração (com biguanida)	Litro	57,95
Quaternário de amônio de quinta geração com nanopartículas de prata	Litro	92,20
Desodorizante de ambiente em Aerossol spray	Unidade	6,56
Detergente Neutro pronto uso	Litro	3,15
Hipoclorito 1% estabilizado pronto uso	Litro	6,38
Limpa Metais (polidor) (Frasco com 200 ml)	Unidade	17,60
Limpa Pedras	Litro	7,93
Limpa Vidros (Frasco com 500 ml)	Unidade	1,98
Saponáceo Cremoso	Unidade	2,89
Removedor para pisos	Litro	7,49
Sabonete Líquido para lavagem das mãos, perolado pronto-uso Refil	Unidade	5,17
Soda cáustica	Kg	12,60
Tratamento para Pisos – Aplicação Única – 3 EM 1 (base seladora acrílica + restaurador + impermeabilizante)	Litro	33,06
Ácido muriático	Litro	9,64
Desincrustante	Litro	4,18
Detergente Desengordurante	Litro	5,00
Limpador multiuso	Unidade	3,60
Desodorizante para Aparelhos Sanitários	Litro	1,08
Limpador Amonical	Litro	5,80

**Tabela 2 - Valores referenciais dos insumos**

## 6.2. Composição do valor referencial

A composição dos valores referenciais é calculada pela soma dos custos totais incidentes sobre a mão de obra do servente e do encarregado, acrescida dos custos de uniformes de cada um desses cargos. Além disso, para o cálculo do valor por m<sup>2</sup>, considera-se também a produtividade, a frequência no mês e a jornada de trabalho. O detalhamento de cada um desses custos está disposto no Capítulo 7.

Por outro lado os valores referenciais para os insumos foram obtidos por meio da média dos valores obtidos por meio de uma pesquisa de preço realizada em agosto e setembro de 2021, em conformidade com o Decreto no 39.453/2018 e a Portaria no 514/2018.

Na pesquisa de preço, a estimativa de valor foi elaborada por meio de ampla pesquisa de preços públicos em licitações similares para a prestação de serviço de limpeza hospitalar como de aquisição dos mesmos insumos, obtidos nos Sistemas de Compras Governamentais e de demais entes da Federação, e em sites da Internet.

Para a estimativa dos valores referenciais, considerou-se apenas valores válidos, ou seja, valores destoantes não foram considerados. A metodologia utilizada para identificar esses valores discrepantes foi o cálculo da mediana. Os valores abaixo 50% e acima 50% da mediana foram considerados discrepantes e excluídos do cálculo final. Assim, os valores referenciais são baseados no menor valor entre a média e a mediana dos valores válidos na pesquisa.

## 6.3. Demonstrativo de cálculos dos custos e preços unitários

As composições dos preços apresentadas nas tabelas a seguir demonstram, de forma analítica, todos os insumos e variáveis que interferem na formação dos preços dos serviços de Limpeza Hospitalar para contratação de jornada de 44h, 30h, 35h e 12hx36h, espelho das especificações, legislação e condições estabelecidas.

Primeiramente, serão apresentadas as tabelas com os cálculos de mão de obra de servente e encarregado, com as diversas diferenciações necessárias para a execução do serviço com jornada de 44h, 30h, 35h e 12hx36h. Em seguida, serão apresentados os cálculos do valor por m<sup>2</sup> para cada tipo de área (interna, externa, esquadrias envidraçadas e fachadas envidraçadas).

### 6.3.1. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 44h

Tipo de Posto: Servente - 44h		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	1.287,96
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base	1.287,96
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Outros (especificar)	0,00
<b>Total</b>		<b>1.287,96</b>
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		

<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	107,33
B	Adicional de Férias	12,10%	155,84
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>263,17</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	310,23
B	Salário Educação	2,50%	38,78
C	SAT	3,00%	46,53
D	SESC ou SESI	1,50%	23,27
E	SENAI - SENAC	1,00%	15,51
F	SEBRAE	0,60%	9,31
G	INCRA	0,20%	3,10
H	FGTS	8,00%	124,09
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>570,82</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	199,48	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	880,60	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>1.253,08</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	263,17	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	570,82	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.253,08	
<b>Total</b>		<b>2.087,07</b>	

<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	23,29
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	1,86
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	52,16
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	2,50
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	0,92
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	5,80
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>86,54</b>
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	7,21
B	Ausências Legais	0,56%	7,21
C	Licença Paternidade	0,11%	1,42
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	2,70
E	Licença Maternidade	0,02%	0,26
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>18,80</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	18,80	
4.2	Intra jornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>18,80</b>	

<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	81,23	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>81,23</b>	
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	20,91
B	Lucro	0,42%	14,92
C	Tributos	8,65%	340,64
C.1	PIS	0,65%	25,60
C.2	COFINS	3,00%	118,14
C.3	ISS	5,00%	196,90
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>376,47</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.287,96	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.087,07	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	86,54	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	18,80	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	81,23	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>3.561,61</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	376,47	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>3.938,08</b>	

*Tabela 3 – Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 44h*

### 6.3.2. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 44h com adicional de insalubridade de 20%

Tipo de Posto: Servente - 44h com adicional de insalubridade de 20%		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	1.287,96
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base	1.287,96
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	220,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Outros (especificar)	0,00
<b>Total</b>		<b>1.507,96</b>
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		

<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	125,66
B	Adicional de Férias	12,10%	182,46
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>308,13</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	363,22
B	Salário Educação	2,50%	45,40
C	SAT	3,00%	54,48
D	SESC ou SESI	1,50%	27,24
E	SENAI - SENAC	1,00%	18,16
F	SEBRAE	0,60%	10,90
G	INCRA	0,20%	3,63
H	FGTS	8,00%	145,29
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>668,32</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	199,48	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	880,60	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>1.253,08</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	308,13	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	668,32	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.253,08	
<b>Total</b>		<b>2.229,53</b>	

<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	27,27
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	2,18
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	61,07
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	2,93
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	1,08
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	6,79
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>101,32</b>
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	8,44
B	Ausências Legais	0,56%	8,44
C	Licença Paternidade	0,11%	1,66
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	3,17
E	Licença Maternidade	0,02%	0,30
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>22,02</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	22,02	
4.2	Intra jornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>22,02</b>	

<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	81,23	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>81,23</b>	
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	23,15
B	Lucro	0,42%	16,51
C	Tributos	8,65%	377,03
C.1	PIS	0,65%	28,33
C.2	COFINS	3,00%	130,76
C.3	ISS	5,00%	217,94
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>416,69</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.507,96	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.229,53	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	101,32	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	22,02	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	81,23	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>3.942,06</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	416,69	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>4.358,75</b>	

**Tabela 4 – Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 44h com adicional de insalubridade de 20%**

### 6.3.3. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 44h com adicional de insalubridade de 40%

Tipo de Posto: Servente - 44h com adicional de insalubridade de 40%		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	1.287,96
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base	1.287,96
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	440,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Outros (especificar)	0,00
<b>Total</b>		<b>1.727,96</b>
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		

<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	144,00
B	Adicional de Férias	12,10%	209,08
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>353,08</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	416,21
B	Salário Educação	2,50%	52,03
C	SAT	3,00%	62,43
D	SESC ou SESI	1,50%	31,22
E	SENAI - SENAC	1,00%	20,81
F	SEBRAE	0,60%	12,49
G	INCRA	0,20%	4,16
H	FGTS	8,00%	166,48
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>765,82</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	199,48	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	880,60	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>1.253,08</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	353,08	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	765,82	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.253,08	
<b>Total</b>		<b>2.371,98</b>	

<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	31,25
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	2,50
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	69,98
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	3,36
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	1,24
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	7,78
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>116,10</b>
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	9,68
B	Ausências Legais	0,56%	9,68
C	Licença Paternidade	0,11%	1,90
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	3,63
E	Licença Maternidade	0,02%	0,35
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>25,23</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	25,23	
4.2	Intra jornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>25,23</b>	

<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	81,23	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>81,23</b>	
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	25,38
B	Lucro	0,42%	18,11
C	Tributos	8,65%	413,42
C.1	PIS	0,65%	31,07
C.2	COFINS	3,00%	143,38
C.3	ISS	5,00%	238,97
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>456,90</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.727,96	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.371,98	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	116,10	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	25,23	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	81,23	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>4.322,51</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	456,90	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>4.779,41</b>	

*Tabela 5 – Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 44h com adicional de insalubridade de 40%*

### 6.3.4. Cálculo dos custos para o posto de Jauzeiro – jornada de 44h

Tipo de Posto: Jauzeiro 44h (Fachada)		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	1.527,03
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Jauzeiro
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base	1.527,03
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Outros (especificar)	0,00
<b>Total</b>		<b>1.527,03</b>
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		

<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	127,25
B	Adicional de Férias	12,10%	184,77
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>312,02</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	367,81
B	Salário Educação	2,50%	45,98
C	SAT	3,00%	55,17
D	SESC ou SESI	1,50%	27,59
E	SENAI - SENAC	1,00%	18,39
F	SEBRAE	0,60%	11,03
G	INCRA	0,20%	3,68
H	FGTS	8,00%	147,12
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>676,77</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	185,14	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	880,60	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>1.238,74</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	312,02	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	676,77	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.238,74	
<b>Total</b>		<b>2.227,53</b>	

<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	27,61
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	2,21
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	61,84
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	2,97
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	1,09
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	6,87
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>102,60</b>
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	8,55
B	Ausências Legais	0,56%	8,55
C	Licença Paternidade	0,11%	1,68
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	3,21
E	Licença Maternidade	0,02%	0,31
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>22,29</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	22,29	
4.2	Intra jornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>22,29</b>	

<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	81,23	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>81,23</b>	
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	23,25
B	Lucro	0,42%	16,59
C	Tributos	8,65%	378,81
C.1	PIS	0,65%	28,47
C.2	COFINS	3,00%	131,38
C.3	ISS	5,00%	218,97
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>418,66</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.527,03	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.227,53	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	102,60	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	22,29	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	81,23	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>3.960,69</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	418,66	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>4.379,35</b>	

*Tabela 6 – Cálculo dos custos para o posto de Jauzeiro – jornada de 44h*

### 6.3.5. Cálculo dos custos para o posto de Jauzeiro – jornada de 44h com adicional de periculosidade

Tipo de Posto: Jauzeiro 44h com adicional de periculosidade (Fachada com risco)		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	1.527,03
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Jauzeiro
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021

<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>			
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Salário-Base	1.527,03	
B	Adicional de Periculosidade	458,11	
C	Adicional de Insalubridade	0,00	
D	Adicional Noturno	0,00	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00	
F	Outros (especificar)	0,00	
<b>Total</b>		<b>1.985,14</b>	
<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	165,43
B	Adicional de Férias	12,10%	240,20
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>405,63</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	478,15
B	Salário Educação	2,50%	59,77
C	SAT	3,00%	71,72
D	SESC ou SESI	1,50%	35,86
E	SENAI - SENAC	1,00%	23,91
F	SEBRAE	0,60%	14,34
G	INCRA	0,20%	4,78
H	FGTS	8,00%	191,26
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>879,80</b>

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	185,14	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	880,60	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>1.238,74</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	405,63	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	879,80	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.238,74	
<b>Total</b>		<b>2.524,17</b>	
<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	35,90
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	2,87
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	80,40
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	3,86
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	1,42
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	8,93
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>133,38</b>

<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	11,12
B	Ausências Legais	0,56%	11,12
C	Licença Paternidade	0,11%	2,18
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	4,17
E	Licença Maternidade	0,02%	0,40
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>28,98</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	28,98	
4.2	Intraornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>28,98</b>	
<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	81,23	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>81,23</b>	

<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	27,91
B	Lucro	0,42%	19,91
C	Tributos	8,65%	454,58
C.1	PIS	0,65%	34,16
C.2	COFINS	3,00%	157,66
C.3	ISS	5,00%	262,77
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>502,40</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.985,14	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.524,17	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	133,38	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	28,98	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	81,23	
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>4.752,91</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	502,40	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>5.255,31</b>	

*Tabela 7 - Cálculo dos custos para o posto de Jauzeiro – jornada de 44h com adicional de periculosidade*

### 6.3.6. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 30h

Tipo de Posto: Servente - 30h		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	1.287,96
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021

<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>			
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Salário-Base	878,15	
B	Adicional de Periculosidade	0,00	
C	Adicional de Insalubridade	0,00	
D	Adicional Noturno	0,00	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00	
F	Outros (especificar)	0,00	
<b>Total</b>		<b>878,15</b>	
<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	73,18
B	Adicional de Férias	12,10%	106,26
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>179,44</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	211,52
B	Salário Educação	2,50%	26,44
C	SAT	3,00%	31,73
D	SESC ou SESI	1,50%	15,86
E	SENAI - SENAC	1,00%	10,58
F	SEBRAE	0,60%	6,35
G	INCRA	0,20%	2,12
H	FGTS	8,00%	84,61
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>389,19</b>

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	224,07	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	880,60	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>1.277,67</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	179,44	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	389,19	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.277,67	
<b>Total</b>		<b>1.846,30</b>	
<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	15,88
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	1,27
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	35,57
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	1,71
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	0,63
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	3,95
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>59,00</b>

<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	4,92
B	Ausências Legais	0,56%	4,92
C	Licença Paternidade	0,11%	0,97
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	1,84
E	Licença Maternidade	0,02%	0,18
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>12,82</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	12,82	
4.2	Intraornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>12,82</b>	
<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	81,23	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>81,23</b>	

<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	16,90
B	Lucro	0,42%	12,05
C	Tributos	8,65%	275,21
C.1	PIS	0,65%	20,68
C.2	COFINS	3,00%	95,45
C.3	ISS	5,00%	159,08
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>304,16</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	878,15	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.846,30	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	59,00	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	12,82	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	81,23	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>2.877,51</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	304,16	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>3.181,68</b>	

*Tabela 8 – Cálculo dos custos para Servente – jornada de 30h*

### 6.3.7. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 30h com adicional de insalubridade de 20%

Tipo de Posto: Servente - 30h com adicional de insalubridade de 20%		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	1.287,96
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021

<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>			
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Salário-Base	878,15	
B	Adicional de Periculosidade	0,00	
C	Adicional de Insalubridade	150,00	
D	Adicional Noturno	0,00	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00	
F	Outros (especificar)	0,00	
<b>Total</b>		<b>1.028,15</b>	
<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	85,68
B	Adicional de Férias	12,10%	124,41
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>210,09</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	247,65
B	Salário Educação	2,50%	30,96
C	SAT	3,00%	37,15
D	SESC ou SESI	1,50%	18,57
E	SENAI - SENAC	1,00%	12,38
F	SEBRAE	0,60%	7,43
G	INCRA	0,20%	2,48
H	FGTS	8,00%	99,06
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>455,67</b>

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	224,07	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	880,60	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>1.277,67</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	210,09	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	455,67	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.277,67	
<b>Total</b>		<b>1.943,43</b>	
<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	18,59
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	1,49
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	41,64
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	2,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	0,74
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	4,63
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>69,08</b>

<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	5,76
B	Ausências Legais	0,56%	5,76
C	Licença Paternidade	0,11%	1,13
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	2,16
E	Licença Maternidade	0,02%	0,21
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>15,01</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	15,01	
4.2	Intraornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>15,01</b>	
<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	81,23	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>81,23</b>	

<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	18,42
B	Lucro	0,42%	13,14
C	Tributos	8,65%	300,02
C.1	PIS	0,65%	22,55
C.2	COFINS	3,00%	104,05
C.3	ISS	5,00%	173,42
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>331,58</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.028,15	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.943,43	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	69,08	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	15,01	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	81,23	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>3.136,91</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	331,58	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>3.468,49</b>	

**Tabela 9 – Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 30h com adicional de insalubridade de 20%**

### 6.3.8. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 30h com adicional de insalubridade de 40%

Tipo de Posto: Servente - 30h com adicional de insalubridade de 40%		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	1.287,96
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021

<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>			
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Salário-Base	878,15	
B	Adicional de Periculosidade	0,00	
C	Adicional de Insalubridade	300,00	
D	Adicional Noturno	0,00	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00	
F	Outros (especificar)	0,00	
<b>Total</b>		<b>1.178,15</b>	
<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	98,18
B	Adicional de Férias	12,10%	142,56
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>240,74</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	283,78
B	Salário Educação	2,50%	35,47
C	SAT	3,00%	42,57
D	SESC ou SESI	1,50%	21,28
E	SENAI - SENAC	1,00%	14,19
F	SEBRAE	0,60%	8,51
G	INCRA	0,20%	2,84
H	FGTS	8,00%	113,51
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>522,15</b>

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	224,07	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	880,60	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>1.277,67</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	240,74	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	522,15	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.277,67	
<b>Total</b>		<b>2.040,56</b>	
<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	21,30
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	1,70
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	47,72
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	2,29
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	0,84
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	5,30
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>79,16</b>

<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	6,60
B	Ausências Legais	0,56%	6,60
C	Licença Paternidade	0,11%	1,30
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	2,47
E	Licença Maternidade	0,02%	0,24
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>17,20</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	17,20	
4.2	Intraornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>17,20</b>	
<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	81,23	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>81,23</b>	

<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	19,94
B	Lucro	0,42%	14,23
C	Tributos	8,65%	324,83
C.1	PIS	0,65%	24,41
C.2	COFINS	3,00%	112,66
C.3	ISS	5,00%	187,77
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>359,00</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.178,15	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.040,56	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	79,16	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	17,20	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	81,23	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>3.396,31</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	359,00	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>3.755,31</b>	

*Tabela 10 – Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 30h com adicional de insalubridade de 40%*

### 6.3.9. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 35h

Tipo de Posto: Servente - 35h		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	1.287,96
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021

<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>			
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Salário-Base	1.024,51	
B	Adicional de Periculosidade	0,00	
C	Adicional de Insalubridade	0,00	
D	Adicional Noturno	0,00	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00	
F	Outros (especificar)	0,00	
<b>Total</b>		<b>1.024,51</b>	
<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	85,38
B	Adicional de Férias	12,10%	123,97
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>209,34</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	246,77
B	Salário Educação	2,50%	30,85
C	SAT	3,00%	37,02
D	SESC ou SESI	1,50%	18,51
E	SENAI - SENAC	1,00%	12,34
F	SEBRAE	0,60%	7,40
G	INCRA	0,20%	2,47
H	FGTS	8,00%	98,71
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>454,06</b>

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	215,29	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	880,60	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>1.268,89</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	209,34	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	454,06	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.268,89	
<b>Total</b>		<b>1.932,29</b>	
<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	18,53
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	1,48
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	41,49
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	1,99
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	0,73
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	4,61
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>68,84</b>

<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	5,74
B	Ausências Legais	0,56%	5,74
C	Licença Paternidade	0,11%	1,13
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	2,15
E	Licença Maternidade	0,02%	0,20
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>14,96</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	14,96	
4.2	Intraornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>14,96</b>	
<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	81,23	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>81,23</b>	

<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	18,33
B	Lucro	0,42%	13,08
C	Tributos	8,65%	298,58
C.1	PIS	0,65%	22,44
C.2	COFINS	3,00%	103,55
C.3	ISS	5,00%	172,59
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>329,99</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.024,51	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.932,29	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	68,84	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	14,96	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	81,23	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>3.121,83</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	329,99	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>3.451,82</b>	

*Tabela 11 – Cálculo dos custos para o posto de Servente - jornada de 35h*

### 6.3.10. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 35h com adicional de insalubridade de 20%

Tipo de Posto: Servente - 35h com adicional de insalubridade de 20%		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	1.287,96
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021

<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>			
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Salário-Base	1.024,51	
B	Adicional de Periculosidade	0,00	
C	Adicional de Insalubridade	175,00	
D	Adicional Noturno	0,00	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00	
F	Outros (especificar)	0,00	
<b>Total</b>		<b>1.199,51</b>	
<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	99,96
B	Adicional de Férias	12,10%	145,14
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>245,10</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	288,92
B	Salário Educação	2,50%	36,12
C	SAT	3,00%	43,34
D	SESC ou SESI	1,50%	21,67
E	SENAI - SENAC	1,00%	14,45
F	SEBRAE	0,60%	8,67
G	INCRA	0,20%	2,89
H	FGTS	8,00%	115,57
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>531,62</b>

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	215,29	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	880,60	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>1.268,89</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	245,10	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	531,62	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.268,89	
<b>Total</b>		<b>2.045,61</b>	
<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	21,69
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	1,74
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	48,58
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	2,33
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	0,86
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	5,40
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>80,59</b>

<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	6,72
B	Ausências Legais	0,56%	6,72
C	Licença Paternidade	0,11%	1,32
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	2,52
E	Licença Maternidade	0,02%	0,24
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>17,51</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	17,51	
4.2	Intraornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>17,51</b>	
<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	81,23	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>81,23</b>	

<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	20,11
B	Lucro	0,42%	14,34
C	Tributos	8,65%	327,53
C.1	PIS	0,65%	24,61
C.2	COFINS	3,00%	113,59
C.3	ISS	5,00%	189,32
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>361,98</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.199,51	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.045,61	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	80,59	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	17,51	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	81,23	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>3.424,46</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	361,98	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>3.786,44</b>	

*Tabela 12 – Cálculo dos custos para Servente – jornada de 35h com adicional de insalubridade de 20%*

### 6.3.11. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 35h com adicional de insalubridade de 40%

Tipo de Posto: Servente - 35h com adicional de insalubridade de 40%		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	1.287,96
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021

<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>			
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Salário-Base	1.024,51	
B	Adicional de Periculosidade	0,00	
C	Adicional de Insalubridade	350,00	
D	Adicional Noturno	0,00	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00	
F	Outros (especificar)	0,00	
<b>Total</b>		<b>1.374,51</b>	
<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	114,54
B	Adicional de Férias	12,10%	166,32
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>280,86</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	331,07
B	Salário Educação	2,50%	41,38
C	SAT	3,00%	49,66
D	SESC ou SESI	1,50%	24,83
E	SENAI - SENAC	1,00%	16,55
F	SEBRAE	0,60%	9,93
G	INCRA	0,20%	3,31
H	FGTS	8,00%	132,43
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>609,18</b>

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	215,29	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	880,60	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>1.268,89</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	280,86	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	609,18	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.268,89	
<b>Total</b>		<b>2.158,93</b>	
<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	24,85
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	1,99
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	55,67
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	2,67
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	0,98
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	6,19
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>92,35</b>

<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	7,70
B	Ausências Legais	0,56%	7,70
C	Licença Paternidade	0,11%	1,51
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	2,89
E	Licença Maternidade	0,02%	0,27
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>20,07</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	20,07	
4.2	Intraornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>20,07</b>	
<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	81,23	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>81,23</b>	

<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	21,88
B	Lucro	0,42%	15,61
C	Tributos	8,65%	356,47
C.1	PIS	0,65%	26,79
C.2	COFINS	3,00%	123,63
C.3	ISS	5,00%	206,05
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>393,97</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.374,51	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.158,93	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	92,35	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	20,07	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	81,23	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>3.727,09</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	393,97	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>4.121,06</b>	

**Tabela 13 – Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 35h com adicional de insalubridade de 40%**

### 6.3.12. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 12hx36h diurno

Tipo de Posto: Servente - 12hx36h diurno		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	1.287,96
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base	1.287,96
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Outros (especificar)	0,00
<b>Total</b>		<b>1.287,96</b>
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		

<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	107,33
B	Adicional de Férias	12,10%	155,84
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>263,17</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	310,23
B	Salário Educação	2,50%	38,78
C	SAT	3,00%	46,53
D	SESC ou SESI	1,50%	23,27
E	SENAI - SENAC	1,00%	15,51
F	SEBRAE	0,60%	9,31
G	INCRA	0,20%	3,10
H	FGTS	8,00%	124,09
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>570,82</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	90,03	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	532,35	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>795,38</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	263,17	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	570,82	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	795,38	
<b>Total</b>		<b>1.629,37</b>	

<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	23,29
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	1,86
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	52,16
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	2,50
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	0,92
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	5,80
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>86,54</b>
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	7,21
B	Ausências Legais	0,56%	7,21
C	Licença Paternidade	0,11%	1,42
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	2,70
E	Licença Maternidade	0,02%	0,26
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>18,80</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	18,80	
4.2	Intra jornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>18,80</b>	

<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	81,23	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>81,23</b>	
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	18,22
B	Lucro	0,42%	13,00
C	Tributos	8,65%	296,87
C.1	PIS	0,65%	22,31
C.2	COFINS	3,00%	102,96
C.3	ISS	5,00%	171,60
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>328,09</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.287,96	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.629,37	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	86,54	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	18,80	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	81,23	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>3.103,91</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	328,09	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>3.432,00</b>	

*Tabela 14 - Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 12hx36h diurno*

### 6.3.13. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 12hx36h diurno com adicional de insalubridade de 20%

Tipo de Posto: Servente - 12hx36h diurno com adicional de insalubridade de 20%		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	1.287,96
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base	1.287,96
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	220,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Outros (especificar)	0,00
<b>Total</b>		<b>1.507,96</b>
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		

<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	125,66
B	Adicional de Férias	12,10%	182,46
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>308,13</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	363,22
B	Salário Educação	2,50%	45,40
C	SAT	3,00%	54,48
D	SESC ou SESI	1,50%	27,24
E	SENAI - SENAC	1,00%	18,16
F	SEBRAE	0,60%	10,90
G	INCRA	0,20%	3,63
H	FGTS	8,00%	145,29
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>668,32</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	90,03	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	532,35	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>795,38</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	308,13	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	668,32	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	795,38	
<b>Total</b>		<b>1.771,83</b>	

<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	27,27
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	2,18
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	61,07
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	2,93
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	1,08
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	6,79
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>101,32</b>
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	8,44
B	Ausências Legais	0,56%	8,44
C	Licença Paternidade	0,11%	1,66
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	3,17
E	Licença Maternidade	0,02%	0,30
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>22,02</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	22,02	
4.2	Intraornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>22,02</b>	

<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	81,23	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>81,23</b>	
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	20,46
B	Lucro	0,42%	14,60
C	Tributos	8,65%	333,26
C.1	PIS	0,65%	25,04
C.2	COFINS	3,00%	115,58
C.3	ISS	5,00%	192,63
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>368,31</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.507,96	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.771,83	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	101,32	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	22,02	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	81,23	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>3.484,36</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	368,31	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>3.852,67</b>	

**Tabela 15 – Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 12hx36h diurno com adicional de insalubridade de 20%**

### 6.3.14. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 12hx36h diurno com adicional de insalubridade de 40%

Tipo de Posto: Servente - 12hx36h diurno com adicional de insalubridade de 40%		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	1.287,96
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base	1.287,96
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	440,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Outros (especificar)	0,00
<b>Total</b>		<b>1.727,96</b>

<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	144,00
B	Adicional de Férias	12,10%	209,08
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>353,08</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	416,21
B	Salário Educação	2,50%	52,03
C	SAT	3,00%	62,43
D	SESC ou SESI	1,50%	31,22
E	SENAI - SENAC	1,00%	20,81
F	SEBRAE	0,60%	12,49
G	INCRA	0,20%	4,16
H	FGTS	8,00%	166,48
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>765,82</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	90,03	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	532,35	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>795,38</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	353,08	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	765,82	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	795,38	
<b>Total</b>		<b>1.914,28</b>	

<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	31,25
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	2,50
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	69,98
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	3,36
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	1,24
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	7,78
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>116,10</b>
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	9,68
B	Ausências Legais	0,56%	9,68
C	Licença Paternidade	0,11%	1,90
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	3,63
E	Licença Maternidade	0,02%	0,35
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>25,23</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	25,23	
4.2	Intra jornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>25,23</b>	

<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	81,23	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>81,23</b>	
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	22,69
B	Lucro	0,42%	16,19
C	Tributos	8,65%	369,64
C.1	PIS	0,65%	27,78
C.2	COFINS	3,00%	128,20
C.3	ISS	5,00%	213,67
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>408,52</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.727,96	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.914,28	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	116,10	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	25,23	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	81,23	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>3.864,81</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	408,52	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>4.273,33</b>	

**Tabela 16 – Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 12hx36h diurno com adicional de insalubridade de 40%**

### 6.3.15. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 12hx36h noturno

Tipo de Posto: Servente - 12hx36h noturno		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	1.287,96
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021

<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>			
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Salário-Base	1.287,96	
B	Adicional de Periculosidade	0,00	
C	Adicional de Insalubridade	0,00	
D	Adicional Noturno	168,29	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00	
F	Outros (especificar)	0,00	
<b>Total</b>		<b>1.456,25</b>	
<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	121,35
B	Adicional de Férias	12,10%	176,21
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>297,56</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	350,76
B	Salário Educação	2,50%	43,85
C	SAT	3,00%	52,61
D	SESC ou SESI	1,50%	26,31
E	SENAI - SENAC	1,00%	17,54
F	SEBRAE	0,60%	10,52
G	INCRA	0,20%	3,51
H	FGTS	8,00%	140,31
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>645,40</b>

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	90,03	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	532,35	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>795,38</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	297,56	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	645,40	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	795,38	
<b>Total</b>		<b>1.738,35</b>	
<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	26,33
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	2,11
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	58,98
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	2,83
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	1,04
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	6,55
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>97,84</b>

<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	8,16
B	Ausências Legais	0,56%	8,16
C	Licença Paternidade	0,11%	1,60
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	3,06
E	Licença Maternidade	0,02%	0,29
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>21,26</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	21,26	
4.2	Intra jornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>21,26</b>	
<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	81,23	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>81,23</b>	

<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	19,93
B	Lucro	0,42%	14,22
C	Tributos	8,65%	324,70
C.1	PIS	0,65%	24,40
C.2	COFINS	3,00%	112,61
C.3	ISS	5,00%	187,69
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>358,86</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.456,25	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.738,35	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	97,84	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	21,26	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	81,23	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>3.394,94</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	358,86	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>3.753,80</b>	

*Tabela 17 – Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 12hx36h noturno*

### 6.3.16. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 12hx36h noturno com adicional de insalubridade 20%

Tipo de Posto: Servente - 12hx36h noturno com adicional de insalubridade de 20%		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	1.287,96
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021

<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>			
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Salário-Base	1.287,96	
B	Adicional de Periculosidade	0,00	
C	Adicional de Insalubridade	220,00	
D	Adicional Noturno	197,04	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00	
F	Outros (especificar)	0,00	
<b>Total</b>		<b>1.705,00</b>	
<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	142,08
B	Adicional de Férias	12,10%	206,31
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>348,39</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	410,68
B	Salário Educação	2,50%	51,33
C	SAT	3,00%	61,60
D	SESC ou SESI	1,50%	30,80
E	SENAI - SENAC	1,00%	20,53
F	SEBRAE	0,60%	12,32
G	INCRA	0,20%	4,11
H	FGTS	8,00%	164,27
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>755,65</b>

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	90,03	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	532,35	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>795,38</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	348,39	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	755,65	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	795,38	
<b>Total</b>		<b>1.899,42</b>	
<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	30,83
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	2,47
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	69,05
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	3,32
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	1,22
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	7,67
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>114,56</b>

<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	9,55
B	Ausências Legais	0,56%	9,55
C	Licença Paternidade	0,11%	1,88
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	3,58
E	Licença Maternidade	0,02%	0,34
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>24,89</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	24,89	
4.2	Intraornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>24,89</b>	
<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	81,23	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>81,23</b>	

<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	22,46
B	Lucro	0,42%	16,02
C	Tributos	8,65%	365,85
C.1	PIS	0,65%	27,49
C.2	COFINS	3,00%	126,88
C.3	ISS	5,00%	211,47
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>404,33</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.705,00	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.899,42	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	114,56	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	24,89	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	81,23	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>3.825,10</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	404,33	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>4.229,43</b>	

**Tabela 18 – Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 12hx36h noturno com adicional de insalubridade de 20%**

### 6.3.17. Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 12hx36h noturno com adicional de insalubridade 40%

Tipo de Posto: Servente - 12hx36h noturno com adicional de insalubridade de 40%		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	1.287,96
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021

<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>			
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Salário-Base	1.287,96	
B	Adicional de Periculosidade	0,00	
C	Adicional de Insalubridade	440,00	
D	Adicional Noturno	225,79	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00	
F	Outros (especificar)	0,00	
<b>Total</b>		<b>1.953,75</b>	
<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	162,81
B	Adicional de Férias	12,10%	236,40
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>399,22</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	470,59
B	Salário Educação	2,50%	58,82
C	SAT	3,00%	70,59
D	SESC ou SESI	1,50%	35,29
E	SENAI - SENAC	1,00%	23,53
F	SEBRAE	0,60%	14,12
G	INCRA	0,20%	4,71
H	FGTS	8,00%	188,24
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>865,89</b>

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	90,03	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	532,35	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>795,38</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	399,22	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	865,89	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	795,38	
<b>Total</b>		<b>2.060,49</b>	
<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	35,33
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	2,83
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	79,13
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	3,80
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	1,40
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	8,79
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>131,27</b>

<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	10,94
B	Ausências Legais	0,56%	10,94
C	Licença Paternidade	0,11%	2,15
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	4,10
E	Licença Maternidade	0,02%	0,39
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>28,52</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	28,52	
4.2	Intraornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>28,52</b>	
<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	81,23	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>81,23</b>	

<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	24,98
B	Lucro	0,42%	17,82
C	Tributos	8,65%	406,99
C.1	PIS	0,65%	30,58
C.2	COFINS	3,00%	141,15
C.3	ISS	5,00%	235,25
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>449,80</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.953,75	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.060,49	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	131,27	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	28,52	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	81,23	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>4.255,27</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	449,80	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>4.705,06</b>	

**Tabela 19 – Cálculo dos custos para o posto de Servente – jornada de 12hx36h noturno com adicional de insalubridade de 40%**

### 6.3.18. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 44h

Tipo de Posto: Encarregado 44h		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	2.575,91
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado de limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base	2.575,91
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Outros (especificar)	0,00
<b>Total</b>		<b>2.575,91</b>
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		

<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	214,66
B	Adicional de Férias	12,10%	311,69
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>526,34</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	620,45
B	Salário Educação	2,50%	77,56
C	SAT	3,00%	93,07
D	SESC ou SESI	1,50%	46,53
E	SENAI - SENAC	1,00%	31,02
F	SEBRAE	0,60%	18,61
G	INCRA	0,20%	6,20
H	FGTS	8,00%	248,18
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>1.141,63</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	122,21	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	880,60	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>1.175,81</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	526,34	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.141,63	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.175,81	
<b>Total</b>		<b>2.843,78</b>	

<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	46,58
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	3,73
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	104,32
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	5,01
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	1,84
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	11,59
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>173,07</b>
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	14,43
B	Ausências Legais	0,56%	14,43
C	Licença Paternidade	0,11%	2,83
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	5,41
E	Licença Maternidade	0,02%	0,52
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>37,61</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	37,61	
4.2	Intra jornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>37,61</b>	

<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	69,77	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>69,77</b>	
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	33,47
B	Lucro	0,42%	23,88
C	Tributos	8,65%	545,18
C.1	PIS	0,65%	40,97
C.2	COFINS	3,00%	189,08
C.3	ISS	5,00%	315,13
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>602,52</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.575,91	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.843,78	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	173,07	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	37,61	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	69,77	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>5.700,14</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	602,52	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>6.302,66</b>	

**Tabela 20 – Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 44h**

### 6.3.19. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 44h com adicional de insalubridade de 20%

Tipo de Posto: Encarregado 44h com adicional de insalubridade de 20%		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	2.575,91
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado de limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021

<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>			
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Salário-Base	2.575,91	
B	Adicional de Periculosidade	0,00	
C	Adicional de Insalubridade	220,00	
D	Adicional Noturno	0,00	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00	
F	Outros (especificar)	0,00	
<b>Total</b>		<b>2.795,91</b>	
<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	232,99
B	Adicional de Férias	12,10%	338,31
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>571,30</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	673,44
B	Salário Educação	2,50%	84,18
C	SAT	3,00%	101,02
D	SESC ou SESI	1,50%	50,51
E	SENAI - SENAC	1,00%	33,67
F	SEBRAE	0,60%	20,20
G	INCRA	0,20%	6,73
H	FGTS	8,00%	269,38
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>1.239,13</b>

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	122,21	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	880,60	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>1.175,81</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	571,30	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.239,13	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.175,81	
<b>Total</b>		<b>2.986,24</b>	
<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	50,56
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	4,04
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	113,23
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	5,44
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	2,00
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	12,58
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>187,85</b>

<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	15,66
B	Ausências Legais	0,56%	15,66
C	Licença Paternidade	0,11%	3,08
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	5,87
E	Licença Maternidade	0,02%	0,56
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>40,82</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	40,82	
4.2	Intraornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>40,82</b>	
<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	69,77	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>69,77</b>	

<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	35,70
B	Lucro	0,42%	25,47
C	Tributos	8,65%	581,57
C.1	PIS	0,65%	43,70
C.2	COFINS	3,00%	201,70
C.3	ISS	5,00%	336,17
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>642,74</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.795,91	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.986,24	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	187,85	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	40,82	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	69,77	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>6.080,59</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	642,74	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>6.723,33</b>	

**Tabela 21 – Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 44h com adicional de insalubridade de 20%**

### 6.3.20. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 44h com adicional de insalubridade de 40%

Tipo de Posto: Encarregado 44h com adicional de insalubridade de 40%		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	2.575,91
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado de limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021

<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>			
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Salário-Base	2.575,91	
B	Adicional de Periculosidade	0,00	
C	Adicional de Insalubridade	440,00	
D	Adicional Noturno	0,00	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00	
F	Outros (especificar)	0,00	
<b>Total</b>		<b>3.015,91</b>	
<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	251,33
B	Adicional de Férias	12,10%	364,93
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>616,25</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	726,43
B	Salário Educação	2,50%	90,80
C	SAT	3,00%	108,96
D	SESC ou SESI	1,50%	54,48
E	SENAI - SENAC	1,00%	36,32
F	SEBRAE	0,60%	21,79
G	INCRA	0,20%	7,26
H	FGTS	8,00%	290,57
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>1.336,64</b>

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	122,21	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	880,60	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>1.175,81</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	616,25	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.336,64	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.175,81	
<b>Total</b>		<b>3.128,69</b>	
<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	54,53
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	4,36
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	122,14
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	5,86
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	2,16
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	13,57
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>202,64</b>

<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	16,89
B	Ausências Legais	0,56%	16,89
C	Licença Paternidade	0,11%	3,32
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	6,33
E	Licença Maternidade	0,02%	0,60
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>44,03</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	44,03	
4.2	Intraornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>44,03</b>	
<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	69,77	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>69,77</b>	

<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	37,94
B	Lucro	0,42%	27,06
C	Tributos	8,65%	617,96
C.1	PIS	0,65%	46,44
C.2	COFINS	3,00%	214,32
C.3	ISS	5,00%	357,20
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>682,95</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.015,91	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.128,69	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	202,64	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	44,03	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	69,77	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>6.461,04</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	682,95	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>7.143,99</b>	

*Tabela 22 – Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 44h com adicional de insalubridade de 40%*

### 6.3.21. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 12h x 36h diurno

Tipo de Posto: Encarregado 12hx36h diurno		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	2.575,91
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado de limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base	2.575,91
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Outros (especificar)	0,00
<b>Total</b>		<b>2.575,91</b>
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		

<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	214,66
B	Adicional de Férias	12,10%	311,69
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>526,34</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	620,45
B	Salário Educação	2,50%	77,56
C	SAT	3,00%	93,07
D	SESC ou SESI	1,50%	46,53
E	SENAI - SENAC	1,00%	31,02
F	SEBRAE	0,60%	18,61
G	INCRA	0,20%	6,20
H	FGTS	8,00%	248,18
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>1.141,63</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	12,76	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	532,35	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>718,11</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	526,34	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.141,63	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	718,11	
<b>Total</b>		<b>2.386,08</b>	

<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	46,58
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	3,73
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	104,32
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	5,01
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	1,84
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	11,59
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>173,07</b>
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	14,43
B	Ausências Legais	0,56%	14,43
C	Licença Paternidade	0,11%	2,83
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	5,41
E	Licença Maternidade	0,02%	0,52
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>37,61</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	37,61	
4.2	Intra jornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>37,61</b>	

<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	69,77	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>69,77</b>	
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	30,78
B	Lucro	0,42%	21,96
C	Tributos	8,65%	501,40
C.1	PIS	0,65%	37,68
C.2	COFINS	3,00%	173,90
C.3	ISS	5,00%	289,83
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>554,14</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.575,91	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.386,08	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	173,07	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	37,61	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	69,77	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>5.242,44</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	554,14	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>5.796,58</b>	

*Tabela 23 – Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 12h x 36h diurno*

### 6.3.22. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 12h x 36h diurno com adicional de insalubridade de 20%

Tipo de Posto: Encarregado 12hx36h diurno com adicional de insalubridade de 20%		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	2.575,91
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado de limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021

<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>			
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Salário-Base	2.575,91	
B	Adicional de Periculosidade	0,00	
C	Adicional de Insalubridade	220,00	
D	Adicional Noturno	0,00	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00	
F	Outros (especificar)	0,00	
<b>Total</b>		<b>2.795,91</b>	
<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	232,99
B	Adicional de Férias	12,10%	338,31
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>571,30</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	673,44
B	Salário Educação	2,50%	84,18
C	SAT	3,00%	101,02
D	SESC ou SESI	1,50%	50,51
E	SENAI - SENAC	1,00%	33,67
F	SEBRAE	0,60%	20,20
G	INCRA	0,20%	6,73
H	FGTS	8,00%	269,38
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>1.239,13</b>

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	12,76	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	532,35	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>718,11</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	571,30	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.239,13	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	718,11	
<b>Total</b>		<b>2.528,54</b>	
<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	50,56
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	4,04
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	113,23
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	5,44
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	2,00
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	12,58
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>187,85</b>

<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	15,66
B	Ausências Legais	0,56%	15,66
C	Licença Paternidade	0,11%	3,08
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	5,87
E	Licença Maternidade	0,02%	0,56
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>40,82</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	40,82	
4.2	Intraornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>40,82</b>	
<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	69,77	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>69,77</b>	

<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	33,01
B	Lucro	0,42%	23,55
C	Tributos	8,65%	537,79
C.1	PIS	0,65%	40,41
C.2	COFINS	3,00%	186,52
C.3	ISS	5,00%	310,86
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>594,36</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.795,91	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.528,54	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	187,85	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	40,82	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	69,77	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>5.622,89</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	594,36	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>6.217,25</b>	

**Tabela 24 – Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 12hx36h diurno com adicional de insalubridade de 20%**

### 6.3.23. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 12hx36h diurno com adicional de insalubridade de 40%

Tipo de Posto: Encarregado 12hx36h diurno com adicional de insalubridade de 40%		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	2.575,91
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado de limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021

<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>			
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Salário-Base	2.575,91	
B	Adicional de Periculosidade	0,00	
C	Adicional de Insalubridade	440,00	
D	Adicional Noturno	0,00	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00	
F	Outros (especificar)	0,00	
<b>Total</b>		<b>3.015,91</b>	
<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	251,33
B	Adicional de Férias	12,10%	364,93
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>616,25</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	726,43
B	Salário Educação	2,50%	90,80
C	SAT	3,00%	108,96
D	SESC ou SESI	1,50%	54,48
E	SENAI - SENAC	1,00%	36,32
F	SEBRAE	0,60%	21,79
G	INCRA	0,20%	7,26
H	FGTS	8,00%	290,57
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>1.336,64</b>

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	12,76	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	532,35	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>718,11</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	616,25	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.336,64	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	718,11	
<b>Total</b>		<b>2.670,99</b>	
<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	54,53
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	4,36
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	122,14
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	5,86
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	2,16
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	13,57
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>202,64</b>

<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	16,89
B	Ausências Legais	0,56%	16,89
C	Licença Paternidade	0,11%	3,32
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	6,33
E	Licença Maternidade	0,02%	0,60
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>44,03</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	44,03	
4.2	Intraornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>44,03</b>	
<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	69,77	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>69,77</b>	

<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	35,25
B	Lucro	0,42%	25,15
C	Tributos	8,65%	574,18
C.1	PIS	0,65%	43,15
C.2	COFINS	3,00%	199,14
C.3	ISS	5,00%	331,90
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>634,57</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.015,91	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.670,99	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	202,64	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	44,03	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	69,77	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>6.003,34</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	634,57	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>6.637,91</b>	

*Tabela 25 – Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 12hx36h diurno com adicional de insalubridade de 40%*

### 6.3.24. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 12hx36h noturno

Tipo de Posto: Encarregado 12hx36h noturno		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	2.575,91
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado de limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021

<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>			
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Salário-Base	2.575,91	
B	Adicional de Periculosidade	0,00	
C	Adicional de Insalubridade	0,00	
D	Adicional Noturno	336,59	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00	
F	Outros (especificar)	0,00	
<b>Total</b>		<b>2.912,50</b>	
<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	242,71
B	Adicional de Férias	12,10%	352,41
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>595,12</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	701,52
B	Salário Educação	2,50%	87,69
C	SAT	3,00%	105,23
D	SESC ou SESI	1,50%	52,61
E	SENAI - SENAC	1,00%	35,08
F	SEBRAE	0,60%	21,05
G	INCRA	0,20%	7,02
H	FGTS	8,00%	280,61
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>1.290,80</b>

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	12,76	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	532,35	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>718,11</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	595,12	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.290,80	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	718,11	
<b>Total</b>		<b>2.604,03</b>	
<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	52,66
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	4,21
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	117,96
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	5,66
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	2,08
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	13,11
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>195,69</b>

<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	16,31
B	Ausências Legais	0,56%	16,31
C	Licença Paternidade	0,11%	3,20
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	6,12
E	Licença Maternidade	0,02%	0,58
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>42,52</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	42,52	
4.2	Intraornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>42,52</b>	
<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	69,77	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>69,77</b>	

<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	34,20
B	Lucro	0,42%	24,40
C	Tributos	8,65%	557,08
C.1	PIS	0,65%	41,86
C.2	COFINS	3,00%	193,21
C.3	ISS	5,00%	322,01
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>615,67</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.912,50	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.604,03	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	195,69	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	42,52	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	69,77	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>5.824,51</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	615,67	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>6.440,18</b>	

**Tabela 26 - Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 12hx36h noturno**

### 6.3.25. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 12hx36h noturno com adicional de insalubridade de 20%

Tipo de Posto: Encarregado 12hx36h noturno com adicional de insalubridade de 20%		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	2.575,91
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado de limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021

<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>			
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Salário-Base	2.575,91	
B	Adicional de Periculosidade	0,00	
C	Adicional de Insalubridade	220,00	
D	Adicional Noturno	365,34	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00	
F	Outros (especificar)	0,00	
<b>Total</b>		<b>3.161,25</b>	
<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	263,44
B	Adicional de Férias	12,10%	382,51
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>645,95</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	761,44
B	Salário Educação	2,50%	95,18
C	SAT	3,00%	114,22
D	SESC ou SESI	1,50%	57,11
E	SENAI - SENAC	1,00%	38,07
F	SEBRAE	0,60%	22,84
G	INCRA	0,20%	7,61
H	FGTS	8,00%	304,58
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>1.401,05</b>

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	12,76	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	532,35	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>718,11</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	645,95	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.401,05	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	718,11	
<b>Total</b>		<b>2.765,10</b>	
<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	57,16
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	4,57
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	128,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	6,15
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	2,26
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	14,23
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>212,40</b>

<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	17,70
B	Ausências Legais	0,56%	17,70
C	Licença Paternidade	0,11%	3,48
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	6,64
E	Licença Maternidade	0,02%	0,63
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>46,15</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	46,15	
4.2	Intraornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>46,15</b>	
<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	69,77	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>69,77</b>	

<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	36,72
B	Lucro	0,42%	26,20
C	Tributos	8,65%	598,22
C.1	PIS	0,65%	44,95
C.2	COFINS	3,00%	207,47
C.3	ISS	5,00%	345,79
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>661,14</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.161,25	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.765,10	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	212,40	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	46,15	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	69,77	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>6.254,67</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	661,14	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>6.915,81</b>	

*Tabela 27 - Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 12hx36h noturno com adicional de insalubridade de 20%*

### 6.3.26. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 12hx36h noturno com adicional de insalubridade de 40%

Tipo de Posto: Encarregado 12hx36h noturno com adicional de insalubridade de 40%		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	2.575,91
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado de limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021

<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>			
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Salário-Base	2.575,91	
B	Adicional de Periculosidade	0,00	
C	Adicional de Insalubridade	440,00	
D	Adicional Noturno	394,08	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00	
F	Outros (especificar)	0,00	
<b>Total</b>		<b>3.409,99</b>	
<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	284,17
B	Adicional de Férias	12,10%	412,61
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>696,78</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	821,35
B	Salário Educação	2,50%	102,67
C	SAT	3,00%	123,20
D	SESC ou SESI	1,50%	61,60
E	SENAI - SENAC	1,00%	41,07
F	SEBRAE	0,60%	24,64
G	INCRA	0,20%	8,21
H	FGTS	8,00%	328,54
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>1.511,29</b>

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	12,76	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	532,35	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>718,11</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	696,78	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.511,29	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	718,11	
<b>Total</b>		<b>2.926,17</b>	
<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	61,66
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	4,93
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	138,10
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	6,63
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	2,44
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	15,34
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>229,11</b>

<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	19,10
B	Ausências Legais	0,56%	19,10
C	Licença Paternidade	0,11%	3,75
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	7,16
E	Licença Maternidade	0,02%	0,68
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>49,79</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	49,79	
4.2	Intraornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>49,79</b>	
<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	69,77	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>69,77</b>	

<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	39,25
B	Lucro	0,42%	28,00
C	Tributos	8,65%	639,36
C.1	PIS	0,65%	48,04
C.2	COFINS	3,00%	221,74
C.3	ISS	5,00%	369,57
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>706,61</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.409,99	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.926,17	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	229,11	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	49,79	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	69,77	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>6.684,83</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	706,61	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>7.391,44</b>	

**Tabela 28 - Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 12hx36h noturno com adicional de insalubridade de 40%**

### 6.3.27. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 30h

Tipo de Posto: Encarregado 30h		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	2.575,91
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado de limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base	1.756,30
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Outros (especificar)	0,00
<b>Total</b>		<b>1.756,30</b>

<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	146,36
B	Adicional de Férias	12,10%	212,51
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>358,87</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	423,03
B	Salário Educação	2,50%	52,88
C	SAT	3,00%	63,46
D	SESC ou SESI	1,50%	31,73
E	SENAI - SENAC	1,00%	21,15
F	SEBRAE	0,60%	12,69
G	INCRA	0,20%	4,23
H	FGTS	8,00%	169,21
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>778,38</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	171,38	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	880,60	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>1.224,98</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	358,87	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	778,38	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.224,98	
<b>Total</b>		<b>2.362,24</b>	
<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			

<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	31,76
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	2,54
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	71,13
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	3,42
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	1,26
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	7,90
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>118,00</b>
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	9,84
B	Ausências Legais	0,56%	9,84
C	Licença Paternidade	0,11%	1,93
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	3,69
E	Licença Maternidade	0,02%	0,35
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>25,64</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	25,64	
4.2	Intra jornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>25,64</b>	

<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	69,77	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>69,77</b>	
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	25,43
B	Lucro	0,42%	18,15
C	Tributos	8,65%	414,32
C.1	PIS	0,65%	31,13
C.2	COFINS	3,00%	143,70
C.3	ISS	5,00%	239,49
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>457,90</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.756,30	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.362,24	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	118,00	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	25,64	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	69,77	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>4.331,95</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	457,90	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>4.789,86</b>	

**Tabela 29 - Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 30h**

### 6.3.28. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 30h com adicional de insalubridade de 20%

Tipo de Posto: Encarregado 30h com adicional de insalubridade de 20%		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	2.575,91
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado de limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base	1.756,30
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	150,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Outros (especificar)	0,00
<b>Total</b>		<b>1.906,30</b>

<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	158,86
B	Adicional de Férias	12,10%	230,66
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>389,52</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	459,16
B	Salário Educação	2,50%	57,40
C	SAT	3,00%	68,87
D	SESC ou SESI	1,50%	34,44
E	SENAI - SENAC	1,00%	22,96
F	SEBRAE	0,60%	13,77
G	INCRA	0,20%	4,59
H	FGTS	8,00%	183,67
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>844,86</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	171,38	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	880,60	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>1.224,98</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	389,52	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	844,86	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.224,98	
<b>Total</b>		<b>2.459,37</b>	

<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	34,47
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	2,76
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	77,21
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	3,71
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	1,36
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	8,58
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>128,08</b>
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	10,68
B	Ausências Legais	0,56%	10,68
C	Licença Paternidade	0,11%	2,10
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	4,00
E	Licença Maternidade	0,02%	0,38
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>27,83</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	27,83	
4.2	Intra jornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>27,83</b>	

<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	69,77	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>69,77</b>	
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	26,96
B	Lucro	0,42%	19,23
C	Tributos	8,65%	439,13
C.1	PIS	0,65%	33,00
C.2	COFINS	3,00%	152,30
C.3	ISS	5,00%	253,83
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>485,32</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.906,30	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.459,37	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	128,08	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	27,83	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	69,77	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>4.591,35</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	485,32	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>5.076,67</b>	

**Tabela 30 - Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 30h com adicional de insalubridade de 20%**

### 6.3.29. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 30h com adicional de insalubridade de 40%

Tipo de Posto: Encarregado 30h com adicional de insalubridade de 40%		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	2.575,91
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado de limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base	1.756,30
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	300,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Outros (especificar)	0,00
<b>Total</b>		<b>2.056,30</b>

<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	171,36
B	Adicional de Férias	12,10%	248,81
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>420,17</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	495,29
B	Salário Educação	2,50%	61,91
C	SAT	3,00%	74,29
D	SESC ou SESI	1,50%	37,15
E	SENAI - SENAC	1,00%	24,76
F	SEBRAE	0,60%	14,86
G	INCRA	0,20%	4,95
H	FGTS	8,00%	198,12
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>911,34</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	171,38	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	880,60	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>1.224,98</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	420,17	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	911,34	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.224,98	
<b>Total</b>		<b>2.556,50</b>	

<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	37,18
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	2,97
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	83,28
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	4,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	1,47
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	9,25
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>138,16</b>
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	11,52
B	Ausências Legais	0,56%	11,52
C	Licença Paternidade	0,11%	2,26
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	4,32
E	Licença Maternidade	0,02%	0,41
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>30,02</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	30,02	
4.2	Intra jornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>30,02</b>	

<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	69,77	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>69,77</b>	
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	28,48
B	Lucro	0,42%	20,32
C	Tributos	8,65%	463,94
C.1	PIS	0,65%	34,86
C.2	COFINS	3,00%	160,90
C.3	ISS	5,00%	268,17
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>512,74</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.056,30	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.556,50	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	138,16	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	30,02	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	69,77	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>4.850,75</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	512,74	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>5.363,49</b>	

**Tabela 31 - Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 30h com adicional de insalubridade de 40%**

### 6.3.30. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 35h

Tipo de Posto: Encarregado 35h		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	2.575,91
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado de limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base	2.049,02
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Outros (especificar)	0,00
<b>Total</b>		<b>2.049,02</b>

<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	170,75
B	Adicional de Férias	12,10%	247,93
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>418,68</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	493,54
B	Salário Educação	2,50%	61,69
C	SAT	3,00%	74,03
D	SESC ou SESI	1,50%	37,02
E	SENAI - SENAC	1,00%	24,68
F	SEBRAE	0,60%	14,81
G	INCRA	0,20%	4,94
H	FGTS	8,00%	197,42
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>908,11</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	153,82	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	880,60	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>1.207,42</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	418,68	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	908,11	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.207,42	
<b>Total</b>		<b>2.534,22</b>	

<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	37,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	2,96
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	82,99
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	3,98
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	1,47
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	9,22
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>137,67</b>
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	11,47
B	Ausências Legais	0,56%	11,47
C	Licença Paternidade	0,11%	2,25
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	4,30
E	Licença Maternidade	0,02%	0,41
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>29,92</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	29,92	
4.2	Intra jornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>29,92</b>	

<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	69,77	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>69,77</b>	
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	28,30
B	Lucro	0,42%	20,19
C	Tributos	8,65%	461,06
C.1	PIS	0,65%	34,65
C.2	COFINS	3,00%	159,90
C.3	ISS	5,00%	266,51
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>509,55</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.049,02	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.534,22	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	137,67	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	29,92	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	69,77	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>4.820,59</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	509,55	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>5.330,14</b>	

**Tabela 32 - Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 35h**

### 6.3.31. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 35h com adicional de insalubridade de 20%

Tipo de Posto: Encarregado 35h com adicional de insalubridade de 20%		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	2.575,91
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado de limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base	2.049,02
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	175,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Outros (especificar)	0,00
<b>Total</b>		<b>2.224,02</b>

<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	185,33
B	Adicional de Férias	12,10%	269,11
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>454,44</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	535,69
B	Salário Educação	2,50%	66,96
C	SAT	3,00%	80,35
D	SESC ou SESI	1,50%	40,18
E	SENAI - SENAC	1,00%	26,78
F	SEBRAE	0,60%	16,07
G	INCRA	0,20%	5,36
H	FGTS	8,00%	214,28
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>985,67</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	153,82	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	880,60	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>1.207,42</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	454,44	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	985,67	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.207,42	
<b>Total</b>		<b>2.647,53</b>	

<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	40,22
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	3,22
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	90,07
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	4,32
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	1,59
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	10,01
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>149,43</b>
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	12,45
B	Ausências Legais	0,56%	12,45
C	Licença Paternidade	0,11%	2,45
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	4,67
E	Licença Maternidade	0,02%	0,44
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>32,47</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	32,47	
4.2	Intra jornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>32,47</b>	

<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	69,77	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>69,77</b>	
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	30,08
B	Lucro	0,42%	21,46
C	Tributos	8,65%	490,00
C.1	PIS	0,65%	36,82
C.2	COFINS	3,00%	169,94
C.3	ISS	5,00%	283,24
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>541,54</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.224,02	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.647,53	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	149,43	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	32,47	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	69,77	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>5.123,22</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	541,54	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>5.664,76</b>	

**Tabela 33 - Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 35h com adicional de insalubridade de 20%**

### 6.3.32. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 35h com adicional de insalubridade de 40%

Tipo de Posto: Encarregado 35h com adicional de insalubridade de 40%		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	2.575,91
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado de limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base	2.049,02
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	350,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Outros (especificar)	0,00
<b>Total</b>		<b>2.399,02</b>

<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	199,92
B	Adicional de Férias	12,10%	290,28
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>490,20</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	577,84
B	Salário Educação	2,50%	72,23
C	SAT	3,00%	86,68
D	SESC ou SESI	1,50%	43,34
E	SENAI - SENAC	1,00%	28,89
F	SEBRAE	0,60%	17,34
G	INCRA	0,20%	5,78
H	FGTS	8,00%	231,14
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>1.063,23</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	153,82	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	880,60	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>1.207,42</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	490,20	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.063,23	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.207,42	
<b>Total</b>		<b>2.760,85</b>	

<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	43,38
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	3,47
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	97,16
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	4,66
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	1,72
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	10,80
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>161,19</b>
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	13,43
B	Ausências Legais	0,56%	13,43
C	Licença Paternidade	0,11%	2,64
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	5,04
E	Licença Maternidade	0,02%	0,48
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>35,03</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	35,03	
4.2	Intra jornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>35,03</b>	

<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	69,77	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>69,77</b>	
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	31,86
B	Lucro	0,42%	22,73
C	Tributos	8,65%	518,95
C.1	PIS	0,65%	39,00
C.2	COFINS	3,00%	179,98
C.3	ISS	5,00%	299,97
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>573,53</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.399,02	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.760,85	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	161,19	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	35,03	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	69,77	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>5.425,85</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	573,53	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>5.999,38</b>	

**Tabela 34 - Cálculo dos custos para o posto de Encarregado – jornada de 35h com adicional de insalubridade de 40%**

### 6.3.33. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado de fachada

Tipo de Posto: Encarregado de Fachada		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	2.575,91
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado de limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base	2.575,91
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Outros (especificar)	0,00
<b>Total</b>		<b>2.575,91</b>

<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	214,66
B	Adicional de Férias	12,10%	311,69
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>526,34</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	620,45
B	Salário Educação	2,50%	77,56
C	SAT	3,00%	93,07
D	SESC ou SESI	1,50%	46,53
E	SENAI - SENAC	1,00%	31,02
F	SEBRAE	0,60%	18,61
G	INCRA	0,20%	6,20
H	FGTS	8,00%	248,18
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>1.141,63</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	122,21	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	880,60	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>1.175,81</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	526,34	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.141,63	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.175,81	
<b>Total</b>		<b>2.843,78</b>	

<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	46,58
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	3,73
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	104,32
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	5,01
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	1,84
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	11,59
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>173,07</b>
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	14,43
B	Ausências Legais	0,56%	14,43
C	Licença Paternidade	0,11%	2,83
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	5,41
E	Licença Maternidade	0,02%	0,52
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>37,61</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	37,61	
4.2	Intra jornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>37,61</b>	

<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	69,77	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>69,77</b>	
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	33,47
B	Lucro	0,42%	23,88
C	Tributos	8,65%	545,18
C.1	PIS	0,65%	40,97
C.2	COFINS	3,00%	189,08
C.3	ISS	5,00%	315,13
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>602,52</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.575,91	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.843,78	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	173,07	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	37,61	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	69,77	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>5.700,14</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	602,52	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>6.302,66</b>	

**Tabela 35 - Cálculo dos custos para o posto de Encarregado de fachada**

### 6.3.34. Cálculo dos custos para o posto de Encarregado de fachada com risco

Tipo de Posto: Encarregado de Fachada com risco		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	-
B	Município	Brasília-DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDISERVIÇOS DF000038/2021 - 2021/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Limpeza	Posto	1
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	2.575,91
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado de limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º/jan
6	Registro Acordo Coletivo	DF000038/2021
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base	2.575,91
B	Adicional de Periculosidade	772,77
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Outros (especificar)	0,00
<b>Total</b>		<b>3.348,68</b>

<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	279,06
B	Adicional de Férias	12,10%	405,19
<b>Total</b>		<b>20,43%</b>	<b>684,25</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	806,59
B	Salário Educação	2,50%	100,82
C	SAT	3,00%	120,99
D	SESC ou SESI	1,50%	60,49
E	SENAI - SENAC	1,00%	40,33
F	SEBRAE	0,60%	24,20
G	INCRA	0,20%	8,07
H	FGTS	8,00%	322,63
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>1.484,12</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte	122,21	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	880,60	
C	Plano de Saúde	160,07	
D	Assistência Odontológica	10,63	
E	Assistência Funeral	2,30	
<b>Total</b>		<b>1.175,81</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	684,25	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.484,12	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.175,81	
<b>Total</b>		<b>3.344,17</b>	

<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado - Execução	1,81%	60,55
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,14%	4,84
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,05%	135,62
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	6,51
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	2,40
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	15,07
<b>Total</b>		<b>6,72%</b>	<b>224,99</b>
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	0,56%	18,75
B	Ausências Legais	0,56%	18,75
C	Licença Paternidade	0,11%	3,68
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	7,03
E	Licença Maternidade	0,02%	0,67
F	Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>1,46%</b>	<b>48,89</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	48,89	
4.2	Intra jornada	0,00	
<b>Total</b>		<b>48,89</b>	

<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	69,77	
B	Equipamentos	0,00	
C	Materiais	0,00	
<b>Total</b>		<b>69,77</b>	
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,59%	41,31
B	Lucro	0,42%	29,47
C	Tributos	8,65%	673,00
C.1	PIS	0,65%	50,57
C.2	COFINS	3,00%	233,41
C.3	ISS	5,00%	389,01
C.4	INSS	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>9,65%</b>	<b>743,78</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.348,68	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.344,17	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	224,99	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	48,89	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	69,77	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>7.036,51</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	743,78	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>7.780,29</b>	

**Tabela 36 - Cálculo dos custos para o posto de Encarregado de fachada com risco**

### 6.3.35. Resumo dos custos de mão de obra

Posto	Valor Unitário	Valor do Posto
Servente 44H	3.938,08	-
Servente 44H 20% Insalubridade	4.358,75	-
Servente 44H 40% Insalubridade	4.779,41	-
Servente 30H	3.181,68	-
Servente 30H 20% Insalubridade	3.468,49	-
Servente 30H 40% Insalubridade	3.755,31	-
Servente 35H	3.451,82	-
Servente 35H 20% Insalubridade	3.786,44	-
Servente 35H 40% Insalubridade	4.121,06	-
Servente 12x36 Diurno	3.432,00	6.864,00
Servente 12x36 Diurno 20% Insalubridade	3.852,67	7.705,33
Servente 12x36 Diurno 40% Insalubridade	4.273,33	8.546,66
Servente 12x36 Noturno	3.753,80	7.507,60
Servente 12x36 Noturno 20% Insalubridade	4.229,43	8.458,86
Servente 12x36 Noturno 40% Insalubridade	4.705,06	9.410,13
Servente de Fachada (Jauzeiro)	4.379,35	-
Servente de Fachada c/Riscos (Jauzeiro)	5.255,31	-
Encarregado 44H	6.302,66	-
Encarregado 44H 20% Insalubridade	6.723,33	-
Encarregado 44H 40% Insalubridade	7.143,99	-
Encarregado 30H	4.789,86	-
Encarregado 30H 20% Insalubridade	5.076,67	-
Encarregado 30H 40% Insalubridade	5.363,49	-
Encarregado 35H	5.330,14	-
Encarregado 35H 20% Insalubridade	5.664,76	-
Encarregado 35H 40% Insalubridade	5.999,38	-
Encarregado 12x36 Diurno	5.796,58	11.593,17
Encarregado 12x36 Diurno 20% Insalubridade	6.217,25	12.434,50
Encarregado 12x36 Diurno 40% Insalubridade	6.637,91	13.275,82
Encarregado 12x36 Noturno	6.440,18	12.880,35
Encarregado 12x36 Noturno 20% Insalubridade	6.915,81	13.831,62
Encarregado 12x36 Noturno 40% Insalubridade	7.391,44	14.782,88
Encarregado de Fachada	6.302,66	-
Encarregado de Fachada c/ Riscos	7.780,29	-

**Tabela 37 - Resumo dos custos de mão de obra**

### 6.3.36. Custo por m<sup>2</sup> (44h)

1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44h)							
Tipo de área	Produtividade mínima	Item	(A) Coeficiente de part. (1/m <sup>2</sup> )	(B) Frequência/mês (h)	(C) Jornada de trabalho (h)	(D) Valor Mensal (R\$/mês)	(E) Valor Total (R\$/m <sup>2</sup> ) (A x B x C x D)
Pisos Frios/Acarpetados	750,00	servente	0,0013333333	191,40	0,005225	3.938,08	5,25
		encarregado	0,0000444444	191,40	0,005225	6.302,66	0,28
<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>							<b>5,53</b>
Almoxarifados/depósitos	1.688,00	servente	0,0005924171	191,40	0,005225	3.938,08	2,33
		encarregado	0,0000197472	191,40	0,005225	6.302,66	0,12
<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>							<b>2,46</b>
Oficinas	1.500,00	servente	0,0006666667	191,40	0,005225	3.938,08	2,63
		encarregado	0,0000222222	191,40	0,005225	6.302,66	0,14
<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>							<b>2,77</b>
Espaços livres - saguão, hall e salão	1.000,00	servente	0,0010000000	191,40	0,005225	3.938,08	3,94
		encarregado	0,0000333333	191,40	0,005225	6.302,66	0,21
<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>							<b>4,15</b>

Tabela 38 – Custo por m<sup>2</sup> (44h) – Área 1

4. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS (44H)							
Tipo de área	Produtividade mínima	Item	(A) Coeficiente de part. (1/m <sup>2</sup> )	(B) Frequência/mês (h)	(C) Jornada de trabalho (h)	(D) Valor Mensal (R\$/mês)	(E) Valor Total (R\$/m <sup>2</sup> ) (A x B x C x D)
Áreas não críticas	550,00	servente	0,0018181818	191,40	0,005225	3.938,08	7,16
		encarregado	0,0000606061	191,40	0,005225	6.302,66	0,38
<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>							<b>7,54</b>
Áreas de circulação	800,00	servente	0,0012500000	191,40	0,005225	3.938,08	4,92
		encarregado	0,0000416667	191,40	0,005225	6.302,66	0,26
<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>							<b>5,19</b>
Banheiro hospitalar administrativo	750,00	servente	0,0013333333	191,40	0,005225	3.938,08	5,25
		encarregado	0,0000444444	191,40	0,005225	6.302,66	0,28
<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>							<b>5,53</b>

Tabela 39 – Custo por m<sup>2</sup> (44h) – Área 4

5. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS/ÁREA INTERNA MÓVEL (44H)							
Tipo de área	Produtividade mínima	Item	(A) Coeficiente de part. (1/m <sup>2</sup> )	(B) Frequência/mês (h)	(C) Jornada de trabalho (h)	(D) Valor Mensal (R\$/mês)	(E) Valor Total (R\$/m <sup>2</sup> ) (A x B x C x D)
Áreas semicríticas	450,00	servente	0,0022222222	191,40	0,005225	4.358,75	9,69
		encarregado	0,0000740741	191,40	0,005225	6.723,33	0,50
<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>							<b>10,18</b>
Áreas críticas	360,00	servente	0,0027777778	191,40	0,005225	4.779,41	13,28
		encarregado	0,0000925926	191,40	0,005225	7.143,99	0,66
<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>							<b>13,94</b>
Áreas de circulação semicríticas	650,00	servente	0,0015384615	191,40	0,005225	4.358,75	6,71
		encarregado	0,0000512821	191,40	0,005225	6.723,33	0,34
<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>							<b>7,05</b>
Banheiros públicos	450,00	servente	0,0022222222	191,40	0,005225	4.779,41	10,62
		encarregado	0,0000740741	191,40	0,005225	7.143,99	0,53
<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>							<b>11,15</b>

Tabela 40 – Custo por m<sup>2</sup> (44h) – Área 5

6. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS (44H SEMANAIS DIURNO MAIS COBERTURA COMPLEMENTAR)							
Tipo de área	Produtividade mínima	Item	(A) Coeficiente de part. (1/m <sup>2</sup> )	(B) Frequência/mês (h)	(C) Jornada de trabalho (h)	(D) Valor Mensal (R\$/mês)	(E) Valor Total (R\$/m <sup>2</sup> ) (A x B x C x D)
Áreas não críticas	550,00	servente	0,0018181818	282,75	0,005225	7.119,76	19,12
		encarregado	0,0000606061	282,75	0,005225	11.092,52	0,99
<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>							<b>20,12</b>
Áreas de circulação	800,00	servente	0,0012500000	282,75	0,005225	7.119,76	13,15
		encarregado	0,0000416667	282,75	0,005225	11.092,52	0,68
<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>							<b>13,83</b>

Tabela 41– Custo por m<sup>2</sup> (44h) – Área 6

7. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS (44H SEMANAIS DIURNO MAIS COBERTURA COMPLEMENTAR)							
Tipo de área	Produtividade mínima	Item	(A) Coeficiente de part. (1/m <sup>2</sup> )	(B) Frequência/mês (h)	(C) Jornada de trabalho (h)	(D) Valor Mensal (R\$/mês)	(E) Valor Total (R\$/m <sup>2</sup> ) (A x B x C x D)
Áreas semicríticas	450,00	servente	0,0022222222	282,75	0,005225	7.827,24	25,70
		encarregado	0,0000740741	282,75	0,005225	11.800,00	1,29
<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>							<b>26,99</b>
Áreas críticas	360,00	servente	0,0027777778	282,75	0,005225	8.534,72	35,02
		encarregado	0,0000925926	282,75	0,005225	12.507,48	1,71
<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>							<b>36,73</b>
Áreas de circulação semicríticas	650,00	servente	0,0015384615	282,75	0,005225	7.827,24	17,79
		encarregado	0,0000512821	282,75	0,005225	11.800,00	0,89
<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>							<b>18,68</b>
Banheiros públicos	450,00	servente	0,0022222222	282,75	0,005225	8.534,72	28,02
		encarregado	0,0000740741	282,75	0,005225	12.507,48	1,37
<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>							<b>29,39</b>

Tabela 42 – Custo por m<sup>2</sup> (44h) – Área 7

8. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS (44H SEMANAIS DIURNO MAIS COBERTURA COMPLEMENTAR)							
Tipo de área	Produtividade mínima	Item	(A) Coeficiente de part. (1/m <sup>2</sup> )	(B) Frequência/mês (h)	(C) Jornada de trabalho (h)	(D) Valor Mensal (R\$/mês)	(E) Valor Total (R\$/m <sup>2</sup> ) (A x B x C x D)
Áreas não críticas	550,00	servente	0,0018181818	282,75	0,005225	7.389,90	19,85
		encarregado	0,0000606061	282,75	0,005225	11.632,81	1,04
<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>							<b>20,89</b>
Áreas de circulação	800,00	servente	0,0012500000	282,75	0,005225	7.389,90	13,65
		encarregado	0,0000416667	282,75	0,005225	11.632,81	0,72
<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>							<b>14,36</b>

**Tabela 43 – Custo por m<sup>2</sup> (44h) – Área 8**

9. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS (44H SEMANAIS DIURNO MAIS COBERTURA COMPLEMENTAR)							
Tipo de área	Produtividade mínima	Item	(A) Coeficiente de part. (1/m <sup>2</sup> )	(B) Freqüência/mês (h)	(C) Jornada de trabalho (h)	(D) Valor Mensal (R\$/mês)	(E) Valor Total (R\$/m <sup>2</sup> ) (A x B x C x D)
Áreas semicríticas	450,00	servente	0,0022222222	282,75	0,005225	8.145,19	26,74
		encarregado	0,0000740741	282,75	0,005225	12.388,09	1,36
						<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>	<b>28,09</b>
Áreas críticas	360,00	servente	0,0027777778	282,75	0,005225	8.900,47	36,52
		encarregado	0,0000925926	282,75	0,005225	13.143,38	1,80
						<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>	<b>38,32</b>
Áreas de circulação semicríticas	650,00	servente	0,0015384615	282,75	0,005225	8.145,19	18,51
		encarregado	0,0000512821	282,75	0,005225	12.388,09	0,94
						<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>	<b>19,45</b>
Banheiros públicos	450,00	servente	0,0022222222	282,75	0,005225	8.900,47	29,22
		encarregado	0,0000740741	282,75	0,005225	13.143,38	1,44
						<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>	<b>30,66</b>

Tabela 44 – Custo por m<sup>2</sup> (44h) – Área 9

10. ÁREA EXTERNA (44h)							
Tipo de área	Produtividade mínima	Item	(A) Coeficiente de part. (1/m <sup>2</sup> )	(B) Frequência/mês (h)	(C) Jornada de trabalho (h)	(D) Valor Mensal (R\$/mês)	(E) Valor Total (R\$/m <sup>2</sup> ) (A x B x C x D)
Calçadas adjacentes	1.500,00	servente	0,0006666667	191,40	0,005225	3.938,08	2,63
		encarregado	0,0000222222	191,40	0,005225	6.302,66	0,14
						<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>	<b>2,77</b>
Calçadas externa	1.500,00	servente	0,0006666667	191,40	0,005225	3.938,08	2,63
		encarregado	0,0000222222	191,40	0,005225	6.302,66	0,14
						<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>	<b>2,77</b>
Asfalto/bloquete/lortia	7.500,00	servente	0,0001333333	191,40	0,005225	3.938,08	0,53
		encarregado	0,0000044444	191,40	0,005225	6.302,66	0,03
						<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>	<b>0,55</b>
Área verde	125.000,00	servente	0,0000080000	191,40	0,005225	3.938,08	0,03
		encarregado	0,0000002667	191,40	0,005225	6.302,66	0,00
						<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>	<b>0,03</b>

Tabela 45 – Custo por m<sup>2</sup> (44h) – Área 10

11. ÁREA EXTERNA (seg a dom - diurno)							
Tipo de área	Produtividade mínima	Item	(A) Coeficiente de part. (1/m <sup>2</sup> )	(B) Freqüência/mês (h)	(C) Jornada de trabalho (h)	(D) Valor Mensal (R\$/mês)	(E) Valor Total (R\$/m <sup>2</sup> ) (A x B x C x D)
Calçadas adjacentes	1.500,00	servente	0,00066666667	240,00	0,005225	3.432,00	2,87
		encarregado	0,00002222222	240,00	0,005225	5.796,58	0,16
						<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>	<b>3,03</b>
Calçadas externa	1.500,00	servente	0,00066666667	240,00	0,005225	3.432,00	2,87
		encarregado	0,00002222222	240,00	0,005225	5.796,58	0,16
						<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>	<b>3,03</b>
Asfalto/bloquete/brita	7.500,00	servente	0,00013333333	240,00	0,005225	3.432,00	0,57
		encarregado	0,00000444444	240,00	0,005225	5.796,58	0,03
						<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>	<b>0,61</b>
Área verde	125.000,00	servente	0,00000800000	240,00	0,005225	3.432,00	0,03
		encarregado	0,0000002667	240,00	0,005225	5.796,58	0,00
						<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>	<b>0,04</b>

Tabela 46 – Custo por m<sup>2</sup> (44h) – Área 11

12. ÁREA EXTERNA (7h-19h de seg a sex e 7h-12h no sáb, exceto feriados)							
Tipo de área	Produtividade mínima	Item	(A) Coeficiente de part. (1/m <sup>2</sup> )	(B) Freqüência/mês (h)	(C) Jornada de trabalho (h)	(D) Valor Mensal (R\$/mês)	(E) Valor Total (R\$/m <sup>2</sup> ) (A x B x C x D)
Calçadas adjacentes	1.500,00	servente	0,0006666667	282,75	0,005225	7.119,76	7,01
		encarregado	0,0000222222	282,75	0,005225	11.092,52	0,36
						<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>	<b>7,38</b>
Calçadas externa	1.500,00	servente	0,0006666667	282,75	0,005225	7.119,76	7,01
		encarregado	0,0000222222	282,75	0,005225	11.092,52	0,36
						<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>	<b>7,38</b>
Asfalto/bloquete/brita	7.500,00	servente	0,0001333333	282,75	0,005225	7.119,76	1,40
		encarregado	0,0000044444	282,75	0,005225	11.092,52	0,07
						<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>	<b>1,48</b>
Área verde	125.000,00	servente	0,0000080000	282,75	0,005225	7.119,76	0,08
		encarregado	0,000002667	282,75	0,005225	11.092,52	0,00
						<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>	<b>0,09</b>

Tabela 47 – Custo por m<sup>2</sup> (44h) – Área 12

13. ÁREA EXTERNA (7h-22h de seg a sex e 7h-12h no sáb, exceto feriados)							
Tipo de área	Produtividade mínima	Item	(A) Coeficiente de part. (1/m <sup>2</sup> )	(B) Frequência/mês (h)	(C) Jornada de trabalho (h)	(D) Valor Mensal (R\$/mês)	(E) Valor Total (R\$/m <sup>2</sup> ) (A x B x C x D)
Calçadas adjacentes	1.500,00	servente	0,0006666667	348,00	0,005225	7.389,90	8,96
		encarregado	0,0000222222	348,00	0,005225	11.632,81	0,47
						<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>	<b>9,43</b>
Calçadas externa	1.500,00	servente	0,0006666667	348,00	0,005225	7.389,90	8,96
		encarregado	0,0000222222	348,00	0,005225	11.632,81	0,47
						<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>	<b>9,43</b>
Asfalto/bloquete/brita	7.500,00	servente	0,0001333333	348,00	0,005225	7.389,90	1,79
		encarregado	0,0000044444	348,00	0,005225	11.632,81	0,09
						<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>	<b>1,89</b>
Área verde	125.000,00	servente	0,0000080000	348,00	0,005225	7.389,90	0,11
		encarregado	0,0000002667	348,00	0,005225	11.632,81	0,01
						<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>	<b>0,11</b>

Tabela 48 – Custo por m<sup>2</sup> (44h) – Área 13

14. ESQUADRIAS EXTERNAS (trimestral)							
Tipo de área	Produtividade mínima	Item	(A) Coeficiente de part. (1/m <sup>2</sup> )	(B) Freqüência/mês (h)	(C) Jornada de trabalho (h)	(D) Valor Mensal (R\$/mês)	(E) Valor Total (R\$/m <sup>2</sup> ) (A x B x C x D)
Com exposição a riscos	138,00	servente	0,0072463768	8,00	0,001742	5.255,31	0,53
		encarregado	0,0018115942	8,00	0,001742	7.780,29	0,20
						<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>	<b>0,73</b>
Sem exposição a riscos	275,00	servente	0,0036363636	8,00	0,001742	4.379,35	0,22
		encarregado	0,0001212121	8,00	0,001742	6.302,66	0,01
						<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>	<b>0,23</b>

Tabela 49 – Custo por m<sup>2</sup> (44h) – Área 14

### 6.3.37. Custo por m<sup>2</sup> (jornada de 12h x 36h)

2. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS (DIURNO 12X36)							
Tipo de área	Produtividade mínima	Item	(A) Coeficiente de part. (1/m <sup>2</sup> )	(B) Freqüência/mês (h)	(C) Jornada de trabalho (h)	(D) Valor Mensal (R\$/mês)	(E) Valor Total (R\$/m <sup>2</sup> ) (A x B x C x D)
Áreas semicríticas	450,00	servente	0,0022222222	360,00	0,002778	7.705,33	17,12
		encarregado	0,0000740741	360,00	0,002778	12.434,50	0,92
<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>							<b>18,04</b>
Áreas críticas	360,00	servente	0,0027777778	360,00	0,002778	8.546,66	23,74
		encarregado	0,0000925926	360,00	0,002778	13.275,82	1,23
<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>							<b>24,97</b>
Áreas de circulação semicríticas	650,00	servente	0,0015384615	360,00	0,002778	7.705,33	11,85
		encarregado	0,0000512821	360,00	0,002778	12.434,50	0,64
<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>							<b>12,49</b>
Áreas de circulação críticas	500,00	servente	0,0020000000	360,00	0,002778	8.546,66	17,09
		encarregado	0,0000666667	360,00	0,002778	13.275,82	0,89
<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>							<b>17,98</b>
Banheiros públicos	450,00	servente	0,0022222222	360,00	0,002778	8.546,66	18,99
		encarregado	0,0000740741	360,00	0,002778	13.275,82	0,98
<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>							<b>19,98</b>

Tabela 50 – Custo por m<sup>2</sup> (jornada de 12h x 36h) – Área 2

3. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS (NOTURNO 12X36)							
Tipo de área	Produtividade mínima	Item	(A) Coeficiente de part. (1/m <sup>2</sup> )	(B) Frequência/mês (h)	(C) Jornada de trabalho (h)	(D) Valor Mensal (R\$/mês)	(E) Valor Total (R\$/m <sup>2</sup> ) (A x B x C x D)
Áreas semicríticas	900,00	servente	0,00111111111	360,00	0,002778	8.458,86	9,40
		encarregado	0,0000370370	360,00	0,002778	13.831,62	0,51
			<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>				<b>9,91</b>
Áreas críticas	700,00	servente	0,0014285714	360,00	0,002778	9.410,13	13,44
		encarregado	0,0000476190	360,00	0,002778	14.782,88	0,70
			<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>				<b>14,15</b>
Áreas de circulação semicríticas	1.300,00	servente	0,0007692308	360,00	0,002778	8.458,86	6,51
		encarregado	0,0000256410	360,00	0,002778	13.831,62	0,35
			<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>				<b>6,86</b>
Áreas de circulação críticas	1.000,00	servente	0,0010000000	360,00	0,002778	9.410,13	9,41
		encarregado	0,0000333333	360,00	0,002778	14.782,88	0,49
			<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>				<b>9,90</b>
Banheiros Públicos	450,00	servente	0,0022222222	360,00	0,002778	9.410,13	20,91
		encarregado	0,0000740741	360,00	0,002778	14.782,88	1,10
			<b>TOTAL R\$/m<sup>2</sup></b>				<b>22,01</b>

Tabela 51 – Custo por m<sup>2</sup> (jornada de 12h x 36h) – Área 3

## 6.4. Planilha de orçamento (utilização dos valores referenciais)

O exemplo a seguir demonstra o preenchimento da planilha de orçamento para a contratação do serviço de Limpeza Hospitalar na SES/DF. Realizou-se os cálculos dos custos com a limpeza das áreas com base nas estimativas acumuladas das áreas e jornadas de trabalho de 44h, 30h, 35h e 12hx36h (diurno e noturno), conforme apresentado no Termo de Referência SEI/GDF – SES/SUAG/CEIC nº 46287414. O custo com insumos (maquinários, equipamentos de proteção, utensílios e materiais e produtos) necessários para realizar o serviço estão apresentadas separadamente. O custo total do serviço refere-se a soma dos totais desses dois custos. Observa-se, porém, que os números e quantitativos utilizados para composição desses valores são variáveis de contratação para contratação.

Nesse sentido, os cálculos realizados foram:

- a) Para os custos com a limpeza das áreas:
  - Total mensal = Área mensal total x Valor do m<sup>2</sup>;
  - Total anual = Total mensal x 12;
  - Total global = Somatório dos valores totais mensais/anuais.
- b) Para os custos dos insumos necessários:
  - Total mensal = Quantidade mensal x Valor unitário;
  - Total anual = Total mensal x 12;
  - Total global = Somatório dos valores totais mensais/anuais.

Observação: No caso dos maquinários com fornecimento apenas no início do contrato, o custo considerado foi o da depreciação. Assim, primeiro foi calculado o Valor total = Quantidade mensal x Valor unitário. E em seguida calculado o Custo da depreciação anual = (Valor total – (Valor total x Taxa de depreciação))/Vida útil. A Taxa de depreciação e a Vida útil utilizadas foram baseadas na Referência NCM 8543, do Anexo III, da Instrução Normativa RFB nº 1700, de 14 de março de 2017, que considera o valor de 10% e 10 anos para máquinas e aparelhos elétricos com função própria, não especificados nem compreendidos em outras posições. Visto que o prazo de um contrato de prestação de serviço costuma ser de 5 anos, os valores anteriores foram divididos por 2, sendo utilizados 5% e 5 anos como Taxa de depreciação e Vida útil, respectivamente.

---

<sup>6</sup> Ressalta-se que o custo com insumos, para fins de pagamento, está condicionado ao quantitativo consumido mensalmente, sendo responsabilidade da Contratada apresentar essa relação em conjunto com a Nota Fiscal.

Áreas		Valor (R\$/m <sup>2</sup> )	Total		
			Área mensal total	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44h)	Pisos Frios/Acarpetados	5,53	12.303,96	68.051,90	816.622,86
	Almoxarifados/depósitos	2,46	6.606,04	16.233,99	194.807,93
	Oficinas	2,77	4.230,60	11.699,50	140.394,01
	Espaços livres - saguão, hall e salão	4,15	1.317,53	5.465,34	65.584,07
2. ÁREA HOSPITALAR ASSEMBLADAS (DIURNO 12X36)	Áreas semicríticas	18,04	44.038,71	794.636,00	9.535.631,97
	Áreas críticas	24,97	73.290,47	1.830.060,77	21.960.729,30
	Áreas de circulação semicríticas	12,49	32.914,49	411.168,59	4.934.023,11
	Áreas de circulação críticas	17,98	4.493,63	80.788,18	969.458,13
	Banheiros públicos	19,98	12.667,52	253.046,07	3.036.552,80
3. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS (NOTURNO 12X36)	Áreas semicríticas	9,91	46.738,71	463.228,28	5.558.739,30
	Áreas críticas	14,15	87.021,63	1.231.093,78	14.773.125,37
	Áreas de circulação semicríticas	6,86	32.914,49	225.841,96	2.710.103,47
	Áreas de circulação críticas	9,90	4.493,63	44.499,92	533.999,09
	Banheiros públicos	22,01	12.667,52	278.766,80	3.345.201,59
4. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS (44H)	Áreas não críticas	7,54	83.688,13	631.186,66	7.574.239,93
	Áreas de circulação	5,19	13.952,73	72.347,89	868.174,62
	Banheiro área administrativa	5,53	4.784,59	26.463,06	317.556,75
5. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS/ÁREA INTERNA MÓVEL (44H)	Áreas semicríticas	10,18	39.385,47	401.106,67	4.813.280,00
	Áreas críticas	13,94	37.707,18	525.548,50	6.306.582,03
	Áreas de circulação semicríticas	7,05	3.804,35	26.822,76	321.873,12
	Banheiros públicos	11,15	1.756,68	19.587,15	235.045,86
6. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS (44H SEMANAIS DIURNO MAIS COBERTURA COMPLEMENTAR)	Áreas não críticas	20,12	0,00	0,00	0,00
	Áreas de circulação	13,83	0,00	0,00	0,00
7. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS (44H SEMANAIS DIURNO MAIS COBERTURA COMPLEMENTAR)	Áreas semicríticas	26,99	17.248,50	465.480,58	5.585.766,91
	Áreas críticas	36,73	8.903,50	327.055,55	3.924.666,64
	Áreas de circulação semicríticas	18,68	3.551,77	66.358,14	796.297,71
	Banheiros públicos	29,39	2.152,88	63.266,01	759.192,09
8. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS (44H SEMANAIS DIURNO)	Áreas não críticas	20,89	4.006,73	83.702,26	1.004.427,16
	Áreas de circulação	14,36	2.319,07	33.306,86	399.682,31

Áreas		Valor (R\$/m <sup>2</sup> )	Total		
			Área mensal total	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
MAIS COBERTURA COMPLEMENTAR)					
9. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS (44H SEMANAIS DIURNO MAIS COBERTURA COMPLEMENTAR)	Áreas semicríticas	28,09	10.298,41	289.332,28	3.471.987,37
	Áreas críticas	38,32	3.395,37	130.114,68	1.561.376,17
	Áreas de circulação semicríticas	19,45	3.837,06	74.631,89	895.582,72
	Banheiros públicos	30,66	1.492,77	45.763,80	549.165,60
10. ÁREA EXTERNA (44h)	Calçadas adjacentes	2,77	36.316,14	100.430,37	1.205.164,43
	Calçadas externa	2,77	12.804,44	35.410,00	424.920,04
	Asfalto/bloquete/brita	0,55	160.386,22	88.707,93	1.064.495,11
	Área verde	0,03	243.005,76	8.064,24	96.770,82
11. ÁREA EXTERNA (seg a dom - diurno)	Calçadas adjacentes	3,03	36.168,02	109.606,74	1.315.280,92
	Calçadas externa	3,03	19.249,89	58.336,56	700.038,68
	Asfalto/bloquete/brita	0,61	173.300,19	105.036,82	1.260.441,87
	Área verde	0,04	731.211,78	26.591,14	319.093,69
12. ÁREA EXTERNA (7h-19h de seg a sex e 7h-12h no sáb, exceto feriados)	Calçadas adjacentes	7,38	0,00	0,00	0,00
	Calçadas externas	7,38	0,00	0,00	0,00
	Asfalto/bloquete/brita	1,48	0,00	0,00	0,00
	Área verde	0,09	0,00	0,00	0,00
13. ÁREA EXTERNA (7h-22h de seg a sex e 7h-12h no sáb, exceto feriados)	Calçadas adjacentes	9,43	0,00	0,00	0,00
	Calçadas externas	9,43	0,00	0,00	0,00
	Asfalto/bloquete/brita	1,89	0,00	0,00	0,00
	Área verde	0,11	0,00	0,00	0,00
14. ESQUADRIAS EXTERNAS (trimestral)	Com exposição a riscos	0,73	13.969,16	10.154,85	121.858,15
	Sem exposição a riscos	0,23	30.535,82	7.100,08	85.200,96
<b>Total Global (R\$)</b>				<b>9.546.094,56</b>	<b>114.553.134,70</b>

**Tabela 52 – Planilha de orçamento do custo da limpeza das áreas**

Maquinários - Fornecimento no início do contrato										
Item	Especificação	Unidade	Tipo de fornecimento	Quantidade mensal	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Taxa anual de depreciação (%)	Vida útil (anos)	Custo depreciação anual (R\$)	
1	Aspirador de líquido - Industrial	Unidade	Início do contrato	473	549,00	259.677,00	5,00%	5,00	49.338,63	
2	Aspirador de pó - Industrial	Unidade	Início do contrato	473	427,91	202.402,32	5,00%	5,00	38.456,44	
3	Carro plataforma	Unidade	Início do contrato	666	980,85	653.245,21	5,00%	5,00	124.116,59	
4	Enceradeira Industrial	Unidade	Início do contrato	682	904,90	617.141,80	5,00%	5,00	117.256,94	
5	Máquina de Alta Pressão (lava jato)	Unidade	Início do contrato	682	516,55	352.289,81	5,00%	5,00	66.935,06	
6	Máquina Lavadora e Extratora de Líquido para Piso	Unidade	Início do contrato	682	14.351,23	9.787.541,13	5,00%	5,00	1.859.632,82	
7	Luminômetro de ATP-Bioluminescência	Unidade	Início do contrato	244	16.315,22	3.980.914,49	5,00%	5,00	756.373,75	
8	Analisador microbiológico de partículas do ar (Air Sampler)	Unidade	Início do contrato	18	3.695,00	66.510,00	5,00%	5,00	12.636,90	
<b>TOTAL (R\$)</b>									<b>3.024.747,14</b>	

**Tabela 53- Planilha de orçamento dos maquinários com fornecimento no início do contrato**

Maquinários - Fornecimento mensal						
Item	Especificação	Unidade	Tipo de fornecimento	Quantidade mensal	Valor unitário (R\$)	Total mensal (R\$)
1	Discos removedor e de lavagem, de acordo com o piso da unidade	Unidade	Mensal	2.046	18,15	37.134,90
2	Disco para brilho/polimento (amarelo)	Unidade	Mensal	2.046	26,78	54.791,88
3	Disco para máquina lavadora e extratora de líquido para piso	Unidade	Mensal	2.046	26,57	54.362,22
4	Disco para encerar (branco ou bege)	Unidade	Mensal	2.046	15,37	31.445,49
5	Saco (descartável) para aspirador	Unidade	Mensal	1.462	9,28	13.570,87
6	Swabs para luminômetro ATP-Bioluminescência	Unidade	Mensal	10.302	498,76	5.138.235,82
7	Meios de cultura para o analisador microbiológico de partículas do ar (Air Sampler)	Unidade	Mensal	2.176	268,00	583.168,00
					<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>5.912.709,18</b>

*Tabela 54 - Planilha de orçamento dos maquinários com fornecimento mensal*

Equipamentos de Proteção						
Item	Especificação	Unidade	Tipo de fornecimento	Quantidade mensal	Valor unitário (R\$)	Total mensal (R\$)
1	Avental de PVC (Branco) Impermeável	Unidade	Mensal	1.870	15,91	29.755,44
2	Avental descartável de manga longa – Capote	Unidade	Mensal	86.649	7,34	635.679,34
3	Capacete de segurança	Unidade	Mensal	1.462	12,06	17.636,15
4	Capa de chuva Individual	Unidade	Mensal	1.760	17,89	31.483,54
5	Cintos de segurança para janelas, vidros e outros	Unidade	Mensal	1.462	67,77	99.076,09
6	Cones de sinalização	Unidade	Mensal	1.870	64,90	121.363,00
7	Fita antiderrapante	Unidade	Mensal	2.278	32,53	74.094,57
8	Fita demarcatória	Unidade	Mensal	2.278	17,70	40.320,60
9	Fita zebra	Unidade	Mensal	1.870	13,97	26.126,51
10	Luva de PVC/Nil – Amarela, azul ou verde	Unidade	Mensal	2.576	3,58	9.230,67
11	Luva de látex de cano alto	Par	Mensal	2.576	3,45	8.887,20
12	Luva descartável de procedimento sem pó	Par	Mensal	6.378.400	0,97	6.207.458,88
13	Máscara cirúrgica	Unidade	Mensal	364.140	0,22	78.290,10
14	Máscara N95 ou respirador valvulado classe P2 com carvão (PFF2- VO) individual	Unidade	Mensal	4.386	5,41	23.747,39
15	Óculos para proteção - lentes panor micas, incolores, de plástico resistente, com armação em plástico flexível, com proteção lateral e válvulas para ventilação (abnt-nbr)	Unidade	Mensal	2.168	2,27	4.928,59
16	Pedestal para isolamento com correntes	Unidade	Mensal	2.168	128,84	279.325,12
17	Placa de Sinalização/Isolamento de Áreas	Unidade	Mensal	2.168	23,10	50.088,03
18	Touca descartável feminina	Unidade	Mensal	133.110	0,12	15.513,97
19	Gorro descartável masculino	Unidade	Mensal	133.110	0,16	21.297,60
20	Gorro descartável masculino tipo balaclava	Unidade	Mensal	86.190	3,11	267.763,60
					<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>8.042.066,38</b>

**Tabela 55 - Planilha de orçamento dos equipamentos de proteção**

Utensílios e Materiais						
Item	Especificação	Unidade	Tipo de fornecimento	Quantidade mensal	Valor unitário (R\$)	Total mensal (R\$)
1	Almotolia	Unidade	Mensal	1.040	3,47	3.608,80
2	Ancinho ou rastelo	Unidade	Mensal	813	20,15	16.381,41
3	Balde de 4 a 5 litros (colorido)	Unidade	Mensal	3.647	23,19	84.582,48
4	Balde de 15 a 20 litros cores: VERMELHO para água suja; AZUL para água limpa.	Unidade	Mensal	3.783	7,11	26.884,52
5	Borrifador ou pulverizador de produtos (álcool e solução)	Unidade	Mensal	3.647	4,68	17.067,96
6	Caneta tipo retroprojeto ou marcador permanente	Unidade	Mensal	1.822	4,31	7.852,82
7	Carro funcional alta capacidade	Unidade	Mensal	1.462	1.077,30	1.575.012,60
8	Carro funcional compacto	Unidade	Mensal	714	632,05	451.281,66
9	Carro para armazenamento temporário de resíduos	Unidade	Mensal	405	679,25	275.096,25
10	Carro cinza com tampa para coleta de lixo comum 240 Lt	Unidade	Mensal	595	428,08	254.705,62
11	Carro cinza com tampa para coleta de lixo comum 500 Lt	Unidade	Mensal	595	1.434,41	853.473,95
12	Carro branco com tampa para coleta de lixo infectante de 240 Lt	Unidade	Mensal	595	441,93	262.950,33
13	Carro branco com tampa para coleta de lixo infectante 500 Lt	Unidade	Mensal	595	1.434,41	853.473,95
14	Contêiner externo de resíduos	Unidade	Mensal	595	2.105,76	1.252.929,06
15	Desentupidor de pia	Unidade	Mensal	731	2,66	1.942,02
16	Desentupidor de vaso sanitário	Unidade	Mensal	731	5,72	4.181,32
17	Desentupidor de ralo	Unidade	Mensal	731	24,99	18.267,69
18	Dispensador de papel higiênico rolo grande	Unidade	Mensal	4.012	40,86	163.921,21
19	Dispensador de papel higiênico rolo normal	Unidade	Mensal	2.652	48,02	127.349,04
20	Dispensadores para sabão líquido e antisséptico	Unidade	Mensal	8.840	17,39	153.762,96
21	Escada Alumínio 05 degraus	Unidade	Mensal	731	115,00	84.065,00
22	Escada Alumínio 07 degraus (média)	Unidade	Mensal	731	169,00	123.539,00
23	Escada Alumínio 13 degraus (grande)	Unidade	Mensal	731	653,64	477.809,62

Utensílios e Materiais

Item	Especificação	Unidade	Tipo de fornecimento	Quantidade mensal	Valor unitário (R\$)	Total mensal (R\$)
24	Escova de Nylon Manual	Unidade	Mensal	1.054	2,04	2.144,89
25	Escova de lavar	Unidade	Mensal	1.054	3,13	3.298,34
26	Escova para vaso sanitário	Unidade	Mensal	1.462	4,50	6.579,00
27	Espátulas	Unidade	Mensal	612	4,00	2.450,35
28	Espeto de Ferro para Coleta de Papéis	Unidade	Mensal	350	40,60	14.211,17
29	Esponja de aço	Unidade	Mensal	2.193	1,33	2.915,68
30	Esponja dupla face	Unidade	Mensal	2.193	0,71	1.546,80
31	Etiquetas para identificação	Unidade	Mensal	1.224	0,02	23,79
32	Flanela branca	Unidade	Mensal	2.040	1,93	3.928,08
33	Fibras de limpeza tudo limpeza pesada	Unidades	Mensal	4.250	1,63	6.944,50
34	Kit Limpeza de Teto e Parede	Unidade	Mensal	4.250	51,75	219.937,50
35	Kit Limpeza de Vidros	Unidade	Mensal	4.250	135,17	574.472,50
36	Lixeira com tampa e pedal na cor branca e com simbologia de infectante de 40 litros.	Unidade	Mensal	1.632	87,80	143.289,60
37	Lixeira com tampa e pedal na cor branca e com simbologia de infectante de 60 litros.	Unidade	Mensal	1.632	155,62	253.971,84
38	Lixeira com tampa e pedal na cor cinza com identificação de resíduo comum de 20 litros.	Unidade	Mensal	1.462	38,01	55.570,62
39	Lixeira com tampa e pedal na cor cinza com identificação de resíduo comum de 40 litros.	Unidade	Mensal	1.462	99,00	144.738,00
40	Lixeira com tampa e pedal na cor cinza com identificação de resíduo comum de 100 litros.	Unidade	Mensal	1.462	243,05	355.343,97
41	Lixeira na cor branca com tampa com simbologia de infectante de 60 litros para as salas cirúrgicas	Unidade	Mensal	816	188,60	153.897,60
42	Mangueira (25 metros)	Unidade	Mensal	352	89,90	31.644,80
43	Pá para recolhimento de Lixo	Unidade	Mensal	731	5,73	4.191,55
44	Pano/Forro absorvente de uso único, tamanho grande, atóxico, confeccionado através do hidro entrelaçamento de fibras de celulose	Unidade	Mensal	2.193	0,70	1.527,64

Utensílios e Materiais						
Item	Especificação	Unidade	Tipo de fornecimento	Quantidade mensal	Valor unitário (R\$)	Total mensal (R\$)
	vigem de no mínimo 70% e polipropileno de no mínimo 30%, com gramatura mínima de 60g/m, com medida de no mínimo 35 X 35 cm .					
45	Pano/Forro absorvente de uso único, tamanho grande, atóxico, confeccionado através do hidro entrelaçamento de fibras de celulose vigem de no mínimo 70%, e polipropileno de no mínimo 30%, com gramatura mínima de 60g/m, com medida de no mínimo 65 X 90 cm	Unidade	Mensal	2.193	4,75	10.415,65
46	Papel higiênico branco – rolo pequeno folha dupla branca com gramatura 25g/m <sup>2</sup>	Rolo	Mensal	9.945	0,75	7.425,42
47	Papel higiênico branco grande – rolo grande com 300m folha dupla branca com gramatura 25g/m <sup>2</sup>	Unidade	Mensal	4.973	6,92	34.390,47
48	Papel Toalha 100% Celulose com 02 dobras (1.000 folhas) folha branca com gramatura 25g/m <sup>2</sup>	Fardo	Mensal	15.938	10,97	174.848,54
49	Recipiente para resíduos líquidos	Unidade	Mensal	609	185,07	112.707,63
50	Recipiente para lâmpadas	Unidade	Mensal	352	390,00	137.280,00
51	Recipiente para pilhas e baterias	Unidade	Mensal	352	198,36	69.822,72
52	Rodo de alumínio com troca de refil (40, 60 e 90 cm)	Unidade	Mensal	2.193	19,60	42.982,80
53	Refil para rodo de alumínio (40, 60 e 90 cm)	Unidade	Mensal	2.193	4,13	9.060,92
54	Saco Lixo branco 100L 10 micras c/ simbologia de infectante	Pacote com 100 unidades	Mensal	604	55,04	33.244,16
55	Saco Lixo branco 40L 04 micras c/ simbologia de infectante	Pacote com 100 unidades	Mensal	779	39,36	30.664,04
56	Saco Lixo branco 60L 06 micras c/ simbologia de infectante	Pacote com 100 unidades	Mensal	474	22,28	10.560,72
57	Saco lixo nas cores preta, transparente, azul ou verde 100L 08 micras para os resíduos comuns.	Pacote com 100 unidades	Mensal	609	17,80	10.840,20
58	Saco lixo nas cores preta, transparente, azul ou verde 120L 08 micras para os resíduos comuns.	Pacote com 100 unidades	Mensal	609	76,26	46.442,34

Utensílios e Materiais						
Item	Especificação	Unidade	Tipo de fornecimento	Quantidade mensal	Valor unitário (R\$)	Total mensal (R\$)
59	Saco lixo nas cores preta, transparente, azul ou verde 40L 02 micras para os resíduos comuns.	Pacote com 100 unidades	Mensal	609	9,75	5.937,75
60	Saco lixo nas cores preta, transparente, azul ou verde 60L 04 micras para os resíduos comuns.	Pacote com 100 unidades	Mensal	609	5,19	3.160,71
61	Sacos plásticos para resíduos do Grupo A e para caixas contendo resíduos do Grupo E (Cor branco leitoso)	Pacote com 100 unidades	Mensal	864	40,92	35.356,22
62	Sacos plásticos para resíduos do Grupo B (Resíduos Químicos - Saco de cor laranja)	Pacote com 100 unidades	Mensal	304	69,45	21.112,80
63	Suporte LT para fibras com cabo	Unidade	Mensal	224	25,84	5.787,52
64	Suporte fixo para papel toalha	Unidade	Mensal	4.012	25,41	101.931,55
65	Vassoura (Gar) para área externa de 60 cm	Unidade	Mensal	4.012	16,03	64.312,36
66	Vassoura de nylon	Unidade	Mensal	4.012	6,50	26.068,77
67	Vassoura fechada com fibras aderentes ou vassoura mágica	Unidade	Mensal	4.012	83,85	336.401,19
68	Saco de lixo vermelho 100L 0 10 micras c/ simbologia de infectante	Milheiro	Mensal	275	44,53	12.246,48
					<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>10.415.768,48</b>

**Tabela 56 - Planilha de orçamento dos utensílios e materiais**

Produtos						
Item	Especificação	Unidade	Tipo de fornecimento	Quantidade mensal	Valor unitário (R\$)	Total mensal (R\$)
1	Álcool 70% v/v	Litro	Mensal	7.310	3,87	28.275,08
2	Antisséptico para as mãos a base de Clorexidina a 2% pronto uso (Refil com 800 ml)	Unidade	Mensal	6.664	42,88	285.730,11
3	Anti Sético para higiene das mãos à base de álcool etílico sob as formas de espuma e gel pronto-uso (Refil com 800 ml)	Unidade	Mensal	6.664	20,87	139.099,10
4	Cera Líquida para Ardósia	Litro	Mensal	1.870	10,24	19.148,33
5	Cera Líquida preta/hegrita	Litro	Mensal	731	9,70	7.093,58
6	Cera vermelha	Litro	Mensal	17	5,89	100,17
7	Desinfetante a base de Ácido Peracético 0,1% a 0,5% com Peróxido Hidrogênio (desinfetante para superfícies e artigos)	Litro	Mensal	731	29,95	21.891,99
8	Desinfetante hospitalar a base de PHMB (cloridrato polihexametileno biguanida)	Litro	Mensal	731	100,53	73.489,87
9	Quaternário de Amônio de quinta geração (com biguanida)	Litro	Mensal	4.556	57,95	264.020,20
10	Quaternário de amônio de quinta geração com nanopartículas de prata	Litro	Mensal	2.278	92,20	210.031,60
11	Desodorizante de ambiente em Aerosol spray	Unidade	Mensal	1.411	6,56	9.256,16
12	Detergente Neutro pronto uso	Litro	Mensal	16.490	3,15	52.011,95
13	Hipoclorito 1% estabilizado pronto uso	Litro	Mensal	10.880	6,38	69.378,13
14	Limpa Metais (polidor) (Frasco com 200 ml)	Unidade	Mensal	757	17,60	13.323,20
15	Limpa Pedras	Litro	Mensal	510	7,93	4.041,86
16	Limpa Vidros (Frasco com 500 ml)	Unidade	Mensal	1.462	1,98	2.894,76
17	Saponáceo Cremoso	Unidade	Mensal	1.411	2,89	4.077,79
18	Removedor para pisos	Litro	Mensal	1.411	7,49	10.568,39
19	Sabonete Líquido para lavagem das mãos, perolado pronto-uso Refil	Unidade	Mensal	13.328	5,17	68.861,33
20	Soda cáustica	Kg	Mensal	430	12,60	5.418,00
21	Tratamento para Pisos – Aplicação Única – 3 EM 1 (base seladora acrílica + restaurador + impermeabilizante)	Litro	Mensal	1.437	33,06	47.507,22
22	Ácido muriático	Litro	Mensal	1.437	9,64	13.845,50

Produtos						
Item	Especificação	Unidade	Tipo de fornecimento	Quantidade mensal	Valor unitário (R\$)	Total mensal (R\$)
23	Desincrustante	Litro	Mensal	731	4,18	3.055,58
24	Detergente Desengordurante	Litro	Mensal	731	5,00	3.655,00
25	Limpador multiuso	Unidade	Mensal	1.462	3,60	5.263,20
26	Desodorizante para Aparelhos Sanitários	Litro	Mensal	4.012	1,08	4.342,99
27	Limpador Amoniacal	Litro	Mensal	731	5,80	4.242,66
					<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>1.370.623,74</b>

*Tabela 57 - Planilha de orçamento de produtos*

RESUMO DO ORÇAMENTO		
Lote	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
Total Global do Serviço de Limpeza	295.219,83	3.542.637,92
Maquinários - Fornecimento no início do contrato	252.062,26	3.024.747,14
Maquinários - Fornecimento mensal	5.912.709,18	70.952.510,21
Equipamentos de Proteção	8.042.066,38	96.504.796,60
Utensílios e Materiais	10.415.768,48	124.989.221,75
Produtos	5.263,20	63.158,40
<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>24.923.089,34</b>	<b>299.077.072,02</b>

*Tabela 58 - Resumo do orçamento do serviço de Limpeza Hospitalar*

## 7. DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS

Essa seção traz orientações acerca das definições e critérios utilizados para elaboração dos valores referenciais apresentados na seção anterior. Assim, os critérios e referências técnicas estão apresentados a seguir.

Preliminarmente, ressalta-se que ao analisar a formação de custos para definição de preços busca-se evitar que imperfeições do processo de seleção gerem retornos anormais aos fornecedores. Ademais, a remuneração do fornecedor deve ser adequada aos preços de mercado, em contrapartida pela prestação de serviços na qualidade e quantidade necessárias ao cumprimento dos encargos contratuais. Nesse contexto, o preço é composto pelos custos do serviço, da mão de obra e insumos necessários para sua execução, incluindo a remuneração do fornecedor e o custo tributário sobre o contrato.

Detalhe-se a seguir cada umas dessas partes.

### 7.1. Custo do serviço

A modelagem da contratação estabelece que a demanda por serviços de Limpeza Hospitalar será atendida por meio da alocação de postos de trabalho. A forma de pagamento está vinculada ao resultado esperado da contratação, a saber, a área ser limpa. Nesse cenário o fornecimento dos insumos necessários à prestação de serviços, como uniformes, equipamentos e materiais, é incluído nas obrigações da Contratada, já que eles podem interferir na obtenção dos resultados.

#### 7.1.1. Custo da área limpa

Uma vez que os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, é necessário estimar o custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, produtividade, periodicidade e frequên-

cia de cada tipo de serviço, além das condições do local onde será executado o objeto da contratação.

Usualmente são adotados índices de produtividade para o posto de Servente com jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, conforme estabelecidos no Anexo VI – B da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017. Para os cálculos dos valores referenciais deste Caderno Técnico, utilizou-se os índices máximos de produtividade. O quadro a seguir apresenta todos os parâmetros por tipo de área:

Área <sup>7</sup>	Produtividade m <sup>2</sup> /8h			Produtividade m <sup>2</sup> /12h <sup>8</sup>		
	Mín	Máx	Média	Mín	Máx	Média
<b>Áreas Internas</b>						
Pisos acarpetados	800	1.200	1.000	1.200	1.800	1.500
Pisos frios	800	1.200	1.000	1.200	1.800	1.500
Laboratórios	360	450	405	540	675	608
Almoxarifados/galpões	1.500	2.500	2.000	2.250	3.750	3.000
Oficinas	1.200	1.800	1.500	1.800	2.700	2.250
Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.000	1.500	1.250	1.500	2.250	1.875
Banheiros	200	300	250	300	450	375
<b>Áreas Externas</b>						
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1.800	2.700	2.250	2.700	4.050	3.375
Varição de passeios e arruamentos	6.000	9.000	7.500	9.000	13.500	11.250
Pátios e áreas verdes com alta frequência	1.800	2.700	2.250	2.700	4.050	3.375
Pátios e áreas verdes com média frequência	1.800	2.700	2.250	2.700	4.050	3.375
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	1.800	2.700	2.250	2.700	4.050	3.375
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100.000	100.000	100.000	150.000	150.000	150.000
<b>Esquadrias Externas</b>						
Face externa com exposição a situação de risco	130	160	145	195	240	218
Face externa sem exposição a situação de risco	300	380	340	450	570	510
Face interna	300	380	340	450	570	510
<b>Fachadas Envidraçadas</b>						
Fachadas envidraçadas, observada a periodicidade prevista no Projeto Básico	130	160	145	195	240	218

**Tabela 59 – Índices de Produtividade para o posto de Servente – jornada de 8h e 12h**

<sup>7</sup> Nos casos em que a área física a ser contratada for menor que a estabelecida para a produtividade de referência, esta poderá ser considerada para efeito da contratação.

<sup>8</sup> Para o cálculo dos índices de produtividade para o posto de Servente com jornada de 12 (doze) horas, multiplicou-se os índices de 8 (oito) horas por 1,5.

Foi adotada também a relação de 1 (um) Encarregado para cada 30 (trinta) Serventes, ou fração, exceto para o caso de esquadrias externas, onde foi adotado 1 (um) Encarregado para cada 4 (quatro) Serventes.

O preço unitário mensal por m<sup>2</sup> de cada tipo de área física foi calculado com base na planilha de custos e formação de preços a seguir:

Mão-de-obra	Produtividade máxima (m <sup>2</sup> /h)	(A) Coeficiente de part. (1/m <sup>2</sup> )	(B) Frequência no mês (h)	(C) Jornada de trabalho (h)	(D) Custo mensal do posto (R\$)	Preço Mensal Unitário (R\$/m <sup>2</sup> ) (A x B x C x D)
Servente	P	1/P		1/j x F	x	xa
Encarregado	P	1/rP		1/j x F	y	ya
					<b>Total R\$/m<sup>2</sup></b>	<b>xa + ya</b>

**Quadro 4 – Índices de Produtividade para o posto de Servente – jornada de 8h e 12h**

Onde:

P = Índice de produtividade da área;

r = Relação de Serventes por Encarregado;

F = Período do ciclo de limpeza, sendo:

- Mensal: 1
  - Trimestral: 3
- j = Quantidade de horas de trabalho por mês, sendo:
- Para postos de 44h: 191,4
  - Para postos de 12hx36h: 360

x = Custo do posto de Servente para a jornada correspondente (44h, 44h + 30h, 44h + 35h ou 12h x 36h);

y = Custo do posto de Encarregado para a jornada correspondente (44h, 44h + 30h, 44h + 35h ou 12h x 36h);

xa = Resultado da multiplicação dos valores das colunas A, B, C e D para o posto de Servente;

ya = Resultado da multiplicação dos valores das colunas A, B, C e D para o posto de Encarregado.

Por fim, o preço unitário mensal por m<sup>2</sup> é a soma de xa e ya.

## 7.2. Custo com mão de obra

O presente Caderno Técnico engloba os encargos relativos à contratação dos serviços de Limpeza Hospitalar com mão de obra de dedicação exclusiva, no Distrito Federal. Os trabalhadores devem ser contratados sob regime de remuneração mensal, cumprindo carga horária de 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira ou de segunda-feira a sábado, 30 horas de segunda a sexta-feira ou jornada especial de 12 horas x 36 horas.

O código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas é **8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios**.

O custo da mão de obra foi detalhado em seis módulos, a saber:

Módulo	Nome	Descrição
1	Composição da remuneração	Salários e adicionais.
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Impostos incidentes sobre a folha de pagamento, itens salariais recebidos anualmente e benefícios mensais e diários previstos em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho.
3	Provisão para rescisão	Custos rescisórios.
4	Custo de provisão do profissional ausente	Custos de cobertura nas ausências justificadas do profissional ocupante do posto.
5	Insumos da execução	Uniformes, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro (BDI)	Remuneração do fornecedor e tributos incidentes sobre o faturamento.

**Quadro 5 – Módulos do custo da mão de obra**

Para estimar o custo da mão de obra foi utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, registrada sob o número DF000038/2021, firmada entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), CNPJ nº 00.530.626/0001-00 e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceiráveis do DF (SEAC/DF), CNPJ nº 00.438.770/0001-10.

### 7.2.1. Módulo 1 – Composição da remuneração

O módulo 1 é composto pelos seguintes itens:

Item	Descrição
1.A	Salário base
1.B	Adicional de periculosidade
1.C	Adicional de insalubridade
1.D	Adicional noturno
1.E	Adicional de hora extra

**Quadro 6 – Composição do módulo 1 do custo de mão de obra**

Considerando as características do serviço de Limpeza Hospitalar, dos itens previstos nesse módulo aplicam-se somente: 1.A, 1.B, 1.C e 1.D.

#### Salário base

- Foi considerado o piso de cada posto, de acordo com a Cláusula 3ª da CCT 2021/2021;
- Piso salarial para o posto de Servente: R\$ 1.287,96;
- Piso salarial para o posto de Jauzeiro: R\$ 1.527,03;
- Piso salarial para o posto de Encarregado de limpeza: R\$2.575,91;
- Jornadas de trabalho adotadas:
  - 44 horas semanais;
  - 30 horas semanais;
  - 35 horas semanais;
  - 12 horas por 36 horas.

#### Adicional de periculosidade

Com base na Cláusula 12ª da CCT 2021/2021, quando o trabalho de jauzeiro for exercido em balancim, no caso de limpeza de fachadas externas em condição de risco (altura), será acrescido ao salário o percentual de 30% (trinta por cento) como adicional de periculosidade.

- Fórmula: 30% x salário-base

#### Adicionais de insalubridade

Para os cálculos dos postos foram considerados dois adicionais de insalubridades diferentes a depender da área a ser limpa. Para o serviço de limpeza de áreas hospitalares, o trabalhador tem o direito ao adicional de insalubridade nos termos do Anexo XIV da NR 15 do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo:

- Insalubridade de áreas hospitalares:
  - 20% (vinte por cento) sobre o valor do salário mínimo nacional.

<sup>9</sup>Os valores descritos nesses itens são válidos para todas as jornadas. Quando existir alguma diferenciação entre os valores das jornadas será especificado no texto.

- Anexo XIV da NR 15 do Ministério do Trabalho e Emprego:

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
- hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);

Por outro lado, para o serviço de limpeza de banheiros de uso público ou de grande circulação, o trabalhador tem o direito ao adicional de insalubridade nos termos da Súmula TST nº 448, sendo:

- Insalubridade de banheiros:
  - 40% (quarenta por cento) sobre o valor do salário mínimo nacional .
- Súmula TST 448:

**“ATIVIDADE INSALUBRE. CARACTERIZAÇÃO. PREVISÃO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 3.214/78. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. (Conversão da Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 com nova redação do item II)– Res. 194/2014, DEJT divulgado em 21, 22 e 23.05.2014.**

I - Não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho.

II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.”

- Convenção Coletiva de Trabalho:

**“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INSALUBRIDADE EM BANHEIRO PÚBLICO E DE GRANDE CIRCULAÇÃO**

Diante da inexistência de regulamentação específica por parte do Ministério do Trabalho e Emprego acerca dos critérios para definição de banheiros públicos de uso coletivo e de grande circulação, para atender o prescrito nos artigos 190 e 192 da CLT, considera-se para efeito de pagamento de insalubridade em grau máximo (40%) sobre o salário-mínimo do trabalhador na função de Auxiliar de Serviços Gerais que exerça a função em banheiros públicos e de grande circulação.

<sup>9</sup>De acordo com a Lei nº 14.158, de 2 de junho de 2021, o salário-mínimo é igual a R\$ 1.100,00 desde 1º de janeiro de 2021.

<sup>10</sup>De acordo com a Lei nº 14.158, de 2 de junho de 2021, o salário-mínimo é igual a R\$ 1.100,00 desde 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo Primeiro – Entende-se como banheiro público e de grande circulação aquele localizado em áreas que não possuam qualquer tipo de controle de acesso e não sejam de propriedade particular, e entende-se como banheiro de alta circulação aquele que tenha 05 (cinco) ou mais vasos sanitários por banheiro.

Parágrafo Segundo – Esta disposição não abrange as demais hipóteses de incidência do adicional de insalubridade descritas em normas regulamentadoras.”

#### **Adicional noturno**

Com base no parágrafo terceiro da Cláusula 45ª da CCT 2021/2021, o adicional noturno corresponde ao percentual de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) incidido sobre a hora trabalhada.

- Fórmula: (salário-base + adicional de periculosidade + adicional de insalubridade / 220) x 22,5% x 12 x 15,21 x 0,7.

### **7.2.2. Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

O módulo 2 é dividido em três submódulos:

Item	Nome	Descrição
2.1	13º salário e adicional de férias	Abrange o provisionamento dos abonos legais como 13º salário e abono de férias (terço constitucional), que são pagos diretamente ao empregado.
2.2	Encargos previdenciário e FGTS	Engloba as obrigações que, por lei, incidem diretamente sobre a folha de pagamento das empresas e, como tal, recaem sobre o total da remuneração devida aos empregados do setor. Estão contemplados neste grupo: a contribuição com a Previdência Social, FGTS, Salário-educação, Seguro Contra Riscos e Acidentes, além de recolhimentos para instituições de natureza pública como SESI/SESC, SENAI/SENAC, INCRA e SEBRAE.
2.3	Benefícios mensais e diários	Benefícios previstos aos empregados em convenções coletivas de trabalho ou acordos coletivos de trabalho.

**Quadro 7 – Composição do módulo 2 do custo de mão de obra**

Exceto o submódulo 2.3, os outros submódulos tiveram por referência os percentuais previstos no Anexo I da CCT 2021/2021, em obediência às Decisões nº 2.471/2013 e nº 3.836/2013 do TCDF.

#### **Submódulo 2.1 – 13º salário e adicional de férias**

A cada mês trabalhado, o empregado tem direito ao recebimento do 13º salário proporcional e das férias. Considerando que a remuneração no mês de férias já está contemplada no item salário, inclui-se nesse submódulo apenas o terço constitucional de férias.

Item	Nome	Descrição	Fundamentação Legal
2.1.A	13º salário	8,33%, equivalente a 1/12, calculado sobre o módulo 1	Item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 MPDG
2.1.B	Adicional de férias	12,10% sobre o módulo 1	Item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 MPDG

**Quadro 8 – Composição do submódulo 2.1 do custo de mão de obra**

### Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários e FGTS

As obrigações que incidem diretamente sobre a folha de pagamento das empresas incluídas nesse submódulo são:

Item	Nome	Descrição	Fundamentação Legal
2.2.A	INSS	20,00% sobre o módulo 1 e o submódulo 2.1	Art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91
2.2.B	Salário Educação	2,50% sobre o módulo 1 e o submódulo 2.1	Art. 15 da Lei nº 9.424/96 Art. 2º do Decreto nº 3.142/99 Art. 212, § 5º da Constituição Federal
2.2.C	SAT	3,00% sobre o módulo 1 e o submódulo 2.1	O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.
2.2.D	SESC ou SESI	1,50% sobre o módulo 1 e o submódulo 2.1	Art. 30 da Lei nº 8.036/90
2.2.E	SENAI – SENAC	1,00% sobre o módulo 1 e o submódulo 2.1	Decreto-Lei nº 2.318/86
2.2.F	SEBRAE	0,60% sobre o módulo 1 e o submódulo 2.1	Lei nº 8.029/90
2.2.G	INCRA	0,20% sobre o módulo 1 e o submódulo 2.1	Art. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 1.146/70
2.2.H	FGTS	8,00% sobre o módulo 1 e o submódulo 2.1	Art. 15 da Lei nº 8.030/90

**Quadro 9 – Composição do submódulo 2.2 do custo de mão de obra**

### Submódulo 2.3 – Benefícios mensais e diários

Considerando os benefícios previstos na convenção coletiva adotada no presente estudo, foram considerados os seguintes custos:

- a) Transporte: foi calculado tendo por base o preço da passagem de R\$5,50 multiplicados pelos dias úteis trabalhados 25,16 para 44, 35 e 30 horas semanais e 15,21 para escala de 12hx36h menos o desconto de 6% em cima do salário base, nos termos da Cláusula 15ª da CCT 2021/2021.
- b) Auxílio refeição/alimentação: foi calculado utilizando o valor diário de R\$35,00 multiplicado pelos dias úteis trabalhados (25,16 para 44, 35 e 30 horas semanais e 15,21 para escala de 12hx36h), conforme Cláusula 14ª da CCT 2021/2021.
- c) Plano de saúde: foi considerado o custo mensal de R\$160,07, conforme Cláusula 16ª da CCT 2021/2021.
- d) Assistência odontológica: foi considerado o custo mensal de R\$10,63, conforme Cláusula 17ª da CCT 2021/2021.
- e) Assistência funeral: foi considerado o custo mensal de R\$2,30, conforme Cláusula 18ª da CCT 2021/2021.

### 7.2.3. Módulo 3 – Provisão para rescisão

O módulo 3 contempla os custos rescisórios do contrato de trabalho, como o aviso prévio indenizado, o aviso prévio trabalhado e as respectivas multas do FGTS. Acrescentam-se a esses as incidências dos encargos previdenciários e FGTS.

Foram utilizados os parâmetros estabelecidos no Anexo I da CCT 2021/2021 na categoria, conforme o quadro a seguir.

Item	Nome	Descrição
3.A	Aviso Prévio Indenizado – Execução	Fórmula: $33 / 365 \times 0,20 \times 100 = 1,81\%$ Base de cálculo: módulo 1
3.B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	Fórmula: $8\% \times 1,81\% = 0,14\%$ Base de cálculo: módulo 1
3.C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	Fórmula: $4,5\% \times 90\%$ do pessoal recebe aviso indenizado = 4,05% (item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 MPDG) Base de cálculo: módulo 1
3.D	Aviso Prévio Trabalhado	Fórmula: $7 / 30 / 12 \times 0,10 \times 100 = 0,19\%$ Base de cálculo: módulo 1
3.E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 no Aviso Prévio Trabalhado	Fórmula: $36,80\% \times 0,19\% = 0,07\%$ Base de cálculo: módulo 1
3.F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Fórmula: $4,5\% \times 10\% = 0,45\%$ (item 14 do Anexo XII da IN 05/2017 MPDG) Base de cálculo: módulo 1

**Quadro 10 – Composição do Módulo 3 do custo de mão de obra**

#### 7.2.4. Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente

O módulo 4 refere-se aos custos com a reposição do profissional ausente por motivos assegurados por meio da Constituição Federal de 1988, da Consolidação das Leis Trabalhistas e acordos firmados em convenções coletivas de trabalho da categoria.

Foram utilizados parâmetros diferentes da CCT 2021/2021 a fim de não ultrapassar o percentual estabelecido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, que é de 71,91% conforme o Despacho Singular nº 352/2019 – GCPM.

Item	Nome	Descrição
4.A	Férias	Custo anual relativo à substituição da profissional ocupante do posto no mês de férias. 0,56% sobre o módulo 1.
4.B	Ausências legais	Custo relativo aos dias de substituição do profissional ocupante do posto nos casos de ausências justificadas. 0,56% sobre o módulo 1.
4.C	Licença paternidade	Custo relativo aos dias de substituição do profissional ocupante do posto nos casos de licença paternidade. 0,11% sobre o módulo 1.
4.D	Ausência por acidente de trabalho	Custo relativo aos 15 dias de substituição do profissional ocupante do posto nos casos de afastamento igual ou superior a 15 dias para tratamento de saúde. 0,21% sobre o módulo 1.
4.E	Licença maternidade	Custo relativo às obrigações trabalhistas de substituição da profissional ocupante do posto nos casos de licença maternidade (período de 120 dias). 0,02% sobre o módulo 1.
4.F	Intervalo intrajornada	Custo relativo às horas de substituição do profissional ocupante do posto, pelo cumprimento do intervalo intrajornada.  Conforme o parágrafo terceiro da Cláusula 21ª da CCT 2021/2021, não há cobertura para intervalo de intrajornada.

**Quadro 11 – Composição do módulo 4 do custo de mão de obra**

### 7.2.5. Módulo 5 – Insumos da execução

#### Uniformes

O custo de uniforme foi calculado considerando a quantidade anual e o valor unitário de cada item. Os valores unitários foram obtidos por meio de pesquisa de preço conforme explicado na seção 6.2. Para estabelecer o custo total mensal do uniforme por posto, calculou-se a soma dos valores anuais dos itens que compõe os uniformes e dividiu por 12 meses.

Cargo	Descrição	Quantidade Inicial	Quantidade Semestral	Especificações	Quantidade Anual	Valor unitário (R\$)
SERVENTES DE LIMPEZA	Camisa	2	2	Camisa cor clara, tecido microfibril gabardine 100% poliéster, com logomarca da empresa no lado superior esquerdo.	4	25,00
	Calça	2	2	Calça na cor clara, tecido microfibril gabardine 100% poliéster.	4	40,00
	Meias	5	5	Na cor branca, 100% algodão ou 50% algodão e 50% poliéster.	10	2,41
	Sapato	1	1	Fechados, resistentes, impermeáveis, com solado antiderrapante na cor preta	2	61,30
	Botas	1	1	Material impermeável, com cano alto e de solado antiderrapante, na cor preta.	2	50,06
	Macacão privativo para áreas críticas /ou fechado identificado com a logomarca da empresa.	2	2	Material: tecido tela pré-lavado e pré encolhido, liso, na cor bege. Todos os tecidos para a confecção da peça deverão possuir composição sarja 2:1; 67% poliéster e 33% algodão, gramatura mínima 225 g/m <sup>2</sup> , com variação de ±5%. Linha 100% algodão.	4	117,00
<b>TOTAL ANUAL (R\$)</b>						
<b>VALOR MENSAL (Total anual/12) (R\$)</b>						

**Tabela 60 - Custo de uniforme para serventes de limpeza**

Cargo	Descrição	Quantidade Inicial	Quantidade Semestral	Especificações	Quantidade Anual	Valor unitário (R\$)
ENCARREGADOS	Camisa social	2	2	Camisa na cor clara, tecido tricoline, com logomarca da empresa no lado superior esquerdo da manga.	4	80,63
	Calça social	2	2	Calça social	4	84,87
	Meias sociais	5	5	Na cor branca, 50% algodão e 50% poliéster.	10	3,58
	Sapato social	1	1	Social, na cor preta.	2	69,71
<b>TOTAL ANUAL (R\$)</b>						
<b>VALOR MENSAL (Total anual/12) (R\$)</b>						

*Tabela 61 - Custo de uniforme para encarregados*

### 7.2.6. Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro (BDI)

Na formulação do preço final de um serviço, define-se que:

$$\text{Pr} = \text{CD} \times \text{BDI}$$

Onde:

**Pr** = valor que a Administração Pública está disposta a pagar pela execução de um serviço, dentro de determinadas condições comerciais e especificação técnica;

**CD** = custo direto é todo gasto envolvido na execução do serviço, perfeitamente caracterizado, identificado e quantificado de forma a poder ser diretamente apropriado como custo de fase específica do serviço. Por exemplo: mão de obra operacional, materiais e equipamentos, transportes e demais insumos utilizados especificamente nos serviços;

**BDI** = Benefícios e Despesas Indiretas correspondendo a uma taxa que incide sobre os custos diretos dos serviços, resultando no preço final.

A metodologia de cálculo da taxa de BDI que incidirá sobre os custos diretos do serviço para a obtenção do preço final de venda é tratada a seguir.

#### a) Custos e Despesas Indiretas

Custos Indiretos são todos os gastos envolvidos diretamente na execução dos serviços, que podem ser caracterizados e quantificados, mas não são passíveis de serem apropriados a uma fase específica, como por exemplo o supervisor, o preposto para acompanhamento do contrato, etc.

As Despesas Indiretas, embora associadas à produção, não estão relacionadas especificamente ao serviço e sim à natureza de produção da empresa, ou seja, são gastos devidos à estrutura administrativa e à organização da empresa que resultam no rateio entre os diversos contratos que a empresa detém, a exemplo de gastos com a Administração Central e despesas securitárias, que são gastos com

seguros legais como o de responsabilidade civil.

Para o provisionamento dos custos e despesas indiretas, adotou-se o percentual máximo de:

- 0,59%, a média dos percentuais utilizados em contratos do mesmo serviço, conforme estabelecido na Decisão nº 5277/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- Esse item serve para remunerar os demais custos e despesas que, entre outros, compreendem:
  - Remuneração de pessoal administrativo;
  - Transporte do pessoal administrativo;
  - Aluguel da sede;
  - Manutenção e conservação da sede;
  - Despesas com água, luz e comunicação;
  - Imposto predial, taxa de funcionamento;
  - Material de escritório;
  - Manutenção de equipamentos de escritório.

#### **b) Lucro Bruto**

O lucro no BDI é representado por uma taxa incidente sobre o total geral dos custos e despesas, excluídas as despesas fiscais.

---

<sup>12</sup>Média dos percentuais de custos e despesas indiretas dos contratos do Pregão Eletrônico nº 16/2020 – UASG: 160088, Pregão Eletrônico nº 20/2020 – UASG: 155007 e Pregão Eletrônico nº 16/2020 – UASG: 926670.

A taxa de lucro máxima utilizada é de 0,42% , ou seja, a média dos percentuais utilizados em contratos do mesmo serviço, conforme Decisão nº 5277/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

### **c) Despesas Fiscais**

As Despesas Fiscais são gastos relacionados ao recolhimento de contribuições, impostos e taxas que incidem diretamente sobre o faturamento, tais como PIS, COFINS e ISSQN.

As Leis Federais nº 10.637/02 e nº 10.833/03 definiram o regramento jurídico tributário para recolhimento do PIS/PASEP e COFINS, respectivamente. O fato gerador do PIS/PASEP e COFINS é a receita bruta pela prestação dos serviços.

#### **c.1) PIS/PASEP (Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público)**

São contribuintes do PIS, segundo as regras vigentes, as pessoas jurídicas de direito privado, de fins lucrativos, e as que lhes são equiparadas pela legislação do Imposto de Renda.

A base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 1º da Lei Federal nº 10.637/02).

A alíquota do PIS/PASEP utilizada foi a do regime de apuração cumulativa de 0,65% (Instrução Normativa RFB no 1911, de 11 de outubro de 2019, Lei n.º 9.715, de 1998, art. 8.º, inciso I; e Lei n.º 9.718, de 1998, art. 8.º). Entretanto, na licitação deve-se apurar a alíquota efetiva de tributação da licitante.

#### **c.2) COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social)**

A base de cálculo da COFINS é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas.

---

<sup>13</sup>Média dos percentuais de lucro dos contratos do Pregão Eletrônico nº 16/2020 – UASG: 160088, Pregão Eletrônico nº 20/2020 – UASG: 155007 e Pregão Eletrônico nº 16/2020 – UASG: 926670.

A alíquota do COFINS utilizada foi de 3,00% (Instrução Normativa RFB no 1911, de 11 de outubro de 2019, Lei n.º 9.715, de 1998, art. 8.º, inciso I; e Lei n.º 9.718, de 1998, art. 8.º). Entretanto, na licitação deve-se apurar a alíquota efetiva de tributação da licitante.

**c.3) ISSQN (Impostos sobre Serviço de Qualquer Natureza)**

No presente Caderno Técnico foi adotada a alíquota de 5% atualmente vigente no Distrito Federal, conforme inciso II do art. 38 do Decreto 25.508/2005.

Fórmula para cálculo do BDI:

$$BDI = [(1+A) \times (1+B)] / (1-C)$$

Onde:

**A:** Taxa da somatória das despesas indiretas (%);

**B:** Taxa representativa do lucro bruto (%);

**C:** Taxa representativa da incidência de despesas fiscais (%).

Item	Total	Componentes	Subtotal
Despesas indiretas	0,59%	Despesas indiretas	0,59%
Lucro	0,42%	Lucro	0,42%
Despesas fiscais	8,65%	PIS	0,65%
		COFINS	3,00%
		ISSQN	5,00%
BDI			10,57%

**Quadro 12 – Resumo dos custos e Despesas Indiretas**

### 7.3. Custo com insumos

Os insumos correspondem a maquinários, equipamentos de proteção, utensílios e materiais e produtos necessários para a realização do serviço de Limpeza Hospitalar. Visando atender as demandas da SES/DF para esse serviço, foi realizada a estimativa, quantitativa e qualitativa, dos insumos que serão necessários, tendo em vista sempre a implementação de novas tecnologias para melhorar os processos de higienização e o monitoramento da qualidade da limpeza.

O quantitativo apresentado a seguir representa o necessário para atender toda a rede mensalmente. Dessa forma, foram considerados para o cálculo 175 Unidades Básicas de Saúde (UBSs), 15 Centros de Atenção Psicossocial (CAPs), 16 hospitais e unidades administrativas.

Além disso, foi levado em consideração os tipos de insumos: consumo e permanentes. Materiais de consumo são aqueles que têm prazo máximo para uso de dois anos. Materiais permanentes são aqueles que não são estocáveis e tem vida útil igual ou superior a dois anos, como por exemplo mobiliários e equipamentos.

Para uma estimativa fidedigna da quantidade, foi utilizado como base o consumo médio mensal (CMM) e o consumo médio por unidade (CMU) de três meses (Dezembro de 2020 e Janeiro e Fevereiro de 2021), disponibilizados pela atual empresa fornecedora desse serviço na SES/DF. A cada novo mês foi acrescentado o valor de consumo mais recente e descartado o mais antigo, aspirando ter uma

visão real do material necessário e contribuir para a redução de acúmulo de itens no almoxarifado e conseqüentemente uma economia para o serviço. Para itens que não possuíam consumo anterior foi realizado uma previsão baseada na sua frequência de uso e número de unidades que utilizarão o item.

### 7.3.1. Materiais de consumo

Para estabelecer o consumo mensal (CM) dos insumos de consumo foi adicionada uma margem de segurança (MS) de 20% sobre o CMM, para garantir quantidade suficiente e evitar faltas diante da variabilidade de demanda. Adicionou-se também uma margem para atrasos de reposição dos insumos de 15 dias, de forma a evitar que ocorra o desabastecimento das unidades. Essa margem de atrasos (MA) foi calculada através do consumo médio mensal (CMM) dividido por 30 e multiplicado por 15, que é o tempo de reposição do material. Dessa forma, o  $CM = CMM + MS + MA = CMM + (CMM \times 20\%) + (CMM/30 \times 15)$ .

Maquinários - consumo				
Item	Especificação	Unidade	Consumo Médio Mensal (CMM)	Cota Mensal (CM)
1	Discos removedor e de lavagem, de acordo com o piso da unidade	Unidade	1860	2.046
2	Disco para brilho/polimento (amarelo)	Unidade	1860	2.046
3	Disco para máquina lavadora e extratora de líquido para piso	Unidade	1860	2.046
4	Disco para encerar (branco ou bege)	Unidade	1860	2.046
5	Saco (descartável) para aspirador	Unidade	860	1462
6	Swabs para luminômetro ATP-Bioluminescência	Unidade	6060	10302
7	Meios de cultura para o analisador microbiológico de partículas do ar (Air Sampler)	Unidade	1280	2176

**Tabela 62 - Quantitativo de maquinários de consumo**

Equipamentos de Proteção				
Item	Especificação	Unidade	Consumo Médio Mensal (CMM)	Cota Mensal (CM)
1	Avental de PVC (Branco) Impermeável	Unidade	1100	1870
2	Avental descartável de manga longa – Capote	Unidade	50970	86649
3	Capacete de segurança	Unidade	860	1462
4	Capa de chuva Individual	Unidade	1035	1760
5	Cintos de segurança para janelas, vidros e outros	Unidade	860	1462
6	Cones de sinalização	Unidade	1100	1870
7	Fita antiderrapante	Unidade	1340	2278
8	Fita demarcatória	Unidade	1340	2278
9	Fita zebra	Unidade	1100	1870
10	Luva de PVC/Vinil – Amarela, azul ou verde	Par	1515	2576
11	Luva de látex de cano alto	Par	1515	2576
12	Luva descartável de procedimento sem pó	Par	3752000	6378400
13	Máscara cirúrgica	Unidade	214200	364140
14	Máscara N95 ou respirador valvulado classe P2 com carvão (PFF2- VO) individual	Unidade	2580	4386
15	Óculos para proteção - lentes panorâmicas, incolores, de plástico resistente, com armação em plástico flexível, com proteção lateral e válvulas para ventilação (abnt-nbr)	Unidade	1275	2168
16	Pedestal para isolamento com correntes	Unidade	1275	2168
17	Placa de Sinalização/Isolamento de Áreas	Unidade	1275	2168
18	Touca descartável feminina	Unidade	78300	133110
19	Gorro descartável masculino	Unidade	78300	133110
20	Gorro descartável masculino tipo balaclava	Unidade	50700	86190

**Tabela 63 - Quantitativo de equipamentos de proteção**

Utensílios e Materiais				
Item	Especificação	Unidade	Consumo Médio Mensal (CMM)	Cota Mensal (CM)
1	Almotolia	Unidade	612	1040
2	Ancinho ou rastelo	Unidade	478	813
3	Balde de 4 a 5 litros (colorido)	Unidade	2145	3647
4	Balde de 15 a 20 litros cores: VERMELHO para água suja; AZUL para água limpa.	Unidade	2225	3783
5	Borrifador ou pulverizador de produtos (álcool e solução)	Unidade	2145	3647
6	Caneta tipo retroprojektor ou marcador permanente	Unidade	1072	1822
7	Carro funcional alta capacidade	Unidade	860	1462
8	Carro funcional compacto	Unidade	420	714
9	Carro para armazenamento temporário de resíduos	Unidade	238	405
10	Carro cinza com tampa para coleta de lixo comum 240 Lt	Unidade	350	595
11	Carro cinza com tampa para coleta de lixo comum 500 Lt	Unidade	350	595
12	Carro branco com tampa para coleta de lixo infectante de 240 Lt	Unidade	350	595
13	Carro branco com tampa para coleta de lixo infectante 500 Lt	Unidade	350	595
14	Contêiner externo de resíduos	Unidade	350	595
15	Desentupidor de pia	Unidade	430	731
16	Desentupidor de vaso sanitário	Unidade	430	731
17	Desentupidor de ralo	Unidade	430	731
18	Dispensador de papel higiênico rolo grande	Unidade	2360	4012
19	Dispensador de papel higiênico rolo normal	Unidade	1560	2652
20	Dispensadores para sabão líquido e antisséptico	Unidade	5200	8840
21	Escada Alumínio 05 degraus	Unidade	430	731
22	Escada Alumínio 07 degraus (média)	Unidade	430	731
23	Escada Alumínio 13 degraus (grande)	Unidade	430	731
24	Escova de Nylon Manual	Unidade	620	1054
25	Escova de lavar	Unidade	620	1054
26	Escova para vaso sanitário	Unidade	860	1462
27	Espátulas	Unidade	360	612
28	Espeto de Ferro para Coleta de Papéis	Unidade	206	350
29	Esponja de aço	Unidade	1290	2193
30	Esponja dupla face	Unidade	1290	2193
31	Etiquetas para identificação	Unidade	720	1224
32	Flanela branca	Unidade	1200	2040
33	Fibras de limpa tudo limpeza pesada	Unidades	2500	4250
34	Kit Limpeza de Teto e Parede	Unidade	2500	4250

Utensílios e Materiais				
Item	Especificação	Unidade	Consumo Médio Mensal (CMM)	Cota Mensal (CM)
35	Kit Limpeza de Vidros	Unidade	2500	4250
36	Lixeira com tampa e pedal na cor branca e com simbologia de infectante de 40 litros.	Unidade	960	1632
37	Lixeira com tampa e pedal na cor branca e com simbologia de infectante de 60 litros.	Unidade	960	1632
38	Lixeira com tampa e pedal na cor cinza com identificação de resíduo comum de 20 litros.	Unidade	860	1462
39	Lixeira com tampa e pedal na cor cinza com identificação de resíduo comum de 40 litros.	Unidade	860	1462
40	Lixeira com tampa e pedal na cor cinza com identificação de resíduo comum de 100 litros.	Unidade	860	1462
41	Lixeira na cor branca com tampa com simbologia de infectante de 60 litros para as salas cirúrgicas	Unidade	480	816
42	Mangueira (25 metros)	Unidade	207	352
43	Pá para recolhimento de Lixo	Unidade	430	731
44	Pano/Forro absorvente de uso único, tamanho grande, atóxico, confeccionado através do hidro entrelaçamento de fibras de celulose virgem de no mínimo 70%, e polipropileno de no mínimo 30%, com gramatura mínima de 60g/m, com medida de no mínimo 35 X 35 cm .	Unidade	1290	2193
45	Pano/Forro absorvente de uso único, tamanho grande, atóxico, confeccionado através do hidro entrelaçamento de fibras de celulose virgem de no mínimo 70%, e polipropileno de no mínimo 30%, com gramatura mínima de 60g/m, com medida de no mínimo 65 X 90 cm	Unidade	1290	2193
46	Papel higiênico branco – rolo pequeno folha dupla branca com gramatura 25g/m <sup>2</sup>	Rolo	5850	9945
47	Papel higiênico branco grande – rolo grande com 300m folha dupla branca com gramatura 25g/m <sup>2</sup>	Unidade	2925	4973
48	Papel Toalha 100% Celulose com 02 dobras (1.000 folhas) folha branca com gramatura 25g/m <sup>2</sup>	Fardo	9375	15938
49	Recipiente para resíduos líquidos	Unidade	358	609
50	Recipiente para lâmpadas	Unidade	207	352
51	Recipiente para pilhas e baterias	Unidade	207	352
52	Rodo de alumínio com troca de refil (40, 60 e 90 cm)	Unidade	1290	2193
53	Refil para rodo de alumínio (40, 60 e 90 cm)	Unidade	1290	2193
54	Saco Lixo branco 100L 10 micras c/ simbologia de infectante	Pacote com 100 unidades	355	604
55	Saco Lixo branco 40L 04 micras c/ simbologia de infectante	Pacote com 100 unidades	458	779
56	Saco Lixo branco 60L 06 micras c/ simbologia de infectante	Pacote com 100 unidades	279	474
57	Saco lixo nas cores preta, transparente, azul ou verde 100L 08 micras para os resíduos comuns.	Pacote com 100 unidades	358	609

Utensílios e Materiais				
Item	Especificação	Unidade	Consumo Médio Mensal (CMM)	Cota Mensal (CM)
58	Saco lixo nas cores preta, transparente, azul ou verde 120L 08 micras para os resíduos comuns.	Pacote com 100 unidades	358	609
59	Saco lixo nas cores preta, transparente, azul ou verde 40L 02 micras para os resíduos comuns.	Pacote com 100 unidades	358	609
60	Saco lixo nas cores preta, transparente, azul ou verde 60L 04 micras para os resíduos comuns.	Pacote com 100 unidades	358	609
61	Sacos plásticos para resíduos do Grupo A e para caixas contendo resíduos do Grupo E (Cor branco leitoso)	Pacote com 100 unidades	508	864
62	Sacos plásticos para resíduos do Grupo B (Resíduos Químicos - Saco de cor laranja)	Pacote com 100 unidades	179	304
63	Suporte LT para fibras com cabo	Unidade	132	224
64	Suporte fixo para papel toalha	Unidade	2360	4012
65	Vassoura (Gari) para área externa de 60 cm	Unidade	2360	4012
66	Vassoura de nylon	Unidade	2360	4012
67	Vassoura fechada com fibras aderentes ou vassoura mágica	Unidade	2360	4012
68	Saco de lixo vermelho 100L 0 10 micras c/ simbologia de infectante	Pacote com 100 unidades	162	275

**Tabela 64 - Quantitativo de utensílios e materiais**

Produtos				
Item	Especificação	Unidade	Consumo Médio Mensal (CMM)	Cota Mensal (CM)
1	Álcool 70% v/v	Litro	4300	7310
2	Antisséptico para as mãos a base de Clorexidina a 2% pronto uso (Refil com 800 ml)	Unidade	3920	6664
3	Anti Séptico para higiene das mãos à base de álcool etílico sob as formas de espuma e gel pronto-uso (Refil com 800 ml)	Unidade	3920	6664
4	Cera Líquida para Ardósia	Litro	1100	1870
5	Cera Líquida preta/negrita	Litro	430	731
6	Cera vermelha	Litro	10	17
7	Desinfetante a base de Ácido Peracético 0,1% a 0,5% com Peróxido Hidrogênio (desinfetante para superfícies e artigos)	Litro	430	731
8	Desinfetante hospitalar a base de PHMB (cloridrato polihexametileno biguanida)	Litro	430	731
9	Quaternário de Amônio de quinta geração (com biguanida)	Litro	2680	4556
10	Quaternário de Amônio de quinta geração (com biguanida) - Pronto Uso 750 ml	Unidade	2680	4556
11	Quaternário de amônio de quinta geração com nanopartículas de prata	Litro	1340	2278
12	Quaternário de amônio de quinta geração com nanopartículas de prata - Pronto Uso 750 ml	Unidade	2680	2680
13	Desodorizante de ambiente em Aerosol spray	Unidade	830	1411
14	Detergente Neutro pronto uso	Litro	9700	16490
15	Hipoclorito 1% estabilizado pronto uso	Litro	6400	10880
16	Limpa Metais (polidor) (Frasco com 200 ml)	Unidade	445	757
17	Limpa Pedras	Litro	300	510
18	Limpa Vidros (Frasco com 500 ml)	Unidade	860	1462
19	Saponáceo Cremoso	Unidade	830	1411
20	Removedor para pisos	Litro	830	1411
21	Sabonete Líquido para lavagem das mãos, perolado pronto-uso Refil	Unidade	7840	13328
22	Soda cáustica	kg	253	430
23	Tratamento para Pisos – Aplicação Única – 3 EM 1 (base seladora acrílica + restaurador + impermeabilizante)	unidade	845	1437
24	Ácido muriático	Litro	845	1437
25	Desincrustante	Litro	430	731
26	Detergente Desengordurante	Litro	430	731
27	Limpador multiuso	Unidade	860	1462
28	Desodorizante para Aparelhos Sanitários	Litro	2360	4012
29	Limpador Amonical	Unidade	430	731

**Tabela 65 - Quantitativo de produtos**

### 7.3.2. Insumos permanentes

Para estabelecer a cota total (CT) dos insumos permanentes, considerou-se o consumo médio por unidade (CMU) acrescido de uma margem de segurança (MS) de 10%, visando evitar faltas em casos de defeito ou manutenção preventiva. Dessa forma, o  $CT = CMU + (CMU \times 10\%)$ .

Maquinários - permanente				
Item	Especificação	Unidade	Consumo Médio por Unidade (CMU)	Cota Total (CT)
1	Aspirador de líquido - Industrial	Unidade	430	473
2	Aspirador de pó - Industrial	Unidade	430	473
3	Carro plataforma	Unidade	605	666
4	Enceradeira Industrial	Unidade	620	682
5	Máquina de Alta Pressão (lava jato)	Unidade	620	682
6	Máquina Lavadora e Extratora de Líquido para Piso	Unidade	620	682
7	Luminômetro de ATP-Bioluminescência	Unidade	222	244
8	Analizador microbiológico de partículas do ar (Air Sampler)	Unidade	16	18

*Tabela 66 - Quantitativo de maquinários permanentes*

## 8. ESTUDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Essa seção aborda alguns estudos relacionados à contratação do serviço de Limpeza Hospitalar a fim de contextualizar esse mercado. Dessa forma, a seção está dividida em três partes: na primeira é apresentada uma breve análise dos modelos de contratação, destacando características, vantagens e desvantagens da contratação centralizada e descentralizada; na segunda são apresentadas as melhores práticas de contratação utilizadas pelas principais empresas que ofertam o serviço de Limpeza Hospitalar, obtidas por meio da realização de um benchmarking; e na terceira, destaca-se algumas características do mercado fornecedor do serviço com base nas empresas participantes das últimas licitações.

### 8.1. Análise do modelo de contratação

A contratação de um serviço pode ser feita de forma centralizada e/ou descentralizada. A primeira acontece quando os mais diversos órgãos e entidades administrativas do GDF possuem a demanda do serviço, manifestam interesse em aderir ao contrato por meio de ofício e o processo da contratação é executado por um único órgão. A segunda ocorre quando o próprio órgão demandante executa o processo de contratação.

Esses dois modelos de contratação possuem particularidades com vantagens e desvantagens, sendo necessário avaliar a especificidade de cada caso para então definir o modelo que atenderá de forma mais adequada.

Modelo de contratação	Vantagens	Desvantagens
Centralizado: o processo de contratação é executado em um único órgão.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Redução de preços pela economia de escala;</li> <li>- Otimização da força de trabalho e das gerências pela redução de atividades administrativas;</li> <li>- Especialização técnica das equipes envolvidas;</li> <li>- Gestão de informações;</li> <li>- Gestão de fornecedores;</li> <li>- Gestão da qualidade;</li> <li>- Racionalidade no controle e na prestação de contas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Distanciamento da realidade dos órgãos;</li> <li>- Geração de um excesso de padronização das especificações técnicas;</li> <li>- Restrição do acesso de empresas menores.</li> </ul>
Descentralizado: o processo de contratação é executado pela própria entidade demandante.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Rapidez na tomada de decisão;</li> <li>- Maior sensibilidade na percepção das necessidades urgentes do órgão.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compra fragmentada, sem aproveitamento de economia de escala;</li> <li>- Custos elevados de gestão de fornecedores elevados;</li> <li>- Não captura de sinergia ou compartilhamento de esforços.</li> </ul>

**Quadro 13 – Vantagens e desvantagens dos Modelos de Contratação**

No caso do serviço de Limpeza Hospitalar, por ser um fornecimento com características técnicas específicas em relação às atividades executadas pela SES/DF, o modelo de contratação mais adequado é o centralizado. Assim, a SES/DF pode atuar com maior rapidez na tomada de decisão e perceber com maior sensibilidade em relação às necessidades urgentes, definindo e avaliando o atendimento aos requisitos técnicos para a higienização dos ambientes das Unidades de Saúde. Por fim, a gestão do serviço, da informação, dos fornecedores e da qualidade torna-se mais otimizada, racionalizando o controle e a prestação de contas.

## 8.2. Benchmarking de práticas relacionadas ao serviço

Essa seção apresenta um compilado de melhores práticas relacionadas à execução dos serviços de Limpeza Hospitalar. Nesse sentido, buscou-se reunir no quadro abaixo orientações gerais sobre os critérios utilizados para a definição da qualidade dos serviços de limpeza, higienização, conservação, asseio e desinfecção hospitalar.

A análise estratégica dos benchmarkings do setor possibilita ao gestor público insights, que podem culminar em processos de inovação no âmbito das compras e contratações governamentais. Essa análise ajuda o gestor a executar um processo de tomada de decisão mais consciente e orientado por dados.

Dessa forma, a partir desses benchmarkings é possível que o gestor tenha uma rápida noção do que existe na fronteira de inovação deste tipo de serviço, além de encontrar práticas do setor.

Tipo	Organização	Práticas e critérios para definição dos Serviços de Limpeza Hospitalar
Público	ANVISA	<p><b>Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 07/2020 - Orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS-CoV-2 (COVID-19) dentro dos serviços de saúde.</b></p> <p>De forma a frear o avanço da pandemia de SARS-CoV-2 e possibilitar um ambiente de trabalho saudável para os profissionais de saúde que estão expostos a vários riscos, entre eles, o de serem infectados pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), e do estresse associado à prestação de assistência direta aos pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19, dá orientações técnicas quanto à prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS-CoV-2.</p> <p>Define novas práticas para reduzir a exposição ao SARS-CoV-2, como <u>intensificação da limpeza dos ambientes e equipamentos</u>, definição de fluxo claro de acolhimento, triagem e afastamento de casos suspeitos e contactantes, escalas para realização de refeições ou momentos de descanso alternados, melhorias na sinalização, comunicação de risco etc.</p>
	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro Hospital Universitário Gaffrée e Guinle	<p><b>Protocolo operacional padrão para limpeza nos setores de atendimento aos pacientes com COVID-19</b></p> <p>Emitido dia 06/04/2020, traz medidas mais rígidas quanto aos Equipamentos de Proteção individual – EPIs e procedimentos a serem adotados na realização dos serviços de Limpeza Hospitalar, ao considerar o período pandêmico mundial.</p>
	Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (unidade da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh)	<p><b>Pregão Eletrônico nº 011/2019 Processo nº: 23763.000438/2018-07</b></p> <p>Prevê a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza no Hospital da Universidade Federal de São Carlos, que é uma unidade da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBserh. O</p>

Tipo	Organização	Práticas e critérios para definição dos Serviços de Limpeza Hospitalar
		<p>serviço consiste na limpeza e conservação dos ambientes e desinfecção de superfícies fixas, de forma a promover a remoção de sujidades visíveis; manejo e tratamento de resíduos desde a origem até a deposição no respectivo abrigo externo; e a remoção, redução ou destruição de micro-organismos patogênicos; o controle da disseminação de contaminação biológica, química, etc., mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, num determinado período de tempo, nas superfícies das diversas áreas hospitalares.</p> <p>Tais serviços preveem suas execuções em superfícies tais como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas, visoras, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar-condicionado e/ou exaustor, mobiliários, inclusive camas e demais instalações.</p> <p>A execução destes serviços se enquadra como limpeza concorrente ou diária e terminal, e a periodicidade será estabelecida pela Unidade de Hotelaria da Contratante e seguirá as normas vigentes e melhores práticas de Limpeza Hospitalar.</p> <p><u>Este edital estabelece a contratação do serviço de processamento de roupas hospitalares juntamente ao serviço de Limpeza Hospitalar, o que propicia um fluxo de trabalho facilitado para os executores de ambos os serviços.</u></p>
	Senado Federal	<p><b>Pregão Presencial nº 033/2012</b> <b>Processo nº 006.322/11-5</b></p> <p>Contratação de empresa para a execução indireta de serviços continuados de limpeza, conservação, desinfecção hospitalar, higienização ambiental, abastecimento e lavagem de veículos oficiais, com fornecimento de materiais e equipamentos no próprio Senado Federal, durante 12 (doze) meses consecutivos.</p> <p><u>Este edital estabelece a contratação dos serviços de limpeza, conservação, desinfecção hospitalar, higienização ambiental, abastecimento e lavagem de veículos oficiais nas dependências e instalações do Senado</u></p>

Tipo	Organização	Práticas e critérios para definição dos Serviços de Limpeza Hospitalar
	<p>Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad</p>	<p>Federal, convergindo em um só todos os contratos de limpeza e conservação do Senado Federal e de suas Secretarias Especiais.</p> <p><b>Pregão Eletrônico nº 066/2018</b> <b>Processo nº 25057.002231/2016-07</b></p> <p>Prevê a contratação de uma empresa especializada em serviços de limpeza, conservação e manutenção hospitalar visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em áreas administrativas e médico hospitalares, incluindo áreas internas, externas, fachadas, rampas, pátios, telhados, coberturas, calçadas no entorno da Unidade, estacionamentos e demais áreas de circulação. Bem como para tratamento de piso com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, <u>incluindo a limpeza e higienização dos reservatórios d'água, englobando a execução de exames de potabilidade.</u></p>

**Quadro 14 – Benchmarking de práticas relacionadas ao serviço**

### 8.3. Perfil do mercado fornecedor

Essa seção apresenta o desenho do perfil das empresas que participam dos processos licitatórios para a contratação dos serviços de Limpeza Hospitalar. A oferta de prestadores desse tipo de serviço é ampla e conta com muitas empresas especializadas em todo o país. Embora a maior parte delas esteja no Distrito Federal, há empresas de outras regiões brasileiras que também participam das disputas por essas contratações.

As firmas que fornecem esses serviços atuam em um mercado com forte e constante demanda, já que prestam serviços indispensáveis ao adequado funcionamento das organizações atuantes no setor de saúde, como hospitais e unidades de pronto atendimento, além de não se restringirem a esse setor. Dessa forma, não dependem de grandes contratos públicos, porém tendem a oferecer condições vantajosas. A alta demanda e a possibilidade de contratos com órgãos e entidades administrativas de outros setores e/ou Unidades da Federação contribui para tornar os certames atrativos, ainda que as vencedoras estejam sujeitas à rigorosa fiscalização por parte do Estado.

Nos processos licitatórios mais recentes para provisão do serviço em questão, empresas com as mais variadas características manifestaram interesse na concorrência, como pode ser observado no quadro abaixo. Dentre elas estão: Apêcê Serviços Gerais Ltda., Dinâmica Administração Serviços e Obras

Ltda., Juiz de Fora Serviços Gerais Ltda. e Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda.

As organizações provedoras desse serviço têm portes variados. A maior parte delas, cerca de 94%, configura-se como de médio ou grande porte e são categorizadas de acordo com a expectativa de receita bruta anual. Dentre o rol de organizações analisadas, apenas uma foi classificada como de pequeno porte.

Quanto ao tipo de sociedade empresarial, a predominante é a Sociedade Empresária Limitada (Ltda.), representando cerca de 82% das organizações. Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI), por sua vez, representam parcela menor composta por empresas como RDJ Assessoria e Gestão Empresarial Eireli e Soluções Serviços Terceirizados Eireli.

Em relação à localização geográfica, os fornecedores de serviços de Limpeza Hospitalar identificados estão distribuídos nas regiões Centro-Oeste, Norte, Nordeste e Sudeste. As regiões com mais representantes são Centro-Oeste, com destaque para o DF, e Sudeste, com ampla representação por São Paulo. As regiões Norte e Nordeste tiveram uma representatividade mais modesta. Ademais, o mercado fornecedor analisado é exclusivamente brasileiro.

Porte	Localização	Nacionalidade	Tipo de Sociedade
Pequeno, médio e grande	Centro-Oeste, Norte, Nordeste e Sudeste	Brasileira	EIRELI e Limitada

*Quadro 15 – Perfil do mercado fornecedor*

## 9. INSTRUMENTOS LEGAIS

Para executar corretamente as tarefas e se direcionar a respeito de seus direitos e obrigações, os gestores que atuam na contratação e adesão dos serviços de Limpeza Hospitalar devem utilizar as leis, decretos e normas como auxílio na tomada de decisão e enquadramento dos seus processos.

Assim, esse capítulo apresentará leis, decretos e normas nos âmbitos federal e distrital, pertinentes à contratação dos serviços de Limpeza Hospitalar.

### 9.4. Leis, decretos e normas federais

A contratação de um serviço pode ser feita de forma centralizada e/ou descentralizada. A primeira acontece quando os mais diversos órgãos e entidades administrativas do GDF possuem a demanda do serviço, manifestam interesse em aderir ao contrato por meio de ofício e o processo da contratação é executado por um único órgão. A segunda ocorre quando o próprio órgão demandante executa o processo de contratação.

Esses dois modelos de contratação possuem particularidades com vantagens e desvantagens, sendo necessário avaliar a especificidade de cada caso para então definir o modelo que atenderá de forma mais adequada.

<b>ANO</b>	<b>MARCO NORMATIVO</b>
<b>1989</b>	<p align="center"><b>Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989</b></p> <p>Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências.</p>
<b>1993</b>	<p align="center"><b>Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993</b></p> <p>Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.</p>
<b>2002</b>	<p align="center"><b>Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002</b></p> <p>Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.</p>
<b>2006</b>	<p align="center"><b>Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</b></p> <p>Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.</p>
<b>2014</b>	<p align="center"><b>Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014</b></p> <p>Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.</p>
<b>2017</b>	<p align="center"><b>Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017</b></p> <p>Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.</p>
<b>2018</b>	<p align="center"><b>Resolução – RDC nº 222, de 28 de março de 2018</b></p> <p>Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.</p>
<b>2019</b>	<p align="center"><b>Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019</b></p> <p>Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da</p>

ANO	MARCO NORMATIVO
	dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
2020	<p style="text-align: center;"><b>Instrução Normativa nº 49, de 30 de junho de 2020</b></p> <p>Altera a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.</p>
2021	<p style="text-align: center;"><b>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021<sup>14</sup></b></p> <p>Lei de Licitações e Contratos Administrativos.</p>

*Quadro 16 – Leis, decretos e normas federais*

<sup>14</sup>O novo marco legal de compras entrou em vigor em 01/04/2021 com prazo de até 2 anos para sua implementação. Até o momento da revisão dos cadernos técnicos já tinha sido regulamentado o processo de pesquisa de preços, baseado na IN05, e que já estava contemplado pelo caderno. No momento de utilização do caderno deve-se verificar as novas regulamentações disponíveis e a eventual necessidade de revisão do caderno para incorporar seus eventuais impactos.

## 9.5. Leis, decretos e normas distritais

ANO	MARCO NORMATIVO
2002	<p align="center"><b>Decreto nº 23.460, de 16 dezembro de 2002</b></p> <p>Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, instituída pela Lei Federal nº 10.520/2002.</p>
2006	<p align="center"><b>Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006</b></p> <p>Regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), e dá outras providências.</p>
2011	<p align="center"><b>Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011</b></p> <p>Regulamenta no Distrito Federal o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as Leis Complementares nº 127, de 14 de agosto de 2007, e nº 128, de 19 de dezembro de 2008, e dá outras providências.</p>
2014	<p align="center"><b>Decreto nº 35.831, de 19 de setembro de 2014</b></p> <p>Altera o Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá outras providências.</p>
2015	<p align="center"><b>Decreto nº 36.520, de 28 de maio de 2015</b></p> <p>Estabelece diretrizes e normas gerais de licitações, contratos e outros ajustes para a Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências.</p>
2018	<p align="center"><b>Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018</b></p> <p>Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.</p>

<b>MARCO NORMATIVO</b>	
<b>ANO</b>	
	<p align="center"><b>Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018</b></p> <p>Regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, o Sistema de Registro de Preços e dá outras providências.</p>
	<p align="center"><b>Decreto nº 39.453, de 14 de novembro de 2018</b></p> <p>Regulamenta a Lei Distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, que estabelece que, em compras e contratações de bens e serviços, qualquer que seja a modalidade de licitação, o valor a ser pago não seja superior à média de preços do mercado, no âmbito do Distrito Federal.</p>
	<p align="center"><b>Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018</b></p> <p>Regulamenta os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços em geral na forma do Decreto Distrital nº 39.453, de 14 de novembro de 2018.</p>
<b>2019</b>	<p align="center"><b>Lei nº 6.308 de 13 de junho de 2019</b></p> <p>Altera a Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Distrito Federal, em todas esferas de Poder, e dá outras providências.</p>
	<p align="center"><b>Decreto nº 39.978, de 25 de julho de 2019</b></p> <p>Dispõe sobre a contratação de serviços públicos sob o regime de execução indireta pela Administração direta e indireta do Distrito Federal.</p>

*Quadro 17 – Leis, decretos e normas distritais*

## 10. GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS DOS SERVIÇOS

Conforme o Referencial Básico de Governança do TCU (2014), toda organização deve formular suas estratégias a partir de sua visão de futuro, da missão institucional e análise dos ambientes interno e externo. Essas estratégias devem ser desdobradas em planos de ação, que serão desenhados e monitorados em função do alcance dos objetivos institucionais.

Nesse contexto, sistemas de avaliação de riscos são essenciais para assegurar a eficiência e a eficácia dos processos da instituição, bem como a sua contribuição para a melhoria do desempenho organizacional.

Dessa forma, o gerenciamento de riscos pode ser entendido como o processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações e fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização. No âmbito das aquisições do setor público, a gestão de riscos desdobra-se na identificação de ameaças ao processo de contratação de bens e serviços, mapeando suas causas, efeitos e possíveis ações de controle.

A análise de riscos executada pela Comissão Executora de Contratos Centralizados de fornecimento dos serviços de Limpeza Hospitalar no GDF busca deslocar o foco tradicional de controle dos aspectos formais e legais para uma atuação preventiva e proativa da gestão. Ela engloba os ambientes interno e externo, bem como a fase de gestão contratual e processo de execução dos serviços no GDF. Dessa forma, foram revisitados temas recorrentes sobre licitações e contratos em busca de mapear os riscos presentes nos procedimentos do setor, os seus níveis e probabilidades de acontecimento, além de seus respectivos graus de impacto. A partir das probabilidades e grau de impacto, foram estimados os níveis de severidade para cada risco, conforme demonstrado seguir:

Fatores	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
Probabilidade (P)	1	2	3	4
Impacto (i)	1	2	3	4
Severidade (Pxl)	1 a 3	4 a 6	7 a 11	12 a 16

*Quadro 18 – Escala de fatores de risco*

Dessa forma, à luz dos níveis de severidade, estabeleceu-se ações preventivas – para minimizar a probabilidade de ocorrência de um evento ou reduzir o seu impacto em caso de ocorrência –, e de contingência para cada um dos riscos mapeados – ações que, no caso da ocorrência de um evento, deverão ser realizadas para buscar a manutenção dos objetivos esperados.

O quadro a seguir apresenta o mapeamento dos riscos identificados no processo de contratação de empresa(s) para a operacionalização dos serviços de Limpeza Hospitalar do GDF.

#	Risco	Descrição do Impacto	Categoria	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Severidade (P x I)	Nível de Severidade
1	Número reduzido de participantes e baixo nível de competitividade no pregão eletrônico.	Deserção ou fracasso no procedimento licitatório.	Técnico Negócio	1	4	4	Médio
2	Interposição de impugnação, representação junto ao TCDF ou instauração de ação judicial questionando regras do processo licitatório.	Impedimento do trâmite processual.	Técnico Negócio	3	2	6	Médio
3	Descumprimento das cláusulas contratuais.	Impossibilidade de realizar a implantação, de fornecer os serviços, de realizar o controle e gerenciamento integrado do atendimento.	Técnico Negócio	2	4	8	Alto
4	Inexecução total ou parcial do objeto da contratação por inobservância das condições editalícias.	Serviço executado fora do previsto/requerido.	Técnico Negócio	2	2	4	Médio
5	Atraso da execução do objeto por falta de planejamento das ações necessárias da contratada para a execução do serviço.	Serviço executado fora do previsto/requerido.	Técnico Negócio	2	3	6	Médio
6	Comportamento inidôneo por tentativa de beneficiamento indevido.	Serviços prestados fora dos padrões éticos e morais exigidos pela Administração Pública.	Técnico Negócio	3	2	6	Médio
7	Irregularidade fiscal e de condições habilitatórias após a contratação: empresa não cumpre as	Empresa prestando serviço ao poder público de maneira ilegal.	Técnico Negócio	3	2	6	Médio

#	Risco	Descrição do Impacto	Categoria	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Severidade (P x I)	Nível de Severidade
8	condições de habilitação exigidas durante execução do contrato. Estimar equivocadamente as quantidades a serem contratadas.	Estimar equivocadamente as quantidades a serem contratadas, resultando em termo aditivo de acréscimo ou supressão ou até mesmo uma nova licitação.	Técnico	2	3	6	Médio
9	Estimar equivocadamente os preços referenciais, seja para mais ou para menos.	Estimar equivocadamente os preços referenciais, resultando em uma licitação que trará prejuízos ao órgão ou licitação deserta.	Técnico	2	3	6	Médio
10	Estabelecimento de prazo insuficiente para que a contratada se adeque às exigências estabelecidas e inicie a prestação dos serviços.	Estabelecimento de prazo insuficiente para adequações pode resultar em sanções para a empresa, suspensão das atividades ou até mesmo a invalidação do contrato, o que interromperia o fluxo de atividades, gerando prejuízos organizacionais.	Técnico	2	2	4	Médio
11	Adotar índices de produtividade inadequados às áreas a serem higienizadas, comprometendo a efetividade dos serviços de Limpeza Hospitalar ou os recursos públicos empregados	A adoção de índices inadequados traz ônus aos recursos públicos empregados quando há a adoção de índices subutilizados que comprometem a efetividade e qualidade, igualmente quando os índices são excessivamente elevados.	Técnico	2	3	6	Médio

#	Risco	Descrição do Impacto	Categoria	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Severidade (P x I)	Nível de Severidade
12	Documentos elaborados na fase de planejamento da contratação não contemplarem, com nível de precisão adequado, todo o conjunto de elementos técnicos necessários e suficientes para caracterizar o serviço pretendido e orientar a execução e fiscalização contratual.	Por não existir todo o conjunto de elementos técnicos necessários e suficientes para caracterizar o serviço, com o nível de precisão adequado, surgem lacunas de interpretação quanto à qualidade do serviço. Isso pode acarretar o não atendimento de todas as necessidades da contratante, estando a contratada respaldada contratualmente.	Técnico	3	3	9	Alto
13	Licitação fracassada devido à não negociação por parte do licitante.	Necessidade de uma nova licitação, o que acarreta mais recursos sendo empregados para este fim, além da possibilidade de interrupção do fluxo de atividades finalísticas devido à não aceitação por parte do licitante em negociar eventual valor de proposta acima do estimado pela Administração Pública.	Técnico	3	3	6	Alto
14	Licitação fracassada por falta de requisitos de capacidade técnica do licitante.	Necessidade de uma nova licitação, o que acarreta mais recursos sendo empregados para este fim, além da possibilidade de interrupção do fluxo de atividades finalísticas devido à falta de requisitos de capacidade técnica por parte do licitante ou excesso de cobranças quanto aos requisitos técnicos por parte da Administração Pública.	Técnico	1	3	3	Baixo

#	Risco	Descrição do Impacto	Categoria	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Severidade (P x I)	Nível de Severidade
15	Licitação fracassada por não cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal por parte do licitante detentor da melhor proposta.	Necessidade de uma nova licitação, o que acarreta mais recursos sendo empregados para este fim, além da possibilidade de interrupção do fluxo de atividades finalísticas devido à falta de requisitos de habilitação por parte do licitante ou excesso de cobranças quanto aos requisitos por parte da Administração Pública.	Técnico	1	3	3	Baixo
16	Contratada não utilizar os insumos na qualidade de quantidade necessárias à perfeita higienização do material.	Qualidade dos serviços contratados subótima, devolvendo assim, material não perfeitamente higienizado.	Negócio	2	3	6	Alto
17	Prazo de realização de serviços demasiadamente curtos.	Empresa com dificuldade em realizar as atividades no prazo combinado, sacrificando a qualidade ou recebendo sanções com frequência.	Negócio	2	3	6	Alto
18	Necessidade de adaptação dos serviços às novas normas de saúde.	Nova norma de agência regulamentadora que modifica os serviços a serem executados, aumentando a complexidade/tempo de realização dos serviços.	Negócio	1	4	4	Médio

**Quadro 19 – Matriz de mapeamento dos riscos identificados**

Com base na metodologia apresentada no início deste capítulo, ações preventivas e de contingência devem ser elaboradas para cada risco identificado. O quadro a seguir apresenta essas ações.

#	Risco	Ação Preventiva	Ação de Contingência
1	Número reduzido de participantes e baixo nível de competitividade no pregão eletrônico.	Realizar ampla divulgação do edital e comunicação às empresas fornecedoras sobre a abertura do certame. Especificar tecnicamente a solução pretendida com informações que possibilitem maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	Realizar novo processo licitatório, se necessário.
2	Interposição de impugnação, representação junto ao TCDF ou instauração de ação judicial questionando regras do processo licitatório.	Realizar os levantamentos de informações em processos de contratação semelhantes, visando identificar melhores práticas e migrar possíveis questionamentos.	Reavaliar os artefatos de contratação e republicar o edital, se necessário.
3	Descumprimento das cláusulas contratuais.	Estabelecer em edital e contrato os requisitos de capacidades técnicas e experiência das empresas no fornecimento e manutenção dos serviços; Solicitar a empresa o cronograma com prazos de implantação.	Indicação e aplicação de mecanismos previstos para alertar e exigir o atendimento por parte empresa (multas, rescisão contratual e outros).
4	Inexecução total ou parcial do objeto da contratação por inobservância das condições editalícias.	Estabelecer condições claras e factuais nas alíneas constantes no edital.	Notificar e aplicar sanção.
5	Atraso da execução do objeto por falta de planejamento das ações necessárias da contratada para a execução do serviço.	Estabelecer punição para a empresa vencedora e adjudicada que não assinar o contrato no prazo estipulado.	Penalizar a empresa e chamar o segundo colocado para a contratação.

#	Risco	Ação Preventiva	Ação de Contingência
6	Comportamento inidôneo por tentativa de beneficiamento indevido.	Estabelecer em edital as obrigações da contratada.	Notificar e aplicar sanção.
7	Irregularidade fiscal e de condições habilitatórias após contratação: empresa não cumpre as condições de habilitação exigidas durante execução do contrato.	Estabelecer condições claras e factuais nas alíneas constantes no edital quanto aos aspectos de qualificações técnicas e possíveis sanções para os casos de descumprimento após contratação.	Prazo legal para regularização e, caso não regularize, promover a rescisão contratual.
8	Estimar equivocadamente as quantidades a serem contratadas.	Dimensionar as quantidades a serem contratadas de acordo com a necessidade institucional, tendo como base a experiência na execução do atual contrato e <i>benchmarks</i> realizados.	Monitorar a execução do futuro contrato; Solicitar termo aditivo de acréscimo ou supressão; Deflagrar nova licitação.
9	Estimar equivocadamente os preços referenciais, seja para mais ou para menos.	Realizar composição dos custos de mão de obra conforme modelos da IN 05/2017; e a pesquisa de preços de materiais conforme Norma Operacional – SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH, para equipamentos e insumos. Utilizar como balizadores os valores limites estabelecidos no Caderno Técnico elaborado pelo Ministério da Economia.	Monitorar a execução da licitação para indicar a possibilidade de preços inexequíveis; Indicar para o gestor do contrato a revisão de preços quando detectada diferença.
10	Estabelecimento de prazo insuficiente para que a contratada se adeque às exigências estabelecidas e inicie a prestação dos serviços.	Estabelecer o prazo para início da execução dos serviços com base na experiência dos contratos anteriores e dos Termos de Referência de outros órgãos públicos que contrataram objetos semelhantes; Comunicar com antecedência, após homologação da licitação, previsão do início da prestação dos serviços para a empresa vencedora do certame.	Caso necessário, prorrogar o contrato atual, em caráter excepcional, e cobrar a imediata adaptação da empresa vencedora do processo licitatório.

#	Risco	Ação Preventiva	Ação de Contingência
11	Adotar índices de produtividade inadequados às áreas a serem higienizadas, comprometendo a efetividade dos serviços de Limpeza Hospitalar ou os recursos públicos empregados.	Considerar as faixas de produtividade e os parâmetros estabelecidos no anexo VI-B da IN 05/2017.	Monitorar a execução do futuro contrato e deflagrar nova licitação para adequação.
12	Documentos elaborados na fase de planejamento da contratação não contemplarem, com nível de precisão adequado, todo o conjunto de elementos técnicos necessários e suficientes para caracterizar o serviço pretendido e orientar a execução e fiscalização contratual.	Realizar estudo preliminar amplo e consistente, pesquisando modelos de contratações já realizadas por outros órgãos da Administração Pública, com o objetivo de ampliar o conhecimento e a maturidade da equipe de planejamento no levantamento dos elementos essenciais à elaboração de um Termo de Referência adequado às necessidades da Contratante.	Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de acordo com as especificidades da contratação, estabelecendo um diálogo com o preposto da contratada para sanar as dúvidas e prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários; Atualizar o Mapa de Riscos na fase de Gestão contratual; Complementar o Instrumento Contratual por meio do Termo de Aposilamento, quando possível; Registrar as ocorrências e informações relevantes para melhoria constante do modelo de contratação.
13	Licitação fracassada devido a não negociação por parte do licitante.	Elaborar estudo preliminar e Termo de Referência que contenham uma sólida e ampla pesquisa de preços de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento das propostas.	Prorrogar o contrato atual em caráter excepcional; Deflagrar nova licitação.
14	Licitação fracassada por falta de requisitos de capacidade técnica do licitante.	Elaborar estudo preliminar e Termo de Referência que prevejam apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações contratuais, sem	Prorrogar o atual contrato em caráter excepcional, rever o modelo de contratação pretendida, avaliar a possibilidade legal de flexibilizar os requisitos técnicos inicialmente exigidos;

#	Risco	Ação Preventiva	Ação de Contingência
15	Licitação fracassada por não cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal por parte do licitante detentor da melhor proposta.	nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva. Elaborar estudo preliminar e Termo de Referência que preveja apenas os requisitos de habilitação jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal estritamente necessários para o cumprimento das obrigações contratuais, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva.	Deflagrar novo processo licitatório.  Prorrogar o atual contrato em caráter excepcional, rever o modelo de contratação pretendida, avaliar a possibilidade legal de flexibilizar a exigência dos requisitos de habilitação jurídica, econômico-financeira e de regularidade fiscal;  Deflagrar novo processo licitatório.
16	Contratada não utilizar os insumos na qualidade e quantidade necessárias à perfeita higienização do material.	Constituir equipe de fiscalização para acompanhamento da execução contratual, com o objetivo de aferir o cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento, estoque, diluição e utilização dos materiais empregados na higiene de materiais utilizados no preparo das refeições.	Solicitar esclarecimentos e providências junto à Contratada;  Solicitar ao setor responsável a abertura de processo de apuração de irregularidade na prestação dos serviços, com vistas a aplicar as sanções contratualmente previstas.
17	Prazos de realização dos serviços demasiadamente curtos.	<i>Benchmarkings</i> quanto aos prazos estabelecidos em outros empreendimentos, levando em consideração suas especificidades. Análise crítica dos prazos estipulados.	Suspensão de sanções à Contratada; Aumento de prazo de realização de entregas, se for possível para realidade do hospital ou;  Deflagrar novo processo licitatório.
18	Necessidade de adaptação dos serviços às novas normas de saúde.	Manter atenção quanto às possíveis mudanças no cenário no qual o serviço está inserido, de forma a não ser surpreendido.	Aumento de prazo de realização dos serviços, se for possível para realidade do hospital ou; Suspensão de sanções administrativas;  Deflagrar novo processo licitatório.

**Quadro 20 – Ações preventivas e de contingência dos riscos identificados**

## REFERÊNCIAS

---

DAVENPORT, Thomas H. Reengenharia de processos. Rio de Janeiro: Campus, 1994.

Decreto Distrital nº 23.460, de 16 de dezembro de 2002. Disponível em: < [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/42474/Decreto\\_23460\\_16\\_12\\_2002.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/42474/Decreto_23460_16_12_2002.html)>.

Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Disponível em: < [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/52985/Decreto\\_26851\\_30\\_05\\_2006.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/52985/Decreto_26851_30_05_2006.html)>.

Decreto Distrital nº 35.831, de 19 de setembro de 2014. Disponível em: < [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/77861/Decreto\\_35831\\_19\\_09\\_2014.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/77861/Decreto_35831_19_09_2014.html)>.

Decreto Distrital nº 36.520, de 28 de maio de 2015. Disponível em: < [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/6cbf7f5e3ec2424e84f605ce0d1d967e/Decreto\\_36520\\_28\\_05\\_2015.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/6cbf7f5e3ec2424e84f605ce0d1d967e/Decreto_36520_28_05_2015.html)>.

Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018. Disponível em: < [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/5996816c254c4686a443be3b71534c82/Decreto\\_38934\\_15\\_03\\_2018.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/5996816c254c4686a443be3b71534c82/Decreto_38934_15_03_2018.html)>.

Decreto Distrital nº 39.103, de 06 de junho de 2018. Disponível em: < [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/9540b9b3b6a54ae6877c1326b04d4fd9/Decreto\\_39103\\_06\\_06\\_2018.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/9540b9b3b6a54ae6877c1326b04d4fd9/Decreto_39103_06_06_2018.html)>.

Decreto Distrital nº 39.453, de 14 de novembro de 2018. Disponível em: < [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/1fd4e35ac4b64be1ac7593ea631ff11a/exec\\_dec\\_39453\\_2018.html#capIV\\_art18](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/1fd4e35ac4b64be1ac7593ea631ff11a/exec_dec_39453_2018.html#capIV_art18)>.

Decreto Distrital, nº 39.978, de 25 de julho de 2019. Disponível em: < [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/12852458ca5542eb924668cc0dc23cf2/exec\\_dec\\_39978\\_2019.html#capV\\_art18](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/12852458ca5542eb924668cc0dc23cf2/exec_dec_39978_2019.html#capV_art18)>.

Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)>.

Hospital da Universidade Federal de São Carlos (Unidade da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH). Disponível em <<http://www2.ebserh.gov.br/documents/1386480/3897522/11.19.pdf/7fe4c-3d0-65c3-4c01-a095-bafd0fc75223>>.

Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad. Edital Contratação de Serviço de Limpeza Hospitalar. Disponível em <[https://www.into.saude.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes/item/download/314\\_728161c989c7c89f94c57d75af8c8ebd](https://www.into.saude.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes/item/download/314_728161c989c7c89f94c57d75af8c8ebd)>.

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017. Disponível em: < [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20239255/do1-2017-05-26-instrucao-normativa-n-5-de-26-de-maio-de-2017-20237783](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20239255/do1-2017-05-26-instrucao-normativa-n-5-de-26-de-maio-de-2017-20237783)>.

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm)>.

Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp147.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp147.htm)>.

Lei Distrital nº 4.611, de 09 de agosto de 2011. Disponível em: < [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/69028/Lei\\_4611\\_09\\_08\\_2011.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/69028/Lei_4611_09_08_2011.html)>.

Lei Distrital nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018. Disponível em: < [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/3bf29283d9ea42ce9b8feff3d4fa253e/Lei\\_6112\\_02\\_02\\_2018.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/3bf29283d9ea42ce9b8feff3d4fa253e/Lei_6112_02_02_2018.html)>.

Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7783.HTM](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7783.HTM)>.

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)>.

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm)>.

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Disponível em: < <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>>.

Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020 orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções POR SARS-CoV-2 (COVID-19) dentro dos serviços de saúde. Disponível em <<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica-gvims-ggtes-anvisa-n-07-2021>>.

Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018. Disponível em: < [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/075b64fe392842daae14a8c7d79f119c/Portaria\\_514\\_16\\_11\\_2018.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/075b64fe392842daae14a8c7d79f119c/Portaria_514_16_11_2018.html)>.

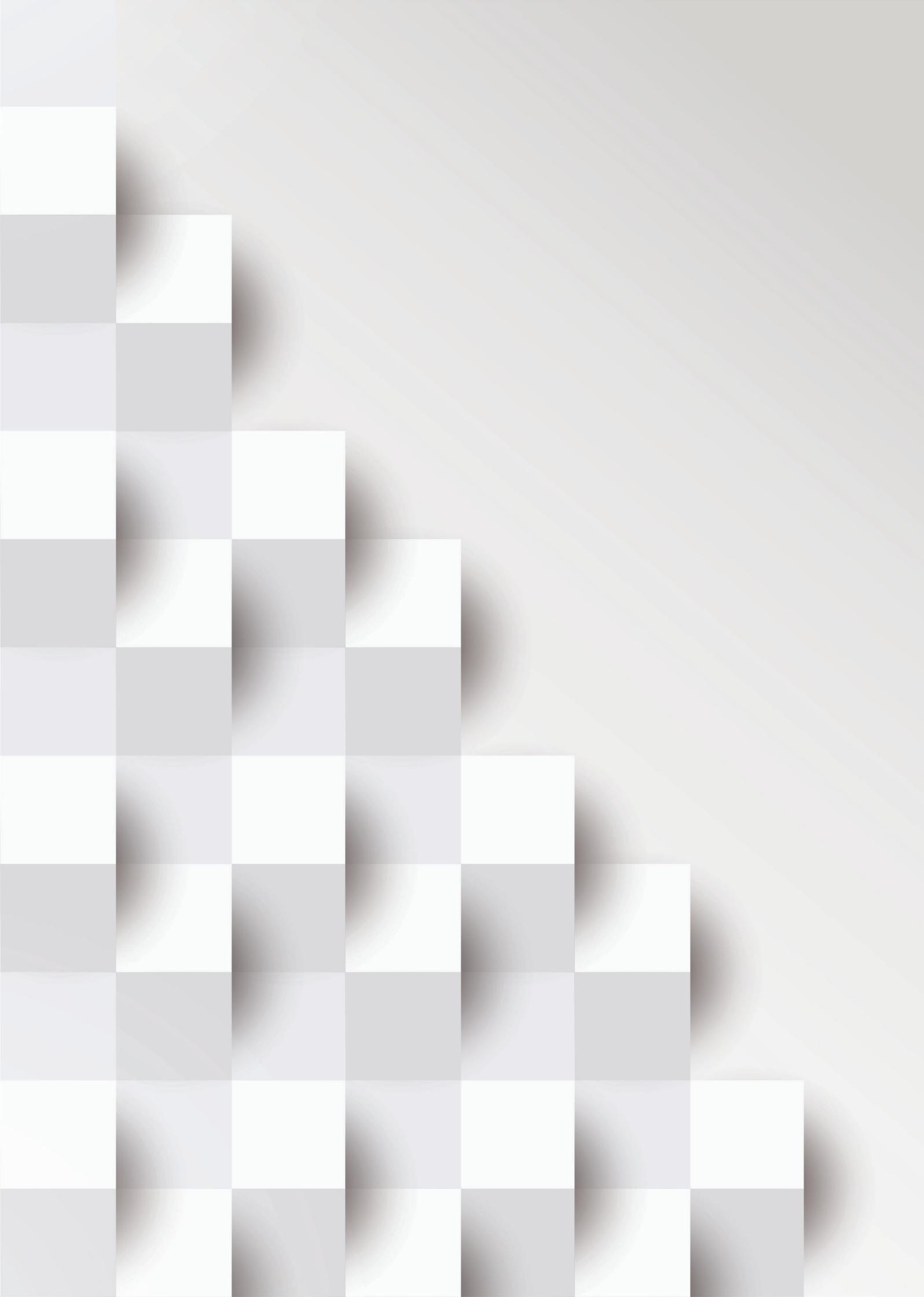
Protocolo Operacional Padrão Limpeza nos setores de atendimento a pacientes com covid-19. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. Disponível em <<http://www2.ebserh.gov.br/documents/1132789/1132848/LIMPEZA+ATENDIMENTO+COVID/622afe04-e-65a-45f3-8190-d85f514d0180>>.

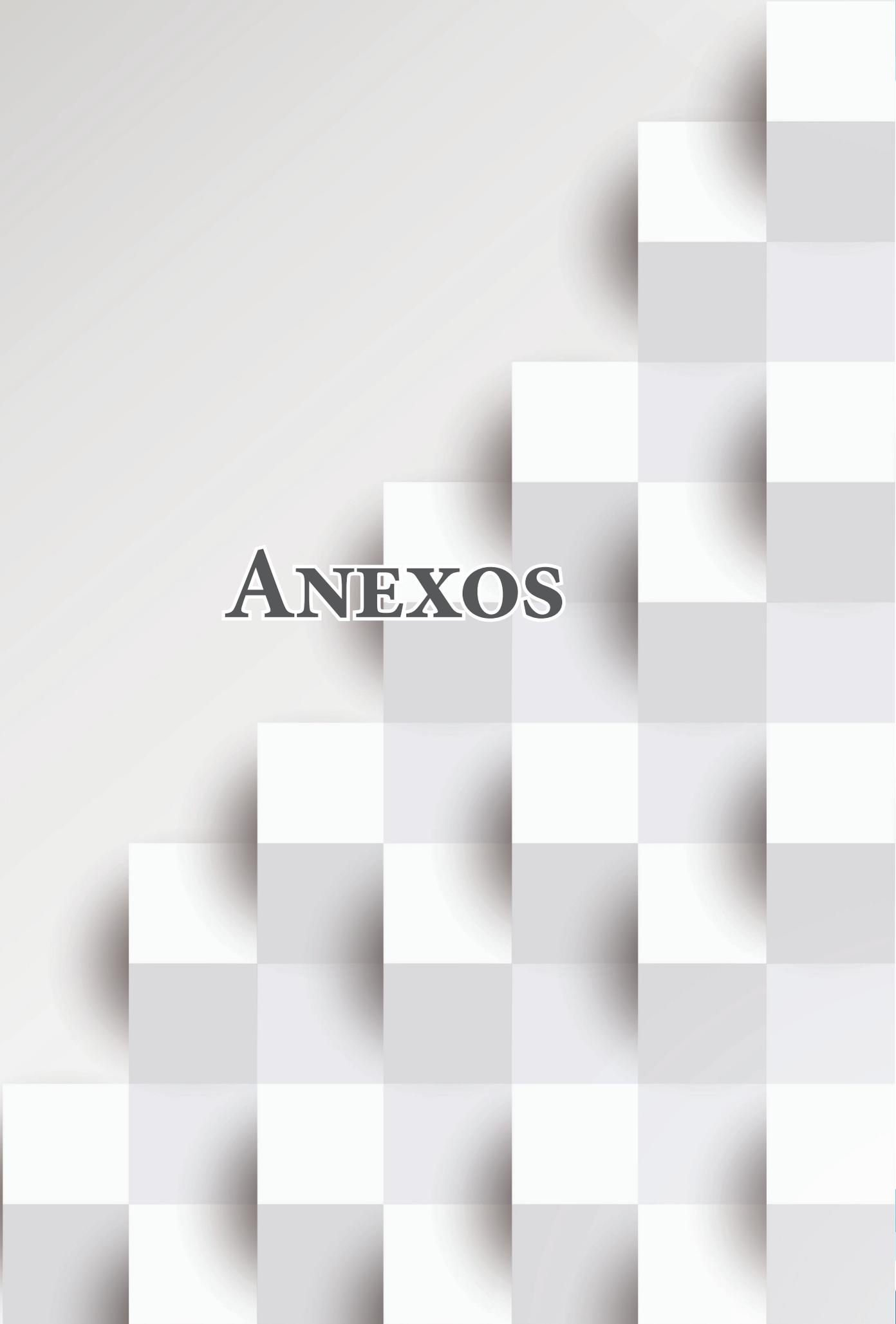
Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018. Disponível em: <<https://www20.anvisa.gov.br/seguran-cadopaciente/index.php/legislacao/item/resolucao-rdc-n-222-de-28-de-marco-de-2018-comentada>>.

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Manual de Higienização e Conservação Ambiental das Unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2020.

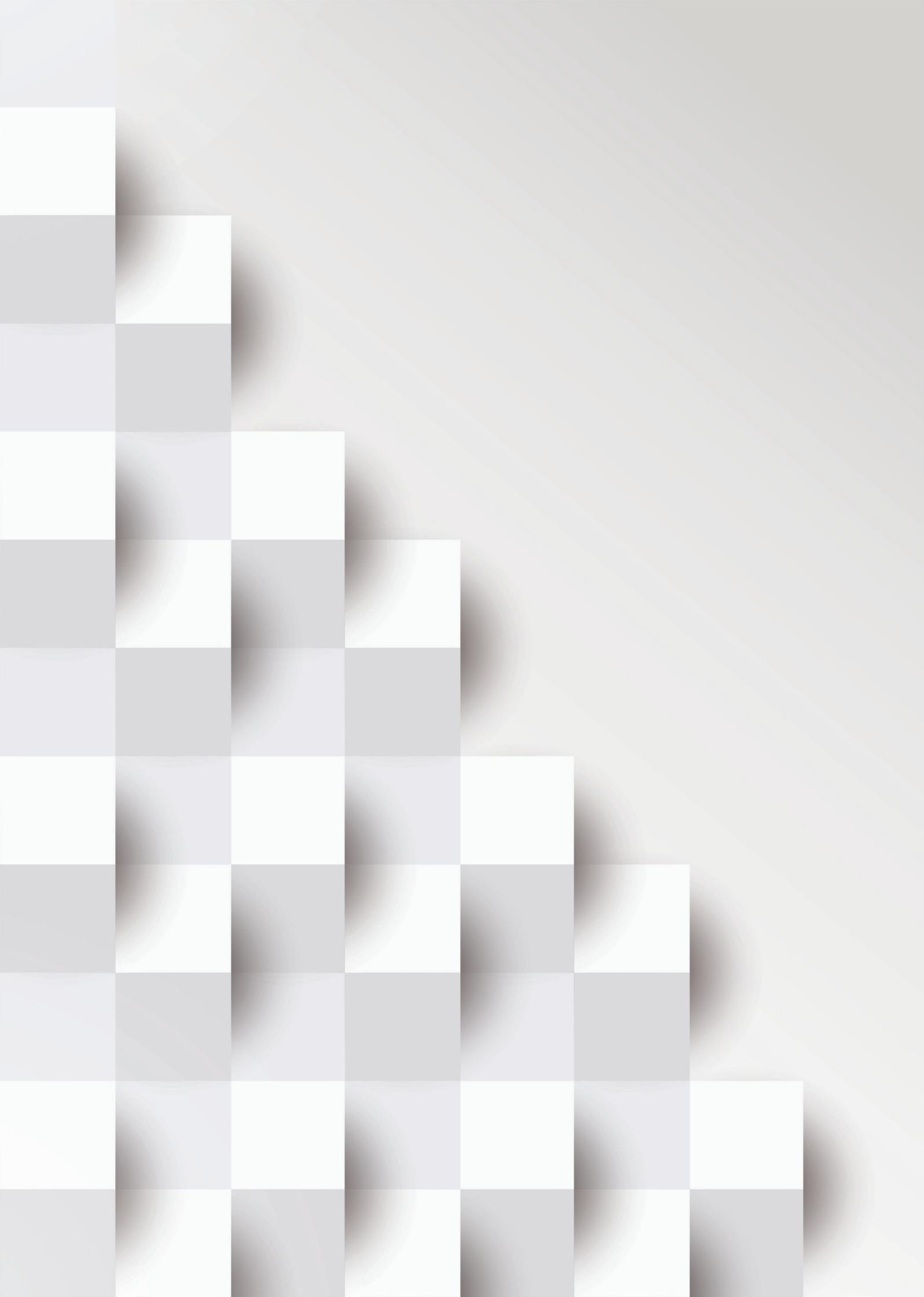
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo. Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar. Cadernos Técnicos. Vol.7. Disponível em: <[www.cadterc.sp.gov.br](http://www.cadterc.sp.gov.br)>.

Senado Federal. Edital Contratação de Serviço de Limpeza Hospitalar. Disponível em <[http://www.senado.gov.br/transparencia/orcfin/liccontr/download.asp?COD\\_LICITACAO=32031](http://www.senado.gov.br/transparencia/orcfin/liccontr/download.asp?COD_LICITACAO=32031)>.





# ANEXOS



## ANEXOS

---

### Anexo I. Modelo de Avaliação da Qualidade dos Serviços

#### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento define a metodologia para a avaliação dos serviços prestados pela Contratada, descrevendo os critérios e as pontuações a serem empregadas pela Contratante na gestão de contratos de serviços de Limpeza Hospitalar. Os resultados do controle da qualidade dos serviços prestados indicarão os cálculos para obtenção dos valores a serem faturados.

Na hipótese de adoção dessa metodologia ou de qualquer outra julgada mais conveniente, recomenda-se que os critérios, parâmetros de avaliação e conceitos de pontuação estejam devidamente previstos no ato convocatório, tanto na parte relativa à fiscalização/controlado da execução dos serviços, integrante das especificações técnicas, como na cláusula de medição dos serviços constante da minuta do Termo de Contrato.

A adoção desses critérios assegurará a Contratante instrumentos para a avaliação e controle efetivo da qualidade da prestação dos serviços, de forma a obter condições adequadas de salubridade e higiene nos ambientes envolvidos.

#### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A avaliação da Contratada na Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar consiste na análise dos seguintes módulos:

- Equipamentos, produtos e técnica de limpeza;
- Pessoal;
- Frequência;
- Inspeção dos serviços nas áreas.

2.2. Caberá à Contratante designar um responsável pelo acompanhamento das atividades a serem executadas, emitindo certificados mensais de prestação e avaliação dos serviços, observando, entre outros, os seguintes critérios:

- Avaliação de limpeza de todas as superfícies fixas horizontais e verticais (levar em consideração áreas em manutenção predial);
- Avaliação do cumprimento do plano de atividades diárias e do cronograma de limpezas terminais;
- Avaliação da execução de limpeza hospitalar;
- Reabastecimento dos descartáveis, como papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido e sacos para o acondicionamento dos resíduos;
- Avaliação das condições de limpeza dos dispensadores de sabonete;
- Verificação da composição do carro funcional nos padrões especificados, com todos os materiais e frascos com produtos químicos identificados corretamente;
- Avaliação dos produtos utilizados com a correta diluição e quantidade adequada para execução das tarefas;
- Verificação dos cestos de lixo adequados em cada recipiente, atentando-se para a quantidade de lixo, que não deve ultrapassar dois terços da capacidade;

- Avaliação das condições de manutenção da ordem e limpeza no que tange à higienização. O piso deve estar seco, limpo e encerado;
- Nas áreas com maiores riscos para ocorrência de infecção hospitalar, não deverá haver quebra das barreiras anti-infecciosas durante o processo de higienização do local.

2.3. Este procedimento de avaliação da quantidade dos serviços está vinculado aos contratos de prestação dos serviços de Limpeza Hospitalar, integrando as especificações técnicas como obrigação e responsabilidade da Contratante. Deverá ser efetuado periodicamente pela fiscalização/controle da execução dos serviços, de forma a gerar relatórios mensais que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançado nas faturas mensais de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios.

### 3. OBJETIVOS

Definir e padronizar a avaliação do desempenho e qualidade da Contratada na execução dos contratos de prestação de serviços de Limpeza Hospitalar.

### 4. REGRAS GERAIS

A avaliação da Contratada na prestação dos serviços de Limpeza Hospitalar se faz por meio de análise dos seguintes módulos:

- Equipamentos, produtos e técnicas de limpeza;
- Pessoal;
- Frequência;
- Inspeção dos serviços nas áreas.

### 5. CRITÉRIOS:

Na avaliação devem ser atribuídos ao Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços os conceitos “Muito Bom”, “Bom”, “Regular” e “Péssimo”, equivalentes, respectivamente, aos valores 3 (três), 2 (dois), 1 (um) e 0 (zero) para cada item avaliado, conforme indica o quadro a seguir.

Muito bom	Bom	Regular	Péssimo
3 (três) pontos	2 (dois) pontos	1 (um) ponto	0 (zero) ponto

#### MUITO BOM – Refere-se à conformidade total dos critérios:

- Inexistência de poeira;
- Inexistência de sujidades;
- Vidros limpos;
- Superfície sem sangue e/ou fluídos corpóreos;
- Todos os dispensadores limpos e abastecidos corretamente;
- Recipientes para o acondicionamento dos resíduos limpos, com embalagens adequadas e volume até 2/3;
- Funcionário fixo e treinado no setor, uniformizado e com EPI; materiais e produtos padroni-

zados em quantidade suficiente;

- Carrinho de materiais limpo, cabeleiras para MOPs e panos de limpeza livres de resíduos.

**BOM – Refere-se à conformidade parcial dos critérios:**

- Ocorrência de poeira em local isolado que não seja próximo à execução de procedimentos invasivos;
- Ocorrência isolada de lixeira fora do padrão;
- Ocorrência isolada de falha no reabastecimento de materiais de higiene e limpeza.

**REGULAR – Refere-se à desconformidade parcial dos critérios:**

- Ocorrência de poeira em vários locais que não sejam próximos à execução de procedimentos invasivos;
- Ocorrência de várias lixeiras fora do padrão;
- Ocorrências por falta de reabastecimento de materiais de higiene e limpeza;
- Quebra de técnica de limpeza;
- Saídas de ar-condicionado sujas e móveis sujos ou com poeira;
- Piso sujo e molhado.

**PÉSSIMO – Refere-se à desconformidade total dos critérios:**

- Poeira e sujidades em salas cirúrgicas, locais de procedimentos e mobiliários;
- Presença de sangue e fluídos corpóreos nas superfícies;
- Ocorrência de poeira em superfícies fixas próximas ao paciente, local de preparo de medicamentos e salas de procedimentos;
- Quebra de técnica de limpeza;
- Saídas de ar-condicionado sujas e móveis sujos ou com poeira;
- Piso sujo e molhado;
- Lixeiras sujas e transbordando;
- Piso molhado ou sujo;
- Não cumprimento do plano de atividades e do cronograma de limpeza sem motivo ou sem comunicação com a Contratante;
- Funcionário com uniforme e EPI incompleto, bem como o não uso do EPC;
- Execução de limpeza sem técnica adequada;
- Materiais, produtos ou equipamentos incompletos ou em quantidade insuficiente;
- Sanitários e vestiários sujos.

## 5.1. Módulos e Itens de Avaliação:

Módulos		Itens avaliados
A	Equipamentos, Produtos e Técnica	A.1 – Carro de limpeza
		A.2 – Produtos de limpeza
		A.3 – Técnicas de limpeza
B	Qualidade dos Profissionais	B.1 – Uniformidade da equipe
		B.2 – Apresentação – Uniformização
		B.3 – Equipamento de Proteção Individual
C	Frequência	C.1 – Cumprimento do cronograma e das atividades
D	Inspeção dos Serviços	D.1 – Avaliação direta nas áreas em 17 itens
<b>Resultado da Avaliação de Qualidade dos Serviços de Limpeza Hospitalar</b>		

## 5.2. Critérios e Pontuações para os Itens Avaliados

### 5.2.1. Módulo A – Equipamentos, Produtos e Técnica

Descrição e critérios dos itens avaliados	Pontos
<b>A.1 – Carro de Limpeza</b>	
O carro de limpeza está limpo, organizado, sem falta de itens padronizados e todos os componentes estão identificados.	3
O carro de limpeza está limpo e organizado, com falta de até 02 itens padronizados.	2
O carro de limpeza está limpo e organizado, com falta de mais de 02 itens padronizados.	1
O carro de limpeza está desorganizado, sujo e com itens faltando.	0
<b>A.2 – Produtos de Limpeza</b>	
Todos os produtos estão sendo utilizados segundo as determinações da CCIH e a especificação técnica do edital. A diluição está correta e as soluções estão em recipientes adequados e identificados.	3

Os produtos e a diluição estão corretos, porém não segue a indicação de uso no local.	2
Os produtos estão corretos, mas a diluição é incorreta. Os produtos estão em recipientes inadequados.	1
Os produtos não são indicados para o uso no local e a diluição é incorreta. Os produtos estão em recipientes inadequados e sem identificação.	0
<b>A.3 – Técnicas de Limpeza</b>	
A técnica de limpeza está correta, segundo as recomendações estabelecidas.	3
Os equipamentos e materiais estão corretos, mas há erro na ordem da realização da técnica.	2
A técnica está parcialmente correta, porém a solução dos baldes se apresenta turva.	1
A técnica está incorreta e a solução está muito suja.	0

### 5.2.2. Módulo B – Qualidade dos Profissionais

Descrição e critérios dos itens avaliados	Pontos
<b>B.1 – Uniformidade da Equipe</b>	
Os serviços são executados por funcionários operacionais capacitados e em quantidades adequadas para a área. Mantêm-se fixas as escalas dos funcionários.	3
Os serviços são executados por funcionários operacionais capacitados e em quantidades adequadas para a área. Não se mantêm fixas as escalas dos funcionários.	2
Os serviços são executados por funcionários operacionais com capacitação precária e/ou em quantidades inadequadas para a área. Não se mantêm fixas as escalas dos funcionários.	1
Os serviços são executados por funcionários operacionais com capacitação precária e/ou em quantidades inadequadas para a área. Ocorrem atrasos e/ou absenteísmo, prejudicando o fluxo e a qualidade das atividades a serem desenvolvidas; têm posturas inadequadas, desrespeitam as chefias e demais profissionais de saúde da área, são agressivos no relacionamento com os colegas, falam alto etc.	0
<b>B.2 – Apresentação – Uniformização</b>	
Uniformizados completamente como no descritivo. Uniformes limpos, passados, íntegros e portando identificação funcional. Os cabelos estão presos e utilizam gorros.	3
Uniformes incompletos, passados e limpos, com identificação funcional.	2
Uniformes completos, rasgados, sujos, amarrotados. Usam gorros, unhas compridas e uso de adereços.	1
Uniformes incompletos. Usam peças pessoais, apresentam sujidades no uniforme, cabelos soltos, usam adereços e barba por fazer.	0
<b>B.3 – Equipamento de Proteção Individual</b>	
EPIs adequados e disponíveis para o uso (uniformes, luvas, máscaras, gorros, calçados de segurança/botas).	3
Disponibilidade parcial de EPIs. Falta um ou mais itens.	2
EPIs utilizados incorretamente. Utilizam luvas cirúrgicas ao invés das de borracha. Não utilizam EPIs para isolamentos e UTIs.	1
Não utilizam EPIs (avental e luvas de acordo com o tipo de isolamento). Luvas para manipulação de materiais contaminados e solução química.	0

### 5.2.3. Módulo C – Frequência

Descrição e critérios dos itens avaliados	Pontos
<b>C.1 – Cumprimento do Cronograma e das Atividades</b>	
A frequência de limpeza terminal tem ocorrido com a rotina preconizada diária, semanal, mensal. Apresenta cronograma checado e o impresso de execução da limpeza terminal está assinado pelo responsável da empresa e da área.	3
A frequência de limpeza terminal tem ocorrido com a rotina preconizada diária, semanal, mensal. Não apresenta o cronograma checado, e o impresso de execução da limpeza terminal está assinado pelo responsável da empresa e da área.	2
A frequência de limpeza terminal tem ocorrido parcialmente de acordo com o estabelecido pela área diária, semanal, mensal. O cronograma está checado, porém o impresso de execução da limpeza terminal está em desacordo com a programação.	1
A frequência de limpeza terminal não tem ocorrido. O cronograma não está checado e não apresenta o impresso de execução da limpeza terminal assinado pelo responsável da empresa e da área.	0

#### 5.2.4. Módulo D – Inspeção dos Serviços (Avaliação das áreas)

Itens vistoriados e avaliados nas áreas	Pontos
<b>D.1 – Acessórios Sanitários (Espelhos, Toalheiro e Saboneteira)</b>	
Acessórios completos e isentos de sujeidade.	3
Pequena quantidade de sujeidade.	2
Presença de sujeidade nos cantos dos acessórios. Falta de material (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido).	1
Presença de sujeidade em sua extensão e interior. Falta de material.	0
<b>D.2 – Aparelhos Telefônicos</b>	
Aparelho limpo e sem gordura.	3
Aparelho com pouca sujeidade no fone ou disco/teclas.	2
Presença de sujeidade na fiação, teclas e disco.	1
Presença de sujeidade, manchas e pó em fiação e no aparelho.	0
<b>D.3 – Bebedouro</b>	
Isento de sujeidade. Bandeja de bebedouro limpa.	3
Presença de sujeidade na parede (carcaça). Bandeja do bebedouro limpa.	2
Presença de manchas antigas de sujeidade. Bandeja do bebedouro isenta de sujeidade orgânica.	1
Presença de sujeidade orgânica e lodo.	0
<b>D.4 – Box de Banho</b>	
Limpo e isento de manchas.	3
Presença de manchas antigas incrustadas (gordura do sabão e água).	2
Presença de sujeidade nos trilhos e sujeidade nos ralos (cabelos, vassoura).	1
Presença de lodo e sujeidade orgânica.	0
<b>D.5 – Extintores de incêndio e quadros em geral</b>	
Ausência de pó.	3
Presença de pouca quantidade de pó em sua superfície.	2
Presença de grande quantidade de pó na parte superior e lateral.	1
Presença de objetos de limpeza acondicionados inadequadamente e com sujidades.	0

<b>D.6 – Lavatórios</b>	
Cubas sanitárias/louças limpas e sem manchas de sujeira.	3
Cubas sanitárias com manchas secas de água e/ou sabonete sem sujidade.	2
Comando de registros e válvulas hidra com sujidade e pouco brilho. Isento de sujidade orgânica. Presença de cabelos e crostas na superfície do ralo da pia.	1
Presença de sujidade orgânica e lodo. Crostas na borda interna superior do vaso e no ralo da pia.	0
<b>D.7 – Móveis</b>	
Móveis limpos.	3
Móveis com pouca sujidade nos cantos de sua superfície.	2
Presença de sujidades nos cantos e pés.	1
Presença de pó e manchas em sua superfície.	0
<b>D.8 – Paredes</b>	
Parede isenta de sujidade.	3
Parede isenta de sujidade orgânica; presença de sujidade em pontos localizados; presença de resquícios de material ou produto de limpeza.	2
Parede isenta de sujidade orgânica; presença de manchas de fita adesiva envelhecida, pó em sua extensão.	1
Parede apresentando manchas de secreção, restos de alimentos e respingos principalmente nas áreas mais baixas da parede.	0
<b>D.9 – Persianas</b>	
Persianas limpas.	3
Persianas com algumas manchas.	2
Persianas com sujidade em pontos isolados e pó.	1
Persianas sujas e com pó.	0
<b>D.10 – Pias e cubas</b>	
Pias isentas de sujidade.	3
Presença de manchas secas de água e produto de limpeza.	2
Presença de sujidade (resto de água suja), comando da torneira com sujidades.	1

Pias com presença de sujidades orgânica e lodo.	0
<b>D.11 – Piso</b>	
Piso sem sujidades, com enceramento e com brilho.	3
Piso com sujidades nos cantos (pó) em pequena quantidade de material sólido recente.	2
Presença de sujidades sólidas em sua extensão (papel, ciscos); piso com alguma sujidade orgânica.	1
Piso com sujidade orgânica (sangue, secreção, restos de alimentos, pó acumulado).	0
<b>D.12 – Portas, batentes e maçanetas</b>	
Portas e maçanetas limpas e sem manchas.	3
Presença de sujidade removível na área próxima à maçaneta. Presença de pequena quantidade de sujidade (pó).	2
Presença de sujidade removível: mão, fita adesiva, pó, respingo. Presença de sujidade entre a porta e a parede.	1
Presença de sujidade orgânica e pó.	0
<b>D.13 – Recipiente para Resíduos (lixeiras)</b>	
Cesto de lixo limpo, seco, sem resquícios de matéria orgânica. Embalagem na cor correta de acordo com o resíduo gerado na área. Sacos trocados com 2/3 da capacidade de acondicionamento.	3
Cesto de lixo limpo, seco, com alguns resquícios de matéria orgânica. Presença de saco de lixo cheio além do limite de 2/3.	2
Cesto de lixo sujo no seu interior. Molhado na parte interna, com embalagem adequada, com os resíduos transbordando.	1
Cesto de lixo sujo. Resíduos transbordando, respingos de matéria orgânica, embalagem errada para o tipo de resíduo gerado. Não há troca dos sacos de lixo.	0
<b>D.14 – Saídas de ar-condicionado – Exaustores</b>	
Saídas de ar-condicionado e/ou exaustores isentos de poeira ou outras sujidades.	3
Saídas de ar-condicionado e/ou exaustores com presença de poeira em pontos localizados.	2
Saídas de ar-condicionado e/ou exaustores com presença de poeira, manchas e cabelos na maioria dos itens vistoriados.	1
Todas as saídas de ar-condicionado e/ou exaustores apresentam poeira,	0

manchas, cabelos, sujidades.	
<b>D.15 – Tapetes</b>	
Tapete limpo.	3
Tapete limpo com algumas sujidades sólidas.	2
Tapete com sujidades nos cantos, adesivos (chicletes).	1
Tapete apresentando sujidade sólida além de papéis e pó.	0
<b>D.16 – Teto</b>	
Teto limpo, sem sujidades.	3
Teto limpo com sujidade em pontos isolados.	2
Teto com presença de sujidades nos cantos próximo à parede.	1
Teto com sujidades como cabelo, matéria orgânica etc.	0
<b>D.17 – Vidros</b>	
Vidros limpos. O cronograma é cumprido.	3
Presença de discreta sujidade. O cronograma é cumprido parcialmente.	2
Vidro limpo com sujidades nos cantos. Pó em sua extensão. O cronograma de limpeza não está sendo cumprido de acordo com a frequência estabelecida.	1
Presença de sujidades sólidas e manchas de líquidos em sua extensão. A limpeza é deficiente. O cronograma não está sendo cumprido.	0

## 6. CÁCULOS PARA OBTENÇÃO DOS VALORES A SEREM FATURADOS

### 6.1. Resultados das Avaliações da Qualidade

A cada total da pontuação por módulo aplica-se um peso percentual diferenciado, obtido mediante a divisão deste total pelo respectivo peso (%), compondo, assim, o resultado da avaliação de qualidade dos serviços de Limpeza Hospitalar, vide quadro ilustrativo abaixo.

Item	Pontuação máxima	Divisor	Resultado final
Resultado das avaliações	237	0,50	474
Contingente de operacionais	100	0,50	200
<b>Valor final para fatura</b>			<b>674</b>

O resultado de cada avaliação terá como teto máximo 237 pontos.

### 6.2. Contingente de Operacionais Atuando no Período

Será apurada mensalmente a média diária dos funcionários operacionais atuando diretamente em cada Unidade, que deverá ser dividida pelo contingente estipulado e proposto pela Contratante e multiplicado por 100, gerando, assim, valor numérico para efeitos de fatura.

O resultado da apuração do contingente terá como teto máximo 100 pontos.

### 6.3. Resultado dos Valores para Emissão das Faturas Mensais

Para obtenção do valor mensal da fatura, os resultados das Avaliações de Qualidade e do Contingente de Operacionais serão divididos por 0,50 e posteriormente somados, conforme verificado abaixo.

Item	Pontuação máxima	Divisor	Resultado final
Resultado das avaliações	237	0,50	474
Contingente de operacionais	100	0,50	200
<b>Valor final para fatura</b>			<b>674</b>

### 6.4. Intervalos de Pontos para Liberação da Fatura

<b>Liberação de 100% da fatura</b>	De 500 a 674 pontos
<b>Liberação de 95% da fatura</b>	De 400 a 499 pontos
<b>Liberação de 90% da fatura</b>	De 350 a 399 pontos
<b>Liberação de 80% da fatura</b>	De 300 a 349 pontos
<b>Liberação de 75% da fatura</b>	Abaixo de 300 pontos

#### Aviso importante:

Os números apurados em todas as avaliações ou operações matemáticas realizadas para obtenção dos valores para fatura obrigatoriamente serão números naturais, não devendo ser utilizados casas decimais e/ou arredondamentos.

## 7. CÁLCULOS PARA OBTENÇÃO DOS VALORES A SEREM FATURADOS

O modelo abaixo exemplifica uma planilha contendo os campos a serem preenchidos para a pontuação da avaliação mensal a ser efetuada:

### AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE (Hospital - Prédio)			Nº DA AVALIAÇÃO
MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DA AVALIAÇÃO	HORÁRIO DE INÍCIO:	IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA AVALIADA
		HORÁRIO DE TÉRMINO:	
<p>LEGENDA:    <b>3</b> = MUITO BOM            <b>2</b> = BOM            <b>1</b> = REGULAR            <b>0</b> = PÉSSIMO</p>			
Módulo <b>A</b> - EQUIPAMENTO-PRODUTO-TÉCNICO		Módulo <b>D</b> - AVALIAÇÃO DAS ÁREAS	
<b>PONTOS</b>		<b>PONTOS</b>	
A.1 Carro de limpeza		D.1 Acessórios Sanitários	
A.2 Produtos de limpeza		D.2 Aparelhos Telefônicos	
A.3 Técnicas de limpeza		D.3 Bebedouro	
		D.4 Box de Banho	
		D.5 Extintores - Quadros em Geral	
		D.6 Lavatórios	
		D.7 Móveis	
		D.8 Parede	
		D.9 Persianas	
		D.10 Piss - Cubas	
		D.11 Piso	
		D.12 Porta – Batentes – Maçanetas	
		D.13 Recipiente Resíduos (Lixeiras)	
		D.14 Saídas ar condicionado	
		D.15 Tapetes	
		D.16 Teto	
		D.17 Vidros	
Módulo <b>B</b> - PESSOAL-APRESENTAÇÃO-EPI			
<b>PONTOS</b>			
B.1 Quantidade - Equipe Fixa			
B.2 Apresentação - Uniformização			
B.3 Equipamento de Proteção Individual			
Módulo <b>C</b> - FREQUÊNCIA			
<b>PONTOS</b>			
C.1 Cumprimento do cronograma e atividades			
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO DOS MÓDULOS</b>			
Módulo	PONTOS	X(Peso)	TOTAL OBTIDO
<b>A</b>		0,15	
<b>B</b>		0,15	
<b>C</b>		0,20	
<b>D</b>		0,50	
<b>CIENTE DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA</b>			
DATA:	ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO:		
DATA:	ASSINATURA E CARIMBO DO AVALIADOR		
<b>RESULTADO DA AVALIAÇÃO -</b> VALOR PARA TRANSPORTE NA FICHA DE LIBERAÇÃO DE FATURA			

## Anexo II. Minuta do Mapa de Riscos

#	Risco	Descrição do Impacto	Categoria	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Severidade (P x I)	Nível de Severidade
1							
2							
3							
4							
5							

Quadro 21 – Modelo de Matriz dos Riscos Identificados

#	Risco	Ação Preventiva	Ação de Contingência
1			
2			
3			
4			
5			

Quadro 22 – Modelo de Ações preventivas e de contingência dos riscos identificados

## Anexo III – Controle de estoque

A tabela a seguir apresenta uma sugestão de controle de estoque para os insumos fornecidos e utilizados por cada unidade. Sugere-se que a empresa CONTRADA disponibilize esse controle mensalmente, a fim de padronizar e proporcionar um controle melhor do quantitativo utilizados pelas unidades e gerar uma base de dados a ser utilizada em estimativas de futuras contratações.

Controle de estoque						
Unidade:						
Item	Especificação	Unidade	Qtd fornecida no início do contrato	Qtd adicional fornecida no decorrer do contrato <sup>15</sup>	Qtd total	-
Maquinários - permanente						
1	Aspirador de líquido - Industrial	Unidade				-
2	Aspirador de pó - Industrial	Unidade				-
3	Carro plataforma	Unidade				-
4	Enceradeira Industrial	Unidade				-
5	Máquina de Alta Pressão (lava jato)	Unidade				-
6	Máquina Lavadora e Extratora de Líquido para Piso	Unidade				-
7	Luminômetro de ATP-Bioluminescência	Unidade				-
8	Analisador microbiológico de partículas do ar (Air Sampler)	Unidade				-

<sup>15</sup>Refere-se ao controle de unidades adicionais fornecidas no decorrer do contrato devido a solicitação por parte da unidade ou da Contratada. Não deve ser contabilizado unidades fornecidas para substituição de itens danificados ou em manutenção.

Maquinários - consumo						
Item	Especificação	Unidade	Qtd restante do mês anterior (A)	Qtd entregue no mês (B)	Qtd no estoque ao fim do mês (C)	Consumo mensal (A + B) - C
1	Discos removedor e de lavagem, de acordo com o piso da unidade	Unidade				
2	Disco para brilho/polimento (amarelo)	Unidade				
3	Disco para máquina lavadora e extratora de líquido para piso	Unidade				
4	Disco para encerar (branco ou bege)	Unidade				
5	Saco (descartável) para aspirador	Unidade				
6	Swabs para luminômetro ATP-Bioluminescência	Unidade				
7	Meios de cultura para o analisador microbiológico de partículas do ar (Air Sampler)	Unidade				
Equipamentos de Proteção						
1	Avental de PVC (Branco) Impermeável	Unidade				
2	Avental descartável de manga longa – Capote	Unidade				
3	Capacete de segurança	Unidade				
4	Capa de chuva Individual	Unidade				
5	Cintos de segurança para janelas, vidros e outros	Unidade				
6	Cones de sinalização	Unidade				
7	Fita antiderrapante	Unidade				
8	Fita demarcatória	Unidade				
9	Fita zebrada	Unidade				
10	Luva de PVC/Vinil – Amarela, azul ou verde	Par				
11	Luva de látex de cano alto	Par				
12	Luva descartável de procedimento sem pó	Par				
13	Máscara cirúrgica	Unidade				
14	Máscara N95 ou respirador valvulado classe P2 com carvão (PFF2- VO) individual	Unidade				
15	Óculos para proteção - lentes panorâmicas, incolores, de plástico resistente, com armação em plástico flexível, com proteção lateral e válvulas para ventilação (abnt-nbr)	Unidade				
16	Pedestal para isolamento com correntes	Unidade				
17	Placa de Sinalização/Isolamento de Áreas	Unidade				
18	Touca descartável feminina	Unidade				
19	Gorro descartável masculino	Unidade				

20	Gorro descartável masculino tipo balaclava	Unidade				
<b>Utensílios e Materiais</b>						
1	Almotolia	Unidade				
2	Ancinho ou rastelo	Unidade				
3	Balde de 4 a 5 litros (colorido)	Unidade				
4	Balde de 15 a 20 litros cores: VERMELHO para água suja; AZUL para água limpa.	Unidade				
5	Borrifador ou pulverizador de produtos (alcool e solução)	Unidade				
6	Caneta tipo retroprojeter ou marcador permanente	Unidade				
7	Carro funcional alta capacidade	Unidade				
8	Carro funcional compacto	Unidade				
9	Carro para armazenamento temporário de resíduos	Unidade				
10	Carro cinza com tampa para coleta de lixo comum 240 Lt	Unidade				
11	Carro cinza com tampa para coleta de lixo comum 500 Lt	Unidade				
12	Carro branco com tampa para coleta de lixo infectante de 240 Lt	Unidade				
13	Carro branco com tampa para coleta de lixo infectante 500 Lt	Unidade				
14	Contêiner externo de resíduos	Unidade				
15	Desentupidor de pia	Unidade				
16	Desentupidor de vaso sanitário	Unidade				
17	Desentupidor de ralo	Unidade				
18	Dispensador de papel higiênico rolo grande	Unidade				
19	Dispensador de papel higiênico rolo normal	Unidade				
20	Dispensadores para sabão líquido e antisséptico	Unidade				
21	Escada Alumínio 05 degraus	Unidade				
22	Escada Alumínio 07 degraus (média)	Unidade				
23	Escada Alumínio 13 degraus (grande)	Unidade				
24	Escova de Nylon Manual	Unidade				
25	Escova de lavar	Unidade				
26	Escova para vaso sanitário	Unidade				
27	Espátulas	Unidade				
28	Espeto de Ferro para Coleta de Papéis	Unidade				
29	Espanja de aço	Unidade				
30	Espanja dupla face	Unidade				

31	Etiquetas para identificação	Unidade				
32	Flanela branca	Unidade				
33	Fibras de limpa tudo limpeza pesada	Unidades				
34	Kit Limpeza de Teto e Parede	Unidade				
35	Kit Limpeza de Vidros	Unidade				
36	Lixeira com tampa e pedal na cor branca e com simbologia de infectante de 40 litros.	Unidade				
37	Lixeira com tampa e pedal na cor branca e com simbologia de infectante de 60 litros.	Unidade				
38	Lixeira com tampa e pedal na cor cinza com identificação de resíduo comum de 20 litros.	Unidade				
39	Lixeira com tampa e pedal na cor cinza com identificação de resíduo comum de 40 litros.	Unidade				
40	Lixeira com tampa e pedal na cor cinza com identificação de resíduo comum de 100 litros.	Unidade				
41	Lixeira na cor branca com tampa com simbologia de infectante de 60 litros para as salas cirúrgicas	Unidade				
42	Mangueira (25 metros)	Unidade				
43	Pá para recolhimento de Lixo	Unidade				
44	Pano/Forro absorvente de uso único, tamanho grande, atóxico, confeccionado através do hidro entrelaçamento de fibras de celulose virgem de no mínimo 70%, e polipropileno de no mínimo 30%, com gramatura mínima de 60g/m, com medida de no mínimo 35 X 35 cm .	Unidade				
45	Pano/Forro absorvente de uso único, tamanho grande, atóxico, confeccionado através do hidro entrelaçamento de fibras de celulose virgem de no mínimo 70%, e polipropileno de no mínimo 30%, com gramatura mínima de 60g/m, com medida de no mínimo 65 X 90 cm	Unidade				
46	Papel higiênico branco – rolo pequeno folha dupla branca com gramatura 25g/m <sup>2</sup>	Rolo				
47	Papel higiênico branco grande – rolo grande com 300m folha dupla branca com gramatura 25g/m <sup>2</sup>	Unidade				
48	Papel Toalha 100% Celulose com 02 dobras (1.000 folhas) folha branca com gramatura 25g/m <sup>2</sup>	Fardo				
49	Recipiente para resíduos líquidos	Unidade				

50	Recipiente para lâmpadas	Unidade				
51	Recipiente para pilhas e baterias	Unidade				
52	Rodo de alumínio com troca de refil (40, 60 e 90 cm)	Unidade				
53	Refil para rodo de alumínio (40, 60 e 90 cm)	Unidade				
54	Saco Lixo branco 100L 10 micras c/ simbologia de infectante	Pacote com 100 unidades				
55	Saco Lixo branco 40L 04 micras c/ simbologia de infectante	Pacote com 100 unidades				
56	Saco Lixo branco 60L 06 micras c/ simbologia de infectante	Pacote com 100 unidades				
57	Saco lixo nas cores preta, transparente, azul ou verde 100L 08 micras para os resíduos comuns.	Pacote com 100 unidades				
58	Saco lixo nas cores preta, transparente, azul ou verde 120L 08 micras para os resíduos comuns.	Pacote com 100 unidades				
59	Saco lixo nas cores preta, transparente, azul ou verde 40L 02 micras para os resíduos comuns.	Pacote com 100 unidades				
60	Saco lixo nas cores preta, transparente, azul ou verde 60L 04 micras para os resíduos comuns.	Pacote com 100 unidades				
61	Sacos plásticos para resíduos do Grupo A e para caixas contendo resíduos do Grupo E (Cor branco leitoso)	Pacote com 100 unidades				
62	Sacos plásticos para resíduos do Grupo B (Resíduos Químicos - Saco de cor laranja)	Pacote com 100 unidades				
63	Suporte LT para fibras com cabo	Unidade				
64	Suporte fixo para papel toalha	Unidade				
65	Vassoura (Gari) para área externa de 60 cm	Unidade				
66	Vassoura de nylon	Unidade				
67	Vassoura fechada com fibras aderentes ou vassoura mágica	Unidade				
68	Saco de lixo vermelho 100L 0 10 micras c/ simbologia de infectante	Pacote com 100 unidades				
<b>Produtos</b>						
1	Álcool 70% v/v	Litro				
2	Antisséptico para as mãos a base de Clorexidina a 2% pronto uso (Refil com 800 ml)	Unidade				
3	Anti Séptico para higiene das mãos à base de álcool etílico sob as formas de espuma e gel pronto-uso (Refil com 800 ml)	Unidade				

4	Cera Líquida para Ardósia	Litro				
5	Cera Líquida preta/negrita	Litro				
6	Cera vermelha	Litro				
7	Desinfetante a base de Ácido Peracético 0,1% a 0,5% com Peróxido Hidrogênio (desinfetante para superfícies e artigos)	Litro				
8	Desinfetante hospitalar a base de PHMB (cloridrato polihexametileno biguanida)	Litro				
9	Quaternário de Amônio de quinta geração (com biguanida)	Litro				
10	Quaternário de Amônio de quinta geração (com biguanida) - Pronto Uso 750 ml	Unidade				
11	Quaternário de amônio de quinta geração com nanopartículas de prata	Litro				
12	Quaternário de amônio de quinta geração com nanopartículas de prata - Pronto Uso 750 ml	Unidade				
13	Desodorizante de ambiente em Aerosol spray	Unidade				
14	Detergente Neutro pronto uso	Litro				
15	Hipoclorito 1% estabilizado pronto uso	Litro				
16	Limpa Metais (polidor) (Frasco com 200 ml)	Unidade				
17	Limpa Pedras	Litro				
18	Limpa Vidros (Frasco com 500 ml)	Unidade				
19	Saponáceo Cremoso	Unidade				
20	Removedor para pisos	Litro				
21	Sabonete Líquido para lavagem das mãos, perolado pronto-uso Refil	Unidade				
22	Soda cáustica	kg				
23	Tratamento para Pisos – Aplicação Única – 3 EM 1 (base seladora acrílica + restaurador + impermeabilizante)	unidade				
24	Ácido muriático	Litro				
25	Desincrustante	Litro				
26	Detergente Desengordurante	Litro				
27	Limpador multiuso	Unidade				
28	Desodorizante para Aparelhos Sanitários	Litro				
29	Limpador Amonical	Unidade				

**Quadro 23 - Planilha de controle de estoque das unidades**









ISBN: 978-85-89439-70-1

CPL



9 788589 439701